



Sumário

Municípios

Arroio Trinta.....	1
Caçador.....	1
Campo Alegre.....	5
Campos Novos.....	6
Canoinhas.....	9
Capinzal.....	17
Chapadão do Lageado.....	18
Concórdia.....	19
Cordilheira Alta.....	20
Coronel Martins.....	21
Corupá.....	22
Fraiburgo.....	22
Garopaba.....	25
Gaspar.....	52
Governador Celso Ramos.....	53
Guaramirim.....	53
Herval do Oeste.....	54
Imbituba.....	54
Iomerê.....	58
Irineópolis.....	58
Itapoá.....	59
Joaçaba.....	60
Macieira.....	67
Massaranduba.....	68
Meleiro.....	68
Nova Trento.....	68
Novo Horizonte.....	69
Passo de Torres.....	69
Paulo Lopes.....	77
Pinheiro Preto.....	103
Porto Belo.....	104
Porto União.....	105
Rio do Sul.....	106
Salto Veloso.....	108
Santa Terezinha do Progresso.....	114
São Lourenço do Oeste.....	115
São Pedro de Alcântara.....	116
Schroeder.....	117
Timbó.....	121
Tunápolis.....	132
Videira.....	133

Consórcios

AGIR.....	134
CIS/AMFRI.....	135
CIS/AMMVI.....	136

Arroio Trinta

PREFEITURA

Portaria N° 145, de 13/07/2011.

PORTARIA N° 145, de 13/07/2011.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora municipal LUCIA MARIA MARENTI, para desempenhar a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Art. 2º - A equipe de Apoio será composta pelos servidores Franciane Aparecida Moratelli, Cesar Luiz Altenhofem, Fabiana Hoeltgebaum e João Marcos Ferronato.

Art. 3º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

Art. 4º - Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 153/2009 e as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na presente data.

Arroio Trinta - SC, 13 de julho de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Extratos de Termos de Compromisso

Extrato de Termo de Compromisso

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Caçador e a 10ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, através da Gerência de Educação: Objeto: cooperação técnica,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

pedagógica e material para desenvolvimento de atividades educacionais nas áreas da educação infantil e ensino fundamental, que se realizará em salas de aula pertencentes à GERED. Prazo: 07/02/2011 a 31/12/2011.

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Caçador e a 10ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, através da Gerência de Educação: Objeto: cooperação técnica, pedagógica e material para desenvolvimento de atividades educacionais na área da educação de jovens e adultos - EJA, que se realizará em salas de aula pertencentes ao patrimônio público municipal. Prazo: 07/02/2011 a 31/12/2011.

Portaria Nº 20.765

PORTARIA Nº 20.765, de 01 de julho de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã EUNICE MISAYO UEDA, no cargo de Assistente Administrativo, do "Grupo Ocupacional Administrativo", no Poder Executivo Municipal, com 35h semanais, Referência 14, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, com posse e exercício a contar de 06 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.771

PORTARIA nº 20.771, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária dos (as) servidores (as) Públicos (as) da Secretaria de Educação, abaixo relacionados (as), especificando código, nome, cargo, alteração de carga horária, motivo, local de atuação e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Alteração		Escola de Atuação	Motivo	Período
			DE	PARA			
10670	Elizeu Crispim de Mello	Professor 5ª a 8ª	39	40	EMEB Alcides Tombini	Vaga transitória	01/07/11 a 20/12/11

10581	Keller Castilhos Passos Angeli	Professor 5ª a 8ª	29	30	EMEB Hilda Granemann de Sousa	v. transitória - desdobramento de turma	01/07/11 a 20/12/11
10642	Minelli Frigoto Scolaro	Professor 5ª a 8ª	33	36	EMEB Pierina Santin Perret	v. transitória - desdobramento de turma	01/07/11 a 20/12/11
11097	Nilson Zart Junior	Professor 5ª a 8ª	20	26	EMEB Pierina Santin Perret	v.v. Roberto Ferraz - férias	01/07/11 a 31/08/11
10644	Ricardo Kinal	Professor 5ª a 8ª	21	30	EMEB Alto Bonito	v.v. Adriana Azambuja - disposição SEMEC	01/07/11 a 20/12/11
10051	Rômulo Ramos	Professor 5ª a 8ª	24	36	EMEB Alto Bonito	v.v. Adriana Azambuja - disposição SEMEC	01/07/11 a 20/12/11
10984	Simone Eger	Professor 1ª a 4ª	20	40	EMEB Hilda Granemann de Sousa	v. transitória - desdobramento de turma	01/07/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.772

PORTARIA Nº 20.772, de 01 de julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

R E S O L V E:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados especificando: nome, cargo, referência, carga horária, local de atuação, razão e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Dirce Stiegler	Professora de Lab. Informática	1.3/A	20	EMEB Nossa Senhora Salete	Vaga transitória	01/07/11 a 20/12/11

Jorge Roberto Alves dos Santos	Professor de 5ª a 8ª	1.3/A	21	EMEB Alto Bonito- 18 horas EMEB Hilda Granemann de Souza- 03 horas	18h-V.V. Adriana Azambuja, SEMEC 03h- V. Transitória, face a desdobramento de turma	01/07/11 a 20/12/11
Gerusa Bassani	Professor de 5ª a 8ª	1.3/A	39	EMEB Morada do Sol- 30 h EMEB Berger 9 h	V.V. Glória Ribeiro dos Santos, afastada para Processo Administrativo	01/07/11 a 13/08/11
Lucimara Ribeiro	Professor de 5ª a 8ª	1.3/A	10	EMEB Hilda Granemann de Souza	.V. Adriana Ap. Deniz Sanches, disposição da SEMEC	04/07/11 a 20/12/11
Cintia Colussi Graeff	Professora de 1ª a 4ª	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Luiz Carlos Balatka, a disposição da SEMEC	01/07/11 a 20/12/11
Aline Colla Hahn	Professora de 5ª a 8ª	1.3/A	18	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Roberto Hugo Ferraz, face férias Retroativas	01/07/11 a 08/09/11
Taciele Maria Maciel Mendes	Orientadora	1.5/A	20	EMEB Hilda Granemann de Souza	Vaga Excedente, face a rescisão de contrato da Servidora Simone Eger	04/07/11 a 20/12/11
Caroline Musskopf	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Esperança	V.V. Lucimar Aparecida Appi, disposição da SEMEC	01/07/11 a 20/12/11
Iara Lara dos Santos	Servente da Educação	1.5/A	44	EMEB Henrique J. Berger	V.V. Cássia Regina Garcia Maciel, em gozo de Licença Prêmio	01/07/11 a 27/09/11
Silvana Mittank Lopes de Souza	Servente da Educação	1.5/A	44	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Marines Aparecida Manenti, Licença Trat. Saúde	01/07/11 a 05/08/11
Rosely Godoy Ferreira	Servente Educação	1.5/A	44	EMEB Hilda Granemann de Souza-	V.V. Sueli Ribeiro, Lic Tratamento de Saúde	04/07/11 a 25/08/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Continuação Port. 20.772/11

Portaria Nº 20.773

PORTARIA Nº 20.773, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, , usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 02(dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, especificando: código, nome, cargo, secretaria e período:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de
4585	Jozeane Zanella Cassol	Professora	Educação	19/08/2011
7830	Jorge Marcelino Córdova	Auxiliar Serv. Obras Públicas	Fundema	04/06/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação

Portaria Nº 20.774

PORTARIA Nº 20.774, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, a seguir relacionados, especificando: código, nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Data rescisão
10080	Luzia Tortatto Dobrochinski	Professora	01/07/11
10654	Maria Ap. Matos de Oliveira	Servente	01/07/11
10881	Mário Luiz Cachinski Júnior	Professor	01/07/11
10907	Simone Eger	Professora	01/07/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.775

PORTARIA Nº 20.775, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS BECHERT, ocupante do cargo de Servente da Educação, com exercício de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na EMEB Adolfo Nickel da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.776

PORTARIA nº 20.776, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Servente da Educação, ocupado pela Servidora Pública Municipal MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS BECHER, da Secretaria de Educação, em virtude de pedido de exoneração, a contar de 01 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.780

PORTARIA Nº 20.780, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.699 de 12/04/2010, que autoriza o Município a firmar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Caçador - ACIC, e dá outras providências

RESOLVE:

COLOCAR o Servidor Público Municipal ADILSON ROBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, à disposição Associação Comercial e Industrial

de Caçador- ACIC, com ônus para o Município de Caçador, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2011, na forma do Termo de Convênio de Cooperação, aprovado pela Lei Municipal 2.699, de 12/04/2010, até 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.781

PORTARIA Nº 20.781, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.581 de 14/11/2008, que autoriza o Município a firmar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

RESOLVE:

COLOCAR a Servidora Pública Municipal KÁTIA MELEK PREVEDA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à disposição do Fórum da Comarca de Caçador, com ônus para o Município de Caçador, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2011, na forma do Termo de Convênio de Cooperação, aprovado pela Lei Municipal 2.581, de 14/11/08, até 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.782

PORTARIA Nº 20.782, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.698 de 12/04/2010, que autoriza o Município a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e dá outras providências

RESOLVE:

COLOCAR o Servidor Público Municipal IVO GILBERTO OLIENIK, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, à disposição do Instituto Geral de Perícias - IGP da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, com ônus para o Município de Caçador, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2011, na forma do Termo de Convênio de

Cooperação, aprovado pela Lei Municipal 2.698, de 12/04/10, até 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.784

PORTARIA nº 20.784, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Tributário, ocupado pelo Servidor Público Municipal FRANCO ANDREY RAMOS, da Secretaria de Administração e Fazenda, em virtude de pedido de exoneração, a contar de 01 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.785

PORTARIA Nº 20.785, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora CRISTINA VASCONCELOS AMARAL ONUK, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Serviços Administrativos de Vigilância Sanitária, Referência CC-3, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.787

PORTARIA Nº 20.787, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal CELSO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, a partir de 11 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.788

PORTARIA Nº 20.788, de 04 de julho de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã ANDREA ROMÃO MARTINS, no cargo de Assistente Administrativo, do "Grupo Ocupacional Administrativo", no Poder Executivo Municipal, com 35h semanais, Referência 14, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, com posse e exercício a partir de 08 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 6.568 de 13 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.568 DE 13 DE JUNHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Serviço de Administração
 2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.120,00
 339093.00.136 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 04.01 - Serviço do Controle Fazendário
 2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 319000.00.136 - Aplicações Diretas
 319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.000,00
 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
 Total R\$ 16.120,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Serviço de Administração
 2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 3.120,00
 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 04.01 - Serviço do Controle Fazendário
 2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 319000.00.136 - Aplicações Diretas
 319011.00.136 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
 Total R\$ 16.120,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 13 de junho de 2011.
 VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.278 de 11 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 8.278 DE 11 DE JULHO DE 2011
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Médico IV - IVAN COLERAUS, Matrícula Funcional nº 000545, Registro no Sistema sob nº 954651, referente ao período aquisitivo 23 de abril de 2010 a 23 de abril de 2011.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de junho de 2011 á 05 de junho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de junho de 2011.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de julho de 2011.
 VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Extrato de Contrato 33/2011 Processo 15/2011

EXTRATO DE CONTRATO 33/2011 PROCESSO 15/2011
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 15/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MECÂNICA ATLAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, 0 KM NA COR BRANCA , ANO E MODELO 2011, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 19 PASSAGEIROS E ASSISTENCIA TECNICA NA REGIAO DE CAMPOS NOVOS.

VALOR: R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
 DATA: 08/04/2011



VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 33/2011

Extrato de Contrato 34/2011 Processo 16/2011

EXTRATO DE CONTRATO 34/2011 PROCESSO 16/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 16/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: GRUPPOS AT. ENSINO, PROJ. , PESQ., E CONS. S/S ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PSIQUIATRICOS PARA ATENDIMENTO NO CAPS, 20 HORAS SEMANAIS.
VALOR: R\$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA: 18/04/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 34/2011

Extrato de Contrato 35/2011 Processo 16/2011

EXTRATO DE CONTRATO 35/2011 PROCESSO 16/2011
TERMO ADITIVO 01/2011 DO CONTRATO ORIGINAL Nº 28/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional.
DATA: 25/04/2011
VIGÊNCIA: 30/04/2012
CONTRATO Nº 35/2011

Extrato de Contrato 36/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 36/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 6.895,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 36/2011

Extrato de Contrato 37/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 37/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 21.311,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 37/2011

Extrato de Contrato 38/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 38/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 5.030,40 (CINCO MIL E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 38/2011

Extrato de Contrato 39/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 39/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 39/2011

Extrato de Contrato 40/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 40/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 7.955,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 40/2011

Extrato de Contrato 41/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 41/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 6.438,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 41/2011

Extrato de Contrato 42/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 42/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 29.255,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 42/2011

Extrato de Contrato 43/2011 Processo 17/2011

EXTRATO DE CONTRATO 43/2011 PROCESSO 17/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 19.446,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
DATA: 11/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 43/2011

Extrato de Contrato 44/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 44/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 5.531,10 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 44/2011

Extrato de Contrato 45/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 45/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CENTROSUL - COM. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 5.682,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 45/2011

Extrato de Contrato 46/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 46/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 46/2011

Extrato de Contrato 47/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 47/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 18.591,80 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 47/2011

Extrato de Contrato 48/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 48/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 1.728,75 (HUM MIL SETESCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 48/2011

Extrato de Contrato 49/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 49/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DENTAL SUL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R\$ 941,05 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
DATA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
CONTRATO Nº 49/2011

Extrato de Contrato 50/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 50/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: OTRIALA COM ATAC DE PROD MEDICOS HOSP LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 7.198,65 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: 18/05/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

CONTRATO Nº 50/2011

Extrato de Contrato 51/2011 Processo 18/2011

EXTRATO DE CONTRATO 51/2011 PROCESSO 18/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: PRHODENT COM E REP PROD HOSP E DENT LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 5.430,17 (CINCO MIL QUATROSCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA: 18/05/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

CONTRATO Nº 51/2011

Aviso de licitação Pregão 30_11 tubos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27/07/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM 3 MALHAS DE FERRO PARA TUBULAÇÃO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, Conforme proposta padronizada. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 14 de julho de 2011.

Aviso de licitação Pregão 31_11 Rolo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/07/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO HORAS TRABALHADAS, TIPO AUTOPROPELIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS, Conforme proposta padronizada. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 14 de julho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Edital de Concorrência Pública n.º 05/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2011

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18 de agosto de 2011, às 14:15 horas, abertura de propostas para doação de área de terras para instalação de montadora e fábrica de veículos automotores. Informações (47) 3621-7705. O Edital está disponível no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Edital de Concorrência Pública n.º 06/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 108/2011

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17 de agosto de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras relativas a pavimentação das ruas Teodoro Humenhuk, Rui Barbosa, João Mario Mayer, Otto Friedrich, Feres João Sfair, Jornalista Albino Raul Budant e João Muller, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, com o valor máximo total de R\$ 5.292.513,60. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 26/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29 de julho de 2011, às 10:15 horas, a abertura das propostas para contratação de pessoa jurídica ou física, para execução do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, na localidade de Timbó Grande/ Campo do Tamanduá. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11

CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 8.427,77 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 02/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 2/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/11
 CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE CANOINHAS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 314.350,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Concorrência Nº 01/2011

CONCORRÊNCIA Nº 1/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/11

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/11
 CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDOS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 115.231,50 (cento e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Dispensa de Licitação Nº 01/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
 CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RELATIVOS A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EM TURMAS DE ENSINO MÉDIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE TELESSALAS, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO NOVO TELECURSO, COM ATENDIMENTO 04 (QUATRO) VEZES POR SEMANA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Resultado Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONVÊNIO TRÂNSITO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Resultado Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/11

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/11
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 141.609,60 (cento e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Resultado Leilão Nº 01/2011

LEILÃO Nº 1/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/11

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/11
 CONTRATADO: ANACIR FERNANDES ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DO DIREITO DE EXPLORAR A VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2011, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª. AGROFEST.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 01/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/11
 CONTRATADO: AUFÍ VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO, DESTINADO CENTRAL DE CONGELAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS FRUTOS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 02/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/11

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/11
CONTRATADO: SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA CONFERÊNCIA DE CARNES, FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECEBIDOS DOS FORNECEDORES NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 15.758,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 03/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/11

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/11
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 04/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/11

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/11
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado Pregão Presencial Nº 01/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/11

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/11
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.684,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 02/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/11

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/11
CONTRATADO: COMERCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A (JARAGUÁ)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 03/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/11
CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 03/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/11
CONTRATADO: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA (CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 36.127,00 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 03/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/11
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.789,70 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 56.019,08 (cinquenta e seis mil e dezenove reais e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.517,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: FUTURITTY SUPERMERCADO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (CAÇADOR)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 18.289,72 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: NUTRIFAR NUTRICAÇÃO E FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 33.110,00 (trinta e três mil cento e dez reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 353.637,75 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: TCHÊ LOCO DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 33.684,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 05/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/11

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/11
CONTRATADO: WILSON VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.848,81 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.240,52 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: COMERCIAL CRONUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.781,87 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: FUTURITTY SUPERMERCADO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.258,03 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: GENPLUS - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.994,09 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: LENINE TONIOLO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. VALOR DA DESPESA: R\$ 50.054,08 (cinquenta mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: MARCELO JACOB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. VALOR DA DESPESA: R\$ 19.517,24 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. VALOR DA DESPESA: R\$ 19.242,52 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/11

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/11
CONTRATADO: SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. VALOR DA DESPESA: R\$ 10.341,32 (dez mil trezentos e quarenta e

um reais e trinta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 07/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/11

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/11
CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE PESSOAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO REGISTRO DA VIDA EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR DA DESPESA: R\$ 22.580,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 08/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/11
CONTRATADO: RODRIGO LUIS HOBI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA BICA CORRIDA, PEDREGULHO, PEDRA LASCÃO, BRITA GRADUADA, AREIA, PÓ DE BRITA, GRANILHA, BRITA Nº 01 E BRITA Nº 02 DESTINADOS AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 507.925,00 (quinhentos e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 08/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/11
CONTRATADO: SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA BICA CORRIDA, PEDREGULHO, PEDRA LASCÃO, BRITA GRADUADA, AREIA, PÓ DE BRITA, GRANILHA, BRITA Nº 01 E BRITA Nº 02 DESTINADOS AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 09/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/11

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/11

CONTRATADO: ELIAS DIA DIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E OU
CORRETORA DE SEGUROS PARA COTAÇÃO DE SEGURO PARA
O CAMINHÃO MARCA AGRALE, MODELO 8500 TCA, PLACAS MIN
4219.

VALOR DA DESPESA: R\$ 559,88 (quinhentos e cinquenta e nove
reais e oitenta e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 10/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/11

CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AS VIATURAS DA
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.910,40 (dois mil novecentos e dez reais
e quarenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 11/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/11

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/11

CONTRATADO: CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE
CONCRETO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO,
SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, LAJOTA
SEXTAVADAS, PAVER E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO
DESTINADOS AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 96.462,50 (noventa e seis mil
quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 11/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/11

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/11

CONTRATADO: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO,
SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, LAJOTA
SEXTAVADAS, PAVER E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO
DESTINADOS AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 11/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/11

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/11

CONTRATADO: MR LECHINOSKI & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO,
SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, LAJOTA
SEXTAVADAS, PAVER E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO
DESTINADOS AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 95.535,00 (noventa e cinco mil
quinhentos e trinta e cinco reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 11/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/11

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/11

CONTRATADO: OSEMARA LOPES VIEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO,
SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, LAJOTA
SEXTAVADAS, PAVER E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO
DESTINADOS AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e
trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 12/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/11

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/11

CONTRATADO: A B GAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE CARGAS DE ÁGUA E GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS
MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 67.070,50 (sessenta e sete mil e setenta
reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11

CONTRATADO: CERREALISTA TORRE ALTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,

DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.776,10 (onze mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.457,10 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: EUGENIO STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 62.252,75 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM DIA UM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 87.311,00 (oitenta e sete mil trezentos e onze reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 107.572,50 (cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/11

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/11
CONTRATADO: TCHÊ LOCO DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.235,84 (seis mil duzentos e trinta e

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 14/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/11

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/11
CONTRATADO: DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LETREIRO COM 38 LETRAS E 01 (UM) BRASÃO, DESTINADOS A FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 15/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/11
CONTRATADO: CATIPECAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.175,70 (doze mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado Pregão Presencial Nº 15/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/11
CONTRATADO: FILTROSUL COM.FILTROS E PEÇAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 17/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/11

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/11
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO GERAL DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA N.º 56, ANO 1990 E RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO VW 23.210 N.º 38, ANO 2005, PLACAS MCP 7135.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 01/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 1/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/11
CONTRATADO: ENGPV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA GUILHERME PRUST, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 400.300,00 (quatrocentos mil trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 04/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/11

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/11
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA CONGELAMENTO E ARMAZENAMENTO DE

PEQUENOS FRUTOS, COM ÁREA DE 161,32 M², COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 53.288,55 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Capinzal

PREFEITURA

Contrato 0064/2011 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0064/2011 - FMSC
Pregão Presencial 0022/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Leites Especiais para alimentação e nutrição de crianças de baixo peso, através de distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 12.546,00
VIGÊNCIA: 13/07/2011 A 31/12/2011

Contrato 0166/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0166/2011
Pregão Eletrônico 0086/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: LUIZ ADRIANI DE ANDRADE ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e pré-escolas Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC), e Recursos Próprio.
VALOR R\$: 5.080,00
VIGÊNCIA: 12/07/2011 A 31/12/2011

Contrato 0167/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0167/2011
Pregão Eletrônico 0086/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e pré-escolas Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC), e Recursos Próprio.
VALOR R\$: 61.983,85
VIGÊNCIA: 12/07/2011 A 31/12/2011

Contrato 0168/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0168/2011
Pregão Eletrônico 0086/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e pré-escolas Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC), e Recursos Próprio.
 VALOR R\$: 11.499,30
 VIGÊNCIA: 12/07/2011 A 31/12/2011

Edital de Credenciamento Nº 002/2011

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011.

O Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto edital de credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2011, os documentos serão recebidos a partir do dia 15/07/2011, em horário de expediente, , FICANDO EM ABERTO ATÉ 31/12/2011, conforme condições a seguir:

I - OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2011.

O presente edital fica permanentemente aberto para novas adesões.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 15/07/2011, em horário de expediente, , FICANDO EM ABERTO ATÉ 31/12/2011.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8700, FAX No 3555-8744

Capinzal, 14 de julho de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Lei Nº 0516 de 11.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI Nº 0516 de 11.07.2011

"ALTERA O §2º do ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 0012 DE 23.01.1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 2º, da Lei nº 0012 de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º

§2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento fiscal anual do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Lei Nº. 0515 de 11.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI Nº. 0515 DE 11.07.2011

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esportes do Município de Chapadão do Lageado, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura e vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Ao conselho Municipal de Esportes, órgão consultivo, deliberativo, normatizador e fiscalizador, em matéria de desporto, compete:

I - manifestar-se sobre matéria relacionada ao desporto;

II - interpretar a Legislação Desportiva Nacional, Estadual e Municipal, elaborar instruções normativas sobre a sua aplicação a zelar pelo seu cumprimento;

III - homologar o calendário municipal de atividades desportivas;

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do município, destinados às atividades desportivas;

V - elaborar, em conjunto com as demais entidades desportivas do Município, o plano e a política municipal de desportos;

VI - mediar conflitos entre as entidades desportivas do Sistema Municipal, quando solicitado;

VII - emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas municipais;

VIII - estabelecer normas gerais sobre o desporto na forma da lei;

IX - propor prioridades para o plano de aplicação de recursos para o Desenvolvimento do Desporto;

X - emitir parecer prévio, quando solicitado pela Administração Pública para a liberação de recursos;

XI - instituir o Conselho de Julgamento Municipal, baseado no código de justiça desportiva;

XII - exercer outras atribuições constantes na legislação desportiva;

XIII - desenvolver outras atividades relacionadas com o desporto.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes, será constituído por (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros representantes de entidades governamentais e 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil e nomeados por ato do Poder Executivo Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 d) 01 (um) representante do União Futebol Clube do Município de Chapadão do Lageado;
 e) 01 (um) representante dos Conselhos Pastorais das Comunidades - CPCs;
 f) 01 (um) representante das associações de Pais e Professores - APPs;

g) 01 (um) representante dos atletas do Município.
 § 1º Cada membro titular contará com um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

§ 2º Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Na hipótese da sociedade não indicar seus representantes dentro dos prazos estabelecidos, o Conselho Municipal de Esportes formulará lista tríplice, aprovada por maioria do Plenário, a ser submetida ao Senhor Prefeito do Município de Chapadão do Lageado.

§ 4º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes serão indicados, dentre os membros nomeados, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º Perderá o mandato o membro do conselho que não comparecer, injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas, em período de 01 (um) ano.

§ 6º No caso de impedimento, temporário ou definitivo, do membro do conselho, o Presidente convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, pelo Prefeito ou pela maioria simples de seus membros.

§ 8º As reuniões do conselho contarão com a participação livre de todos os interessados, que terão direito a palavra, devidamente registrada em ata.

§ 9º O Conselho aprovará, por maioria absoluta de seus membros, seu regimento interno, disciplinando o funcionamento do conselho e a condução das reuniões, observados a ampla participação democrática de seus membros.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Esportes não terão direito a nenhuma espécie de remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art.5º O Chefe do Poder Executivo Municipal aprovará, por decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 11 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2011 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2011 - FMAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e fraldas, para atendimento de programas do Fundo Municipal de Assistência Social,

conforme dispões a Lei Municipal n] 4.133 de 15 de dezembro de 2009, em conformidade com especificações constantes no anexo "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 27/07/2011.

Abertura: dia 27/07/2011, às 08:30

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 12 de julho de 2011

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Resultado da Habilitação - Tomada de Preços Nº 18/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2011 PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\ou construção civil para elaboração de projetos de duplicação da Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, foram julgadas HABILITADAS as licitantes: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, ESET - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, AZIMUTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, já a licitante AS JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, PRÉ habilitadas, devido a restrição do documento exigido no alínea "c" do subitem 5.1 do Edital, sendo "Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante", devendo apresentar a mesma no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação devidamente regularizada. A licitante BAUER ENGENHARIA LTDA, foi considerada INABILITADA, por ter apresentado o documento solicitado na alínea "g" do subitem 5.1 do Edital, sendo "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada no subitem 1.4 deste Edital. Importante frisar que a licitante vencedora deverá converter o visto de participação em licitações em visto para a execução de obra e apresentá-lo ao Município de Concórdia no ato da assinatura da Ordem de Serviço", em nome de outra empresa e com outro CNPJ. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2011, às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 13 de julho de 2011.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente, em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação Final das Propostas - Tomada de Preços Nº 15/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma da Escola Básica Municipal Nações, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DECC CONSTRUÇÕES LTDA sagrou-se vencedora do certame, ficando classificada em primeiro com o menor preço Global de R\$ 204.558,37 (Duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), a licitante PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, ficou na segunda colocação com o menor preço global de R\$ 204.607,01 (Duzentos e quatro mil seiscentos e sete reais e um centavo), a licitante LUPA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ficou na terceira colocação com o menor preço global de R\$ 208.028,00 (Duzentos e oito mil e vinte e oito reais), a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou na quarta colocação com o menor preço global de R\$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais), a licitante MATEUS SPRICIGO ME, ficou na quinta colocação com o menor preço global de R\$ 212.573,18 (Duzentos e doze mil quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos), a licitante ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA, ficou na sexta colocação com o menor preço global de R\$ 213.403,29 (Duzentos e treze mil quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), a licitante ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou na sétima colocação com o menor preço global de R\$ 219.862,58 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e a licitante FORMATTO ENGENHARIA LTDA, ficou na oitava classificação com o menor preço global de 231.090,00 (Duzentos e trinta e um mil e noventa reais). Vale ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital. Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte, e com isso, após efetuarmos o cálculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei 123/2006. Assim a Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal, sendo esta através da Publicação de extrato com esse resultado no Diário Oficial dos Municípios. Portanto, fica o representante legal da empresa PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, intimado a se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em

envelope identificado conforme edital), até às 08:15 (oito horas e quinze minutos), do dia 19/07/2011, e se assim acontecer, a Comissão de licitações fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no mesmo dia já estabelecido às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Concórdia, SC, 13 de julho de 2011
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente em exercício

Portaria Nº 25/2011, de 30 de Junho de 2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 25/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de RESPONSÁVEL DE SETOR, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 08 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Portaria 295/2011

PORTARIA Nº 295 DE 11 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor, Sr. JOSÉ PEDRUZZI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 11 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 296/2011

PORTARIA Nº 296 DE 11 DE JULHO DE 2011

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. KELY CRISTINA RANZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/07/2009 a 15/07/2010, que serão gozadas no período de 21/07/2011 a 19/08/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de julho do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 11 de julho de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

KELY CRISTINA RANZAN Ciente em: ____/____/2011.

Portaria 297/2011

PORTARIA Nº 297 DE 12 DE JULHO DE 2011

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor, Sr. ANDRÉ L. NASSINGER, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 12 de julho de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Martins**PREFEITURA****Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 095**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 095

MÊS/ANO: JULHO/2011 NÚMERO CONTRATO: 095/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.405,06 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2011

DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento aos alunos da educação básica matriculados na rede pública municipal do Município de Coronel Martins, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2011, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001

CONTRATADO: COOPER DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA

VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2011

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 029/2011 de Contrato de 11 de Julho de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 029/2011 DE CONTRATO DE 11 DE JULHO DE 2011

MÊS/ANO: OUTUBRO/2010. NÚMERO CONTRATO: 100/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/10/2010

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda do Contrato n. 100, de 15 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Segunda do Contrato 100/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato encerra - se no dia 15 de maio de 2012, podendo ser prorrogado por interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.584.854/0001-01

CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME

VENCIMENTO DO CONTRATO: 15/05/2012

Decreto Nº. 123, de 13 de Julho de 2011

DECRETO Nº. 123, DE 13 DE JULHO DE 2011.

CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04/05/2011, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 008, de 11/07/2011, RESOLVE:

CONTRATAR:

Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto as Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 13 de julho de 2011 à 12 de Julho de 2012, percebendo vencimento inicial do Anexo VIII da Lei Complementar 026, de 21/12/2009.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Vandra Cecatto de Oliveira	Professor Educação Especial	10:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 13 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Edital Nº. 008, de 11 de Julho de 2011

EDITAL Nº. 008, DE 11 DE JULHO DE 2011.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04 de maio de 2011.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011 e Decreto nº. 103, de 10 de junho de 2011, nos seguintes termos:

2 - Ficam convocados os seguintes candidatos, em seus respectivos cargos, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 13 de julho de 2011, as 08:00 horas, para assumirem suas vagas:

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

RAQUÉLI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA
JOCENI IDA DE JESUS BERTAN
VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 11 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá**PREFEITURA****Extrato de Contrato 081/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO 081/11

Processo de licitação nº 069/11

Modalidade Dispensa nº 037/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: G MAIOCHI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.091.974/0001-18, situada a Rod. BR 280 nº 13.354, Município de Guaramirim - Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TRATOR KOMATSU D-50A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, em atendimento de situação emergencial, declarada através do Decreto nº 326/11, de 20 de Abril de 2011, que Prorroga o Decreto nº 309/11 de 20 de Janeiro de 2011, que Declarou Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município, afeada por enxurrada.

Valor do Contrato: R\$ 1.996,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Data da Assinatura: 07/06/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Fraiburgo**PREFEITURA****Decreto Nº 0202/2011**

DECRETO Nº 0202, DE 12 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
 11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção a Pessoas Com Necessidades Especiais
 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0200 (251)
 R\$ 12.500,00

Total RR\$ 12.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 12 de Julho de 2011.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0203/2011

DECRETO Nº 0203, DE 13 DE JULHO DE 2011.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 2090, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
 14.01 - Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
 17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (14) R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 13 de Julho de 2011.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0013/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2011 - FMS

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 26/07/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 13 de julho de 2011.
 NILCE PINZ
 Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0073/2011-RP 36 -PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2011 - PMF
 REGISTRO DE PREÇOS 0036/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a novembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 26/07/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 13 de julho de 2011.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0016/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de urbanização do entorno do Posto de Saúde do bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo houve a participação da empresa SÉCULOS IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS.

Fraiburgo (SC), 12 de julho de 2011.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0016/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de urbanização do entorno do Posto de Saúde do bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: SÉCULOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor de R\$ 37.177,98 (trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) .

Fraiburgo (SC), 12 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1409/2011

PORTARIA N.º 1.409 DE 13 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDECI LOPES ANTUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 527.911.659-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1410/2011

PORTARIA N.º 1.410 DE 13 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GECIANE XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 082.561.029-00, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de julho de 2011 até 05 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 16/2011

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO.

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO, tendo por objeto auxiliar na manutenção e atendimento de 2 (dois) pacientes fraiburguenses por mês, na condição de dependentes químicos (álcool e outras drogas) na Comunidade Terapêutica São Francisco de Videira - SC, mediante a concessão no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em 07 (sete) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no período compreendido de 15 de junho a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento 3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação 77
Recurso 3200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2011.
PAULO SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA

Controle da Origem e dos Gastos com Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO MES DE JUNHO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	2.466.528,61
1.2 - ITBI	636.246,41
1.3 - ISS	682.305,23
1.4 - FPM	4.989.858,55
1.5 - IRRF	135.966,44
1.6 - ICMS	2.550.446,17
1.7 - IPI	49.636,90
1.8 - IPVA	640.809,29
1.9 - ITR	1.611,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	14.788,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	564.162,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	71.238,25
TOTAL	12.803.597,91

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	3.200.899,48
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	1.865.054,07
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	7.714,99
2.3 - Convênios	1.279.410,67
TOTAL	6.353.079,21

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.649.430,19	1.649.429,09	-1,10
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.123.661,44	1.648.210,99	524.549,55
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	749.107,62	174.197,69	-574.909,93
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	1.551.469,28	1.301.531,66	-249.937,62
3.5 - Convênios e Transferências	1.279.410,67	288.304,82	-991.105,85
TOTAL	6.353.079,21	5.061.674,25	-1.291.404,96

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 12 de julho de 2011.

% APLICADO : 23,05%

Aplicado a menor : 249.938,73

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO



Controle da Origem e dos Gastos com Saude**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA****CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE****MÊS DE JUNHO DE 2011**

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	2.466.528,61
1.2 - ITBI	636.246,41
1.3 - ISS	682.305,23
1.4 - FPM	4.989.858,55
1.5 - IRRF	135.966,44
1.6 - ICMS	2.550.446,17
1.7 - IPI	49.636,90
1.8 - IPVA	640.809,29
1.9 - ITR	1.611,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	14.788,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	564.162,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	71.238,25
TOTAL	12.803.597,91

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.920.539,69
2.2 - Rendimento de Aplicação	15.046,22
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	1.496.243,79
TOTAL	3.431.829,70

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	1.920.539,69	2.110.189,21	189.649,52
3.2 - Convênios e Transferências	1.511.290,01	1.252.680,84	-258.609,17
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	3.431.829,70	3.362.870,05	-68.959,65

% aplicado = 16,48%
 Aplicado a maior = 189.649,52

Garopaba, 12 de julho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA SAÚDE

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Julho/2010 A Junho/2011

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.199.931,86	0,00
Pessoal Ativo	13.126.295,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.636,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	346.598,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	340.598,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.853.332,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.853.332,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.934.319,46	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,55	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	16.704.532,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	15.869.305,88	
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 12/07/2011

 Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

 Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

 Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

 Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Relatório de Gestão Fiscal - RGF - 1º Semestre - 2011

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.199.931,86	0,00
Pessoal Ativo	13.126.295,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.636,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	346.598,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	340.598,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.853.332,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.853.332,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.934.319,46	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,55	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	16.704.532,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	15.869.305,88	
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 12/07/2011

 Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

 Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

 Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

 Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	674.723,46	1.272.396,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	674.723,46	1.247.227,54	0,00
Interna	674.723,46	1.247.227,54	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	25.168,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.625.528,02	6.411.873,17	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.681.673,33	6.642.656,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	26.910,28	26.910,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.055,59	257.693,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.950.804,56	-5.139.476,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.299.987,62	30.934.319,46	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,47%	4,11%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-14,47%	-16,61%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.759.985,14	37.121.183,35	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	306.424,81	280.694,43	0,00
De Tributos	21.206,21	15.652,09	0,00
De Contribuições Sociais	285.218,60	265.042,34	0,00
Previdenciárias	285.218,60	265.042,34	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	368.298,65	966.533,11	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.578,55	143.086,86	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.315.715,34	6.162.499,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	7.567.171,14	7.567.171,14	0,00
Passivo Atuarial	7.567.171,14	7.567.171,14	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	7.653.428,75	8.366.024,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.798,52	9.616,45	0,00
Investimentos	7.650.630,23	8.356.407,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-86.257,61	-798.853,04	0,00

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	27.299.987,62	30.934.319,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.005.997,28	6.805.550,28	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	650.000,00	650.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	650.000,00	650.000,00
Interna	650.000,00	650.000,00
Abertura de Crédito	650.000,00	650.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.934.319,46	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	650.000,00	2,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.949.491,11	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.165.402,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	650.000,00	2,10

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.853.332,93	41,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.704.532,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.869.305,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.139.476,86	-16,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.121.183,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.805.550,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	650.000,00	2,10
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.949.491,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.165.402,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.474.881,43	4.677.141,84

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Bimestre Maio/Junho - 1º Semestre

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.208.706,00	26.208.706,00	5.123.263,29	19,55	18.980.367,22	72,42	7.228.338,78
RECEITAS CORRENTES	25.601.406,00	25.601.406,00	4.881.330,29	19,07	17.496.058,30	68,34	8.105.347,70
RECEITA TRIBUTARIA	5.603.627,00	5.603.627,00	631.502,19	11,27	5.043.618,38	90,01	560.008,62
IMPOSTOS	4.401.627,00	4.401.627,00	546.566,61	12,42	3.929.353,22	89,27	472.273,78
TAXAS	1.201.000,00	1.201.000,00	84.935,58	7,07	1.114.265,16	92,78	86.734,84
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	183.032,50	19,03	519.014,30	53,95	442.985,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	312.000,00	312.000,00	66.404,68	21,28	163.917,65	52,54	148.082,35
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	650.000,00	650.000,00	116.627,82	17,94	355.096,65	54,63	294.903,35
RECEITA PATRIMONIAL	910.100,00	910.100,00	200.639,52	22,05	570.549,99	62,69	339.550,01
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	560,00	11,20	560,00	11,20	4.440,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	905.100,00	905.100,00	200.079,52	22,11	569.989,99	62,98	335.110,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	71,18	7,12	71,18	7,12	928,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.072.684,00	17.072.684,00	3.628.416,13	21,25	10.599.801,91	62,09	6.472.882,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.794.200,00	16.794.200,00	3.576.763,86	21,30	10.329.926,78	61,51	6.464.273,22
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. de Pessoas	30.000,00	30.000,00	10.600,00	35,33	10.600,00	35,33	19.400,00
Transf. de Conv.	218.484,00	218.484,00	41.052,27	18,79	259.275,13	118,67	-40.791,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051.995,00	1.051.995,00	237.668,77	22,59	763.002,54	72,53	288.992,46
Multas e Juros de Mora	175.295,00	175.295,00	42.657,87	24,33	134.160,20	76,53	41.134,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	2.945,70	472,85	24.430,52	215,26	-24.230,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	861.500,00	861.500,00	189.704,37	22,02	599.767,53	69,62	261.732,47
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	2.360,83	15,74	4.644,29	30,96	10.355,71
RECEITAS DE CAPITAL	607.300,00	607.300,00	241.933,00	39,84	1.484.308,92	244,41	-877.008,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.300,00	546.300,00	241.933,00	44,29	834.308,92	152,72	-288.008,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	546.300,00	546.300,00	241.933,00	44,29	834.308,92	152,72	-288.008,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	624.000,00	624.000,00	132.360,84	21,21	327.388,21	52,47	296.611,79
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	132.360,84	21,21	327.388,21	52,47	296.611,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	132.360,84	21,21	327.388,21	52,47	296.611,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	132.360,84	21,21	327.388,21	52,47	296.611,79

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	624.000,00	624.000,00	132.360,84	21,21	327.388,21	52,47	296.611,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.832.706,00	26.832.706,00	5.255.624,13	19,59	19.307.755,43	71,96	7.524.950,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.832.706,00	26.832.706,00	5.255.624,13	19,59	19.307.755,43	71,96	7.524.950,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.832.706,00	26.832.706,00	5.255.624,13	19,59	19.307.755,43	71,96	7.524.950,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.332.715,54	—	—	899.450,96	—	—
Superávit Financeiro	—	1.332.715,54	—	—	899.450,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.203.706,00	7.737.719,73	33.941.425,73	5.960.380,33	19.511.243,96	4.868.881,44	14.552.712,48	42,88	19.388.713,25
DESPESAS CORRENTES	21.848.964,00	1.364.129,45	23.213.093,45	4.377.640,16	14.889.081,94	4.445.551,75	12.486.457,05	53,79	10.726.636,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.517.312,00	-152.107,55	12.365.204,45	2.331.505,02	7.082.018,67	2.339.523,06	7.079.997,90	57,26	5.285.206,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	48.000,00	83.000,00	0,00	27.356,42	4.489,43	18.992,05	22,88	64.007,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.296.652,00	1.468.237,00	10.764.889,00	2.046.135,14	7.779.706,85	2.101.539,26	5.387.467,10	50,05	5.377.421,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.919.742,00	6.373.590,28	9.293.332,28	1.582.740,17	4.622.162,02	423.329,69	2.066.255,43	22,23	7.227.076,85
INVESTIMENTOS	2.509.742,00	6.421.590,28	8.931.332,28	1.572.964,30	4.492.010,80	396.298,64	1.987.869,75	22,26	6.943.462,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	-48.000,00	362.000,00	9.775,87	130.151,22	27.031,05	78.385,68	21,65	283.614,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.203.706,00	7.737.719,73	33.941.425,73	5.960.380,33	19.511.243,96	4.868.881,44	14.552.712,48	42,88	19.388.713,25
RESERVA LEGAL DO RPPS	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	629.000,00	35.000,00	664.000,00	147.279,59	393.626,71	147.279,59	393.626,71	59,28	270.373,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.000,00	35.000,00	663.000,00	147.279,59	393.626,71	147.279,59	393.626,71	59,37	269.373,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.832.706,00	7.772.719,73	34.605.425,73	6.107.659,92	19.904.870,67	5.016.161,03	14.946.339,19	43,19	19.659.086,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.832.706,00	7.772.719,73	34.605.425,73	6.107.659,92	19.904.870,67	5.016.161,03	14.946.339,19	43,19	19.659.086,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.361.416,24	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.832.706,00	7.772.719,73	34.605.425,73	6.107.659,92	19.904.870,67	5.016.161,03	19.307.755,43	43,19	19.659.086,54

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 697.510,32

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	33.941.425,73	5.960.380,33	19.511.243,96	4.868.881,44	14.552.712,48	97,37	42,88	19.388.713,25
Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	196.123,65	784.559,35	222.088,73	675.987,51	4,52	48,81	709.012,49
Ação Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	196.123,65	784.559,35	222.088,73	675.987,51	4,52	48,81	709.012,49
Administração	2.161.784,00	2.231.784,00	368.548,77	1.462.894,28	366.681,07	1.214.811,66	8,13	54,43	1.016.972,34
Administração Geral	1.495.784,00	1.535.784,00	272.298,48	974.629,95	255.059,88	775.909,49	5,19	50,52	759.874,51
Administração Financeira	666.000,00	696.000,00	96.250,29	488.264,33	111.621,19	438.902,17	2,94	63,06	257.097,83
Segurança Pública	46.000,00	66.000,00	2.171,06	16.517,50	142,50	13.466,30	0,09	20,40	52.533,70
Defesa Civil	46.000,00	66.000,00	2.171,06	16.517,50	142,50	13.466,30	0,09	20,40	52.533,70
Assistência Social	595.200,00	733.500,00	113.884,18	481.782,66	122.824,65	416.512,85	2,79	56,78	316.987,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	176.050,00	15.656,46	97.760,88	18.780,95	93.903,11	0,63	53,34	82.146,89
Assistência Comunitária	475.200,00	557.450,00	98.227,72	384.021,78	104.043,70	322.609,74	2,16	57,87	234.840,26
Saúde	6.051.560,00	6.368.367,00	1.158.144,88	3.810.416,63	1.168.907,38	3.411.153,56	22,82	53,56	2.957.213,44
Atenção Básica	5.911.260,00	6.228.067,00	1.133.517,12	3.752.218,05	1.144.895,02	3.353.570,38	22,44	53,85	2.874.496,62
Alimentação e Nutrição	140.300,00	140.300,00	24.627,76	58.198,58	24.012,36	57.583,18	0,39	41,04	82.716,82
Educação	6.604.320,00	8.660.771,76	2.318.136,64	5.641.450,00	1.142.952,40	3.321.057,16	22,22	38,35	5.339.714,60
Ensino Fundamental	5.570.220,00	6.051.919,92	1.011.553,87	4.032.868,60	1.032.308,76	2.984.087,59	19,97	49,31	3.067.832,33
Ensino Médio	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
Ensino Superior	143.000,00	213.000,00	99.500,47	164.814,50	40.526,16	77.452,40	0,52	36,36	135.547,60
Educação Infantil	467.700,00	1.972.451,84	1.205.545,11	1.406.554,38	64.560,29	246.424,65	1,65	12,49	1.726.027,19
Educação Especial	64.400,00	64.400,00	1.537,19	37.212,52	5.557,19	13.092,52	0,09	20,33	51.307,48
Cultura	206.400,00	206.400,00	10.541,26	32.563,84	9.831,87	31.361,95	0,21	15,19	175.038,05
Difusão Cultural	206.400,00	206.400,00	10.541,26	32.563,84	9.831,87	31.361,95	0,21	15,19	175.038,05
Urbanismo	2.486.700,00	2.719.572,35	161.077,29	1.663.158,91	377.396,42	1.175.216,84	7,86	43,21	1.544.355,51
Infra-Estrutura Urbana	121.100,00	233.972,35	35.787,24	112.187,60	20.238,26	20.238,26	0,14	8,65	213.734,09
Serviços Urbanos	2.365.600,00	2.485.600,00	125.290,05	1.550.971,31	357.158,16	1.154.978,58	7,73	46,47	1.330.621,42
Habitação	27.100,00	82.600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Habitação Urbana	27.100,00	82.600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Saneamento	242.100,00	727.100,00	182.779,50	522.869,36	136.217,02	347.826,20	2,33	47,84	379.273,80
Saneamento Básico Urbano	242.100,00	727.100,00	182.779,50	522.869,36	136.217,02	347.826,20	2,33	47,84	379.273,80
Agricultura	475.700,00	659.294,62	79.131,17	498.955,71	77.327,40	260.782,38	1,74	39,55	398.512,24
Extensão Rural	475.700,00	659.294,62	79.131,17	498.955,71	77.327,40	260.782,38	1,74	39,55	398.512,24

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	33.941.425,73	5.960.380,33	19.511.243,96	4.868.881,44	14.552.712,48	97,37	42,88	19.388.713,25
Comércio e Serviços	784.500,00	939.500,00	359.903,20	705.335,34	359.981,02	614.475,21	4,11	65,40	325.024,79
Turismo	784.500,00	939.500,00	359.903,20	705.335,34	359.981,02	614.475,21	4,11	65,40	325.024,79
Transporte	2.411.742,00	6.396.936,00	847.464,21	3.156.404,72	670.405,42	2.453.715,23	16,42	38,36	3.943.220,77
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Transporte Rodoviário	2.385.642,00	6.370.836,00	847.464,21	3.156.404,72	670.405,42	2.453.715,23	16,42	38,51	3.917.120,77
Desporto e Lazer	139.600,00	178.600,00	10.472,84	119.330,77	45.351,35	101.701,47	0,68	56,94	76.898,53
Desporto Comunitário	139.600,00	178.600,00	10.472,84	119.330,77	45.351,35	101.701,47	0,68	56,94	76.898,53
Encargos Especiais	1.151.000,00	1.151.000,00	151.401,68	614.404,89	168.774,21	514.644,16	3,44	44,71	636.355,84
Previdência do Regime Estatutário	331.000,00	331.000,00	44.092,72	157.791,88	51.786,43	147.262,98	0,99	44,49	183.737,02
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	420.000,00	9.775,87	157.507,64	31.520,48	97.377,73	0,65	23,19	322.622,27
Transferências	400.000,00	400.000,00	97.533,09	299.105,37	85.467,30	270.003,45	1,81	67,50	129.996,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	664.000,00	147.279,59	393.626,71	147.279,59	393.626,71	2,63	59,28	270.373,29
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.362,51	6.907,67	2.362,51	6.907,67	0,05	46,05	8.092,33
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.362,51	6.907,67	2.362,51	6.907,67	0,05	46,05	8.092,33
Administração	111.600,00	111.600,00	19.042,10	55.139,52	19.042,10	55.139,52	0,37	49,41	56.460,48
Administração Geral	66.600,00	66.600,00	12.886,38	36.425,17	12.886,38	36.425,17	0,24	54,69	30.174,83
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.155,72	18.714,35	6.155,72	18.714,35	0,13	41,59	26.285,65
Assistência Social	15.100,00	15.100,00	3.138,38	9.090,50	3.138,38	9.090,50	0,06	60,20	6.009,50
Assistência Comunitária	15.100,00	15.100,00	3.138,38	9.090,50	3.138,38	9.090,50	0,06	60,20	6.009,50
Saúde	80.100,00	80.100,00	39.898,06	78.108,19	39.898,06	78.108,19	0,52	97,51	1.991,81
Atenção Básica	80.100,00	80.100,00	39.898,06	78.108,19	39.898,06	78.108,19	0,52	97,51	1.991,81
Educação	309.500,00	314.500,00	65.117,61	196.994,83	65.117,61	196.994,83	1,32	62,64	117.505,17
Ensino Fundamental	241.400,00	246.400,00	55.932,82	166.316,99	55.932,82	166.316,99	1,11	67,50	80.083,01
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	853,60	2.936,91	853,60	2.936,91	0,02	48,95	3.063,09
Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	8.002,14	26.739,17	8.002,14	26.739,17	0,18	48,53	28.360,83
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	329,05	1.001,76	329,05	1.001,76	0,01	14,31	5.998,24

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	664.000,00	147.279,59	393.626,71	147.279,59	393.626,71	2,63	59,28	270.373,29
Cultura	5.600,00	5.600,00	654,94	1.659,38	654,94	1.659,38	0,01	29,63	3.940,62
Difusão Cultural	5.600,00	5.600,00	654,94	1.659,38	654,94	1.659,38	0,01	29,63	3.940,62
Urbanismo	8.000,00	26.000,00	3.554,39	9.625,50	3.554,39	9.625,50	0,06	37,02	16.374,50
Serviços Urbanos	8.000,00	26.000,00	3.554,39	9.625,50	3.554,39	9.625,50	0,06	37,02	16.374,50
Agricultura	7.100,00	19.100,00	3.580,75	9.339,76	3.580,75	9.339,76	0,06	48,90	9.760,24
Extensão Rural	7.100,00	19.100,00	3.580,75	9.339,76	3.580,75	9.339,76	0,06	48,90	9.760,24
Comércio e Serviços	3.700,00	3.700,00	291,24	857,04	291,24	857,04	0,01	23,16	2.842,96
Turismo	3.700,00	3.700,00	291,24	857,04	291,24	857,04	0,01	23,16	2.842,96
Transporte	70.100,00	70.100,00	9.333,81	24.894,17	9.333,81	24.894,17	0,17	35,51	45.205,83
Transporte Rodoviário	70.100,00	70.100,00	9.333,81	24.894,17	9.333,81	24.894,17	0,17	35,51	45.205,83
Desporto e Lazer	3.200,00	3.200,00	305,80	1.010,15	305,80	1.010,15	0,01	31,57	2.189,85
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	305,80	1.010,15	305,80	1.010,15	0,01	31,57	2.189,85
TOTAL (III) = (I + II)	26.832.706,00	34.605.425,73	6.107.659,92	19.904.870,67	5.016.161,03	14.946.339,19	100,00	43,19	19.659.086,54

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz Prefeito Municipal	Ronye Paes Secretário de Fazenda	Gabriela Bernardi Zuglianello Diretora de Controle Interno	Edinei José Vieira Tec. Cont. - CRC 19288
--	-------------------------------------	---	--

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GAROPABA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.046.453,90	2.300.815,25	2.114.362,40	2.224.396,96	2.342.012,20	4.030.963,50	3.019.428,53	5.074.080,64	2.525.072,44	3.065.387,23	2.832.824,99	2.628.693,56	34.204.491,60	28.193.806,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	263.649,67	348.001,10	281.624,72	288.340,19	320.609,43	379.441,44	771.488,16	2.805.645,75	424.820,94	410.161,34	347.679,20	283.822,99	6.925.284,93	5.603.627,00
I.P.T.U.	46.050,09	96.278,21	56.966,80	85.037,13	66.828,64	73.830,16	261.317,62	1.858.557,60	122.152,14	89.218,22	68.880,60	66.402,43	2.891.519,64	2.411.627,00
I.S.S.	85.899,72	61.885,89	106.384,88	80.608,18	128.308,57	93.147,76	115.059,08	137.169,97	128.027,59	105.850,99	98.230,08	97.967,52	1.238.540,23	800.000,00
I.T.B.I.	81.237,50	126.005,43	71.221,27	76.820,08	64.340,09	80.497,70	141.445,75	125.431,67	84.505,25	119.054,56	112.706,23	53.102,95	1.136.368,48	900.000,00
I.R.R.F	22.923,61	23.519,17	22.719,44	21.343,81	23.094,50	44.896,91	9.210,15	31.178,01	9.964,21	44.643,80	23.490,86	25.785,94	302.770,41	290.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.538,75	40.312,40	24.332,33	24.530,99	38.037,63	87.068,91	244.455,56	653.308,50	80.171,75	51.393,77	44.371,43	40.564,15	1.356.086,17	1.202.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.496,29	77.382,06	121.751,60	79.554,29	78.537,02	137.187,15	59.853,25	93.185,89	84.490,60	98.452,06	86.942,54	96.089,96	1.084.922,71	962.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	135.407,04	110.214,67	64.902,85	74.184,85	25.126,28	159.943,03	13.469,60	85.814,21	124.082,36	146.544,30	135.623,51	65.016,01	1.140.328,71	910.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-271,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,18	0,00	-200,80	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.508.952,53	1.638.542,27	1.564.414,37	1.716.004,95	1.745.450,56	3.109.681,34	2.074.391,50	1.971.053,76	1.771.847,89	2.223.333,46	2.121.721,29	2.086.883,10	23.532.277,02	19.665.084,00
Cota-Parte do F.P.M.	414.535,51	555.560,36	463.763,40	499.235,88	598.466,26	1.040.230,73	867.995,86	935.138,29	610.477,26	809.185,68	928.775,85	838.285,61	8.561.650,69	7.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	356.730,20	366.577,12	396.679,28	418.757,46	406.642,18	442.883,41	431.725,28	387.993,52	439.315,06	436.661,81	426.802,12	427.948,38	4.938.715,82	4.650.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	105.862,30	93.534,65	83.021,79	84.492,77	61.783,59	54.837,85	69.586,07	82.909,43	113.553,18	117.185,35	128.806,38	128.768,88	1.124.342,24	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	121,09	53,97	14.906,59	55,57	423,18	126,51	114,41	163,72	325,95	0,00	880,97	17.171,96	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.497,00	8.221,12	8.196,31	8.530,06	9.086,85	10.682,85	9.506,45	8.942,74	6.568,62	8.873,48	7.478,28	8.267,33	102.851,09	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.398,60	2.398,60	2.398,60	2.398,60	2.398,60	2.398,60	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	29.180,10	35.000,00
Transferências do FUNDEB	262.889,39	279.239,19	281.047,11	297.499,26	299.544,94	327.159,32	314.732,14	291.265,91	301.204,36	317.079,44	324.182,85	316.589,37	3.612.433,28	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	358.039,53	332.890,14	329.253,91	390.184,33	367.472,57	1.231.065,40	378.254,44	262.224,71	298.100,94	531.557,00	303.211,06	363.677,81	5.145.931,84	3.503.084,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.220,35	126.675,15	81.668,86	66.312,68	172.288,91	244.710,54	100.226,02	118.381,03	119.830,65	186.896,07	140.787,27	96.881,50	1.521.879,03	1.051.995,00
DEDUÇÕES (II)	201.142,28	229.338,04	216.584,05	232.474,79	242.629,68	334.656,56	277.033,49	317.565,43	264.873,27	307.281,61	331.044,18	315.548,76	3.270.172,14	2.904.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	23.533,34	24.055,67	25.761,56	26.810,72	26.943,25	81.544,17	752,69	34.052,97	30.364,93	32.342,38	32.178,92	34.225,76	372.566,36	312.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	177.608,94	205.282,37	190.822,49	205.664,07	215.686,43	253.112,39	276.280,80	283.512,46	234.508,34	274.939,23	298.865,26	281.323,00	2.897.605,78	2.592.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.845.311,62	2.071.477,21	1.897.778,35	1.991.922,17	2.099.382,52	3.696.306,94	2.742.395,04	4.756.515,21	2.260.199,17	2.758.105,62	2.501.780,81	2.313.144,80	30.934.319,46	25.289.406,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.112.000,00	1.112.000,00	517.385,09	517.385,09	462.487,87
RECEITAS CORRENTES	1.112.000,00	1.112.000,00	526.592,39	526.592,39	462.487,87
Receita de Contribuições dos Segurados	312.000,00	312.000,00	163.917,65	163.917,65	108.582,60
Pessoal Civil	312.000,00	312.000,00	163.917,65	163.917,65	108.582,60
Ativo	312.000,00	312.000,00	163.917,65	163.917,65	108.582,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	341.527,30	341.527,30	353.905,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	341.527,30	341.527,30	353.905,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	21.147,44	21.147,44	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	21.147,44	21.147,44	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-9.207,30	-9.207,30	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	624.000,00	624.000,00	327.388,21	327.388,21	216.607,09
RECEITAS CORRENTES	624.000,00	624.000,00	327.388,21	327.388,21	216.607,09
Receita de Contribuições Patronais	624.000,00	624.000,00	327.388,21	327.388,21	216.607,09
Pessoal Civil	624.000,00	624.000,00	327.388,21	327.388,21	216.607,09
Ativo	624.000,00	624.000,00	327.388,21	327.388,21	216.607,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.736.000,00	1.736.000,00	844.773,30	844.773,30	679.094,96
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	331.000,00	331.000,00	147.262,98	147.262,98	100.136,31
ADMINISTRAÇÃO	331.000,00	331.000,00	32.632,62	32.632,62	27.948,68
Despesas Correntes	326.000,00	326.000,00	32.632,62	32.632,62	27.948,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	114.630,36	114.630,36	72.187,63
Pessoal Civil	0,00	0,00	114.630,36	114.630,36	72.187,63
Aposentadorias	0,00	0,00	87.016,68	87.016,68	47.212,33
Pensões	0,00	0,00	27.613,68	27.613,68	24.975,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	331.000,00	331.000,00	147.262,98	147.262,98	100.136,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.405.000,00	1.405.000,00	697.510,32	697.510,32	578.958,65

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.405.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	7.415,89	9.616,45	4.751,17
Investimentos	8.258.181,39	8.356.407,73	6.730.631,68

FORTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 GAROPABA, 12/07/2011

 Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

 Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

 Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

 Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	674.723,46	674.723,46	1.272.396,31
DEDUÇÕES (II)	4.625.528,02	4.625.528,02	6.411.873,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.681.673,33	4.681.673,33	6.642.656,86
Demais Haveres Financeiros	26.910,28	26.910,28	26.910,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.055,59	83.055,59	257.693,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.950.804,56	-3.950.804,56	-5.139.476,86
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	285.218,60	285.218,60	265.042,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.236.023,16	-4.236.023,16	-5.404.519,20

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	-1.168.496,04	-1.168.496,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-114.234,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.567.171,14	7.567.171,14	7.567.171,14
Passivo Atuarial	7.567.171,14	7.567.171,14	7.567.171,14
DEDUÇÕES (VIII)	7.653.428,75	7.653.428,75	8.366.024,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.798,52	2.798,52	9.616,45
Investimentos	7.650.630,23	7.650.630,23	8.356.407,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-86.257,61	-86.257,61	-798.853,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-86.257,61	-86.257,61	-798.853,04

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.320.306,00	17.253.456,52	17.253.456,52	13.568.333,82
Receita Tributária	5.603.627,00	5.043.618,38	5.043.618,38	3.836.345,61
I.P.T.U.	2.411.627,00	2.466.528,61	2.466.528,61	2.012.424,73
I.S.S.	800.000,00	682.305,23	682.305,23	467.335,65
I.T.B.I.	900.000,00	636.246,41	636.246,41	337.248,26
I.R.R.F.	290.000,00	144.272,97	144.272,97	117.093,68
Outras Receitas Tributárias	1.202.000,00	1.114.265,16	1.114.265,16	902.243,29
Receita de Contribuição	1.586.000,00	846.402,51	846.402,51	589.537,60
Receitas Previdenciárias	936.000,00	491.305,86	491.305,86	325.189,69
Outras Contribuições	650.000,00	355.096,65	355.096,65	264.347,91
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	560,00	560,00	2.276,04
Receita Patrimonial	910.100,00	570.549,99	570.549,99	456.940,72
(-) Aplicações Financeiras	905.100,00	569.989,99	569.989,99	454.664,68
Transferências Correntes	17.072.684,00	10.599.801,91	10.599.801,91	8.657.961,85
F.P.M.	5.680.000,00	3.991.886,96	3.991.886,96	2.607.556,88
I.C.M.S.	3.720.000,00	2.040.357,40	2.040.357,40	1.693.801,23
Convênios	218.484,00	259.275,13	259.275,13	557.236,09
Outras Transferências Correntes	7.454.200,00	4.308.282,42	4.308.282,42	3.799.367,65
Demais Receitas Correntes	1.052.995,00	763.073,72	763.073,72	482.212,72
Dívida Ativa	861.500,00	599.767,53	599.767,53	400.391,76
Diversas Receitas Correntes	191.495,00	163.306,19	163.306,19	81.820,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	607.300,00	1.484.308,92	1.484.308,92	411.916,32
Operações de Crédito (III)	31.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	546.300,00	834.308,92	834.308,92	381.916,32
Convênios	546.300,00	834.308,92	834.308,92	381.916,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	546.300,00	834.308,92	834.308,92	381.916,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.866.606,00	18.087.765,44	18.087.765,44	13.950.250,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.877.093,45	12.880.083,76	12.880.083,76	10.542.808,46
Pessoal e Encargos Sociais	13.028.204,45	7.473.624,61	7.473.624,61	6.067.955,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	83.000,00	18.992,05	18.992,05	14.807,05
Outras Despesas Correntes	10.765.889,00	5.387.467,10	5.387.467,10	4.460.046,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.794.093,45	12.861.091,71	12.861.091,71	10.528.001,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.293.332,28	2.066.255,43	2.066.255,43	1.209.753,85
Investimentos	8.931.332,28	1.987.869,75	1.987.869,75	1.130.611,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	362.000,00	78.385,68	78.385,68	79.142,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.931.332,28	1.987.869,75	1.987.869,75	1.130.611,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00	-	-	-

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.405.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.160.425,73	14.848.961,46	14.848.961,46	11.658.612,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.293.819,73	3.238.803,98	3.238.803,98	2.291.637,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	899.450,96	0,00
Superávit Financeiro	-	-	899.450,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-521.100,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

 Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

 Ronye Paes
 Secretário de Fazenda

 Gabriela Bernardi Zuglianello
 Diretora de Controle Interno

 Edinei José Vieira
 Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	83.055,59	169,34	82.886,25	-	24.635,28	3.291.080,06	119.666,43	1.976.697,88	1.219.351,03
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00	10.773,32	3.291.080,06	119.666,43	1.976.697,88	1.205.489,07
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	39.176,35	0,00	39.176,35	0,00	0,00	234.500,94	8.020,95	212.070,66	14.409,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,60	1.070,44	3.902,16	-0,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	1.843,58	0,00	1.843,58	0,00	0,00	1.725,00	575,00	1.150,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	12.370,65	169,34	12.201,31	0,00	732,10	11.968,23	3.246,74	9.453,59	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.884,09	2.634,22	3.250,87	108.999,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	16.606,74	0,00	16.606,74	0,00	0,00	594.800,06	20.537,02	566.967,51	7.295,53
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.975,47	0,00	2.975,47	0,00	399,98	264.896,41	1.623,06	195.937,77	67.735,56
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	0,00	2.477,36	0,00	2.477,36	0,00	657,81	373.457,05	12.141,17	361.315,88	657,81
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AI	0,00	1.211,80	0,00	1.211,80	0,00	8.983,43	1.530.873,77	61.979,49	480.363,44	997.514,27
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	0,00	2.110,06	0,00	2.110,06	0,00	0,00	128.428,23	3.349,35	116.448,24	8.630,64
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.283,58	0,00	4.283,58	0,00	0,00	12.573,68	4.488,99	7.837,76	246,93
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,96	0,00	0,00	0,00	13.861,96
CAMARA MUNICIPAL D EGAROPABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,96	0,00	0,00	0,00	13.861,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00	24.635,28	3.291.080,06	119.666,43	1.976.697,88	1.219.351,03

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

GAROPABA, 12/07/2011

Luiz Carlos Luiz

Prefeito Municipal

Ronye Paes

Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello

Diretora de Controle Interno

Edinei José Vieira

Tec. Cont. - CRC 19288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MES DE JUNHO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	2.466.528,61
1.2 - ITBI	636.246,41
1.3 - ISS	682.305,23
1.4 - FPM	4.989.858,55
1.5 - IRRF	135.966,44
1.6 - ICMS	2.550.446,17
1.7 - IPI	49.636,90
1.8 - IPVA	640.809,29
1.9 - ITR	1.611,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	14.788,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	564.162,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	71.238,25
TOTAL	12.803.597,91

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	3.200.899,48
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	1.865.054,07
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	7.714,99
2.3 - Convênios	1.279.410,67
TOTAL	6.353.079,21

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.649.430,19	1.649.429,09	-1,10
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.123.661,44	1.648.210,99	524.549,55
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	749.107,62	174.197,69	-574.909,93
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	1.551.469,28	1.301.531,66	-249.937,62
3.5 - Convênios e Transferências	1.279.410,67	288.304,82	-991.105,85
TOTAL	6.353.079,21	5.061.674,25	-1.291.404,96

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
 Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 12 de julho de 2011.

% APLICADO : 23,05%

Aplicado a menor : 249.938,73

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE
MÊS DE JUNHO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	2.466.528,61
1.2 - ITBI	636.246,41
1.3 - ISS	682.305,23
1.4 - FPM	4.989.858,55
1.5 - IRRF	135.966,44
1.6 - ICMS	2.550.446,17
1.7 - IPI	49.636,90
1.8 - IPVA	640.809,29
1.9 - ITR	1.611,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	14.788,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	564.162,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	71.238,25
TOTAL	12.803.597,91

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.920.539,69
2.2 - Rendimento de Aplicação	15.046,22
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	1.496.243,79
TOTAL	3.431.829,70

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	1.920.539,69	2.110.189,21	189.649,52
3.2 - Convênios e Transferências	1.511.290,01	1.252.680,84	-258.609,17
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	3.431.829,70	3.362.870,05	-68.959,65

% aplicado = 16,48%
 Aplicado a maior = 189.649,52

Garopaba, 12 de julho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA SAÚDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2011071214183000703740

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	26.832.706,00
3	Previsão Atualizada	-	26.832.706,00
4	Receitas Realizadas	5.255.624,13	19.307.755,43
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	899.450,96
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	26.832.706,00
9	Créditos Adicionais	-	7.772.719,73
10	Dotação Atualizada	-	34.605.425,73
11	Despesas Empenhadas	6.107.659,92	19.904.870,67
12	Despesas Liquidadas	5.016.161,03	14.946.339,19
13	Superávit Orçamentário	-	4.361.416,24

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	6.107.659,92	19.904.870,67
15	Despesas Liquidadas	5.016.161,03	14.946.339,19

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	30.934.319,46

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	844.773,30	844.773,30
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	147.262,98	147.262,98
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	697.510,32	697.510,32

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	-114.234,00	-1.168.496,04	1.022,90
26	Resultado Primário	-521.100,00	3.238.803,98	-621,53

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00
28	Poder Executivo	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.315.715,34	119.666,43	1.976.697,88	1.219.351,03
31	Poder Executivo.	3.301.853,38	119.666,43	1.976.697,88	1.205.489,07
32	Poder Legislativo.	13.861,96	0,00	0,00	13.861,96
33	TOTAL	3.398.770,93	119.835,77	2.059.584,13	1.219.351,03

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.200.899,48	25%	2.950.960,75

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2011071214183000703740

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.123.661,44	60%	1.648.210,99
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.110.189,21	15,00	16,48

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 12/07/2011

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

Aviso de Licitação PR62/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de tubos e ca-lhas para uso da Secretaria de Infra - estrutura na execução de serviços de manutenção de ruas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 09h25min do dia 26/07/2011.

A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 26/07/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 08 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação Final de Resultados

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 004/2011, para o seguintes cargos:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	TAMARA DILMA DA SILVA
002	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
003	MORGANI RODRIGUES DE SOUZA
004	HELDER DE SOUZA SOARES

DESCCLASSIFICADO:
JULIANA MARTINS BARCELLOS

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	LEONARDO MULLER SEVERO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ALAN GOULART BUSSOLO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ALINE FERNANDES ALBUQUERQUE
002	TIAGO ANTÔNIO ZANATTA SALVADOR
003	DENISE DE SENNA CARDOSO

CARGO: NUTRICIONISTA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	CLEONIR BERTI TOPANOTTI
002	FERNANDA DE SÁ GUIMARÃES

CARGO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ROSEMERI PEIRÃO

RECEPCIONISTA

POSIÇÃO	NOME
001	SIMONE DOS SANTOS XAVIER GAZINEU
002	PATRICIA PEREIRA LOBO DE ABREU
003	SAULO EVANDRO KUVER
004	JOÃO JULIÃO LUZ LOPES

DESCCLASSIFICADAS:
PETRONILA DE SOUZA VIEIRA
MURIEL DE PAULO ROSA
ROZIMEIA DOS SANTOS PIRES
SAIURI ANDRIGUETTI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO	ÁREA
001	ROZANE FÁTIMA TORRES KOCH	PANORÂMICO

DESCCLASSIFICADAS:
ELIANE DO NASCIMENTO (NÃO RESIDE NA ÁREA)
NELSAMIR DIAS BRÍGIDO

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO	ÁREA
001	INÁCIA LOPES DO NASCIMENTO BENTO	COSTA DO MACACU

Garopaba, 11 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE

Aviso Pregão Presencial Nº 29/2011 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 29/2011

OBJETO: Aquisição das peças e equipamentos relacionados para a composição de um novo sistema de captação de água bruta para a ETA I - Centro.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 27/07/2011.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 27/07/2011 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 12 de julho de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Portaria n º 66/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 66 DE 13 DE JULHO DE 2011

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO LUIZ FERNANDO GIMENEZ BOSSO

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato conforme quadro abaixo, haja vista a desistência da vaga de acordo com o documento que fica fazendo parte integrante deste ato.

CANDIDATO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LUIZ FERNANDO GIMENEZ BOSSO	Operador de Sistemas	Portaria nº 64 de 05 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 13 de julho de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Portaria n º 67/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 67 DE 13 DE JULHO DE 2011

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Ivan Carlos Matos	ATM	44	40	Operador de Sistemas	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 13 de julho de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº. 093/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A. (EPAGRI) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural. PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2012. R\$ 43.286,00 (quarenta e três mil e duzentos e

oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Governador Celso Ramos, 30 de junho de 2011.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA

Extrato termo aditivo

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 78/2010

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC

Contratada: Instituto Confiance .

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.

Valor global do Contrato: R\$ 605.836,14 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Vigência: No ato de sua assinatura, com efeitos de 03/05/2011 a 03/09/2011.

Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Claudia Aparecida Gali.

Guaramirim-SC, 02 de maio de 2011

NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato 1 termo aditivo ata registro preco 842010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
1º Termo Aditivo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Contratada: EVALDO LUIZ OCHNER ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE, INCLUINDO CARGA E DESCARGA, COM CAMINHÃO TIPO "BAÚ".

Valor: R\$ 17.055,00 (Dezessete mil e cinquenta e cinco reais)

Vigência: INÍCIO: 05/05/2011 TÉRMINO: 17/05/2011 Licitação:

Pregão Presencial nº. 84/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Evaldo Luiz Ochner Me.

Guaramirim, 10 de Maio 2011.

NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Extrato ata registro preco 402011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Contratada: Pietro Transportes e Turismo Ltda. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VEÍCULO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS. Valor: R\$ 429.980,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 12/04/2011 TÉRMINO: 12/04/2012 Licitação: Pregão Presencial nº. 40/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Jailson Sczepaniak.

Guaramirim, 12 de Maio, 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Herval do Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 675/2011

PORTARIA Nº 675/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor GILMAR CARMO KICH, (Matr. 393), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "C", 40 horas semanais, para o Nível - 1, Referência "D", a contar de Abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 676/2011

PORTARIA Nº 676/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELEANDRA RIGO DA SILVA (Matr. 3365), para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, junto ao CAPs, em substituição à Servidora REMECILDA TERESINHA DOS SANTOS, a qual encontra-se afastada para Tratamento de Saúde, classificada em 3º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 001/2011 - HO, de 20 de junho de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste, e perdurará pelo período de afastamento da Servidora ou pelo período máximo de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 12 de Julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 677/2011

PORTARIA Nº 677/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora ELVIRA SCHLINDWEIN BELLON (Matr. 1109), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 13 de julho de 2011 a 12 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Extrato PMI SEAP 146/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAP 146/2011 A00

Contratada: EMPRESA CASA DAS BATERIAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS.

C.N.P.J: 82.539.636/0001-70

Objeto Prestação de serviços de revisão, manutenção mecânica, elétrica hidráulica, pintura e funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para os tratores agrícolas e seus implementos e veículo das Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PRAZO: 31/12/2011. Valor: R\$ 46.237,50

Fundamento: Processo nº. 110/2011 Pregão nº. 67/2011.

Imbituba, 04 de Julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DAS BATERIAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEDUCE 125/2010 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUCE 125/2010 A01

Contratada: EMPRESA EDENIR VIEIRA SILVEIRA.
C.P.F: 591.813.039-04
Objeto Reequilíbrio econômico financeiro de 9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor do contrato original e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2011.
PRAZO: 31/12/2011 Valor: R\$ 559,80
Fundamento: Processo nº. 125/2010 Dispensa nº. 36/2010.

Imbituba, 15 de Junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

EDENIR VIEIRA SILVEIRA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEFAZ 106/2010 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEFAZ 106/2010 A02

Contratada: EMPRESA IMBITUBA AUTOLOCADORA LTDA.
C.N.P.J: 09.377.483/0001-12
Objeto Prorrogação do prazo do contrato original até 31 de Dezembro de 2011.
PRAZO: 31/12/2011 Valor: R\$ 25.200,00
Fundamento: Processo nº. 93/2010 Pregão nº. 56/2010.

Imbituba, 29 de Junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBITUBA AUTOLOCADORA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 147/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 147/2011 A00

Contratada: EMPRESA DANIEL PEDROSO ROCHA - ME.
C.N.P.J: 03.597.741/0001-90
Objeto Prestação de serviços de revisão, manutenção e fornecimento de peças originais de primeira linha para radiadores da frota SEINFRA.
PRAZO: 31/12/2011 Valor: R\$ 25.000,00
Fundamento: Processo nº. 85/2011 Pregão nº. 58/2011.

Imbituba, 07 de Julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Daniel Pedroso Rocha - ME
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 148/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 148/2011 A00

Contratada: EMPRESA TRATOS PEÇAS COM. DE PEÇAS P/ TRATOS LTDA.
C.N.P.J: 79.905.071/0001-93
Objeto Lâminas, parafusos com porca e arruela de pressão para motoniveladora pertencente à Secretaria de Infraestrutura.
PRAZO: até termino do saldo. Valor: R\$ 7.840,80
Fundamento: Processo nº. 120/2011 Dispensa nº. 32/2011.

Imbituba, 07 de Julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

TRATOS PEÇAS COM. DE PEÇAS P/ TRATOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 152/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 152/2011 A00

Contratada: EMPRESA ENKOR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
C.N.P.J: 09.178.926/0001-46
Objeto Aquisição de material de EPI - equipamentos de proteção individual.
PRAZO: 31/12/2011 Valor: R\$ 85,80
Fundamento: Processo nº. 112/2011 Pregão nº. 69/2011.

Imbituba, 11 de Julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ENKOR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 153/2011 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 153/2011 A00

Contratada: EMPRESA UNIFORMAXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME LTDA.
C.N.P.J: 09.553.023/0001-06
Objeto Aquisição de material de EPI - equipamentos de proteção individual.
PRAZO: 31/12/2011 Valor: R\$ 10.358,65
Fundamento: Processo nº. 112/2011 Pregão nº. 69/2011.

Imbituba, 11 de Julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

UNIFORMAXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME LTDA
Representante Legal
Contratada

Decreto PMI Nº 073.2011

DECRETO PMI Nº 073, de 12 de julho de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.933, de 12 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário como segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
 Unidade: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
 Programa: 7 - Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais
 Projeto (Ação): 1.012 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Funcional programática: 26.782.0007
 4.4.90.00.00.00.00.0138 (0163) Aplicações Diretas 850.000,00
 Total 850.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrirem a abertura de crédito especial do artigo 1º correrão por conta da Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, autorizada através da Lei Municipal nº 3.520/2009, de 06/07/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Complementar Nº 3.934.2011

Lei Complementar nº 3.934, de 12 de julho de 2011.
 Altera o Anexo II (Mapa 11) da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Mapa 11) da Lei Complementar n.º 2.623, de 19 de março de 2005, com redação determinada pela Lei Complementar nº 3.911, de 7 de junho de 2011, que passa a vigorar com a configuração do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.930.2011

Lei nº 3.930, de 12 de julho de 2011.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder licença sem vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Imbituba.

§ 1º A licença sem vencimentos a que se refere o "caput" deste artigo, será precedida de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá da conveniência da Administração Municipal em relação ao bom andamento dos serviços públicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do requerimento.

§ 2º A licença sem vencimentos não poderá ser inferior e nem exceder a doze (12) meses, podendo, entretanto, ser renovada por iguais 5(cinco) períodos contínuos ou intercalados, sendo requisitada na forma prevista no parágrafo 1º.

§ 3º Somente poderá ser concedida nova licença após o sexto período, quando decorridos novo período de 2 (dois) anos de trabalho.

§ 4º O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença sem vencimentos.

Art. 2º A licença poderá ser negada nos seguintes casos:

- I - O servidor estiver respondendo a processo disciplinar;
- II - Quando o afastamento do servidor for inconveniente ao interesse do serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.931.2011

Lei nº 3.931, de 12 de julho de 2011.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente o Expresso - ABOEX.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente o Expresso - ABOEX, inscrita no CNPJ sob o nº 12.430.522/0001-02, com sede e foro nesta comarca.

Art. 2º À Associação referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.932.2011

Lei nº 3.932, de 12 de julho de 2011.
Declara de Utilidade Pública a Instituição Futuro Certo.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a instituição FUTURO CERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.586/0001-33, estabelecida a Rua Pedro de Mello, 223, Vila Nova, Imbituba (SC).

Art. 2º À instituição ficam resguardados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.933.2011

Lei nº 3.933, de 12 de julho de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário como segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Unidade: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Programa: 7 - Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais
Projeto (Ação): 1.012 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Funcional programática: 26.782.0007
4.4.90.00.00.00.00.0138 (0163) Aplicações Diretas 850.000,00
Total 850.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrirem a abertura de crédito especial do artigo 1º correrão por conta da Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, autorizada através da Lei Municipal nº 3.520/2009, de 06/07/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 05/2011 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 09/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para a transformação de uma viatura nova (Ford Transit) para ser utilizada pelo Corpo de Bombeiros de Imbituba no atendimentos pré hospitalar. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 19/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 21/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 26 de julho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de passagens intermunicipais e interestaduais para manutenção dos programas de atendimento do CREAS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 75/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 129/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 26 de julho de 2011, licitação na modalidade

de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de 01 (um) veículo picape, zero km, ano 2011, na cor branca, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de julho de 2011.

MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Revogação de Pregão Presencial 26/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 30/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 14 de julho de 2011.

MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 26/11

Ato da Presidência nº 26/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 24ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 14 de julho de 2011 (quinta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
09	PLC nº 219/2011	21/02/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

Iomerê

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 0006/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 006/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 006/2011 - Registro de Preços nº 004/2011 para aquisição de pedra brita nº 02.

A abertura das propostas se dará no dia 27/07/2011 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 12 de julho de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

Edital nº 001/2011
Processo PA nº 044/2011

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, nos termos dos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei nº 195/67, visando à viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis localizados nas Ruas: Irma Aparecida; Otávio de Carvalho - trechos 1 e 2; Francisco Zardo; Ademar Mendes - trechos 1 e 2 e Natal Braghini, NOTIFICA e CONVOCA os interessados e beneficiários, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Iomerê, situada na Rua João Rech, 500, ficando nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de trinta (30) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 1718/2011.

Iomerê(SC), 13 de julho de 2011

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Portaria N º 198/2011- Erata

PORTARIA N º 198/2011
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001e amparado

no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares nºs 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :

CONTRATAR ELIANE APARECIDA NICOLUZI, nascida em 28/10/1968, portadora do CPF nº 607.159.529-00, RG. nº 1.793.074-0, SESP/SC, para no período de 06/06/2011 à 31/08/2011, para exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital nº 002/2011, homologado em 11/02/2011, e Contrato de Trabalho Temporário nº 042/2011, para atuar junto ao reforço escolar no N. E. Presidente Adolfo Konder.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de junho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Itapoá

PREFEITURA

Convite Nº 12/2011 Proc. Nº 39/2011 Combate a Incêndios

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Data 13/07/2011
Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade CONVITE Nº 12/2011
PROC. Nº 39/2011

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de proteção e combate a incêndios na nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 01/06/2011 a fim de ampla divulgação. Foram encaminhadas e-mail para empresas: extincendio@extincendio.com.br, chamatec@chamatec.com.br, contato@extinfogo.com.br, tubogassc.com.br, extinpag@extinpag.com.br, entinpag@terra.com.br, tubogas@brturbo.com.br, licitações@grupocasvig.com.br, alessandra@orsegups.com.br, construeficiencia.com.br. As empresas que retornaram os convites foram: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF: 83.719.963/0001-77, GOEDERT COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTRDA - ME, CNPJ/MF: 07.895.460/0001-74, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.287/0001-09. Iniciada a sessão constatando pela CPL que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 09h:40m.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

Convite Nº 15/2011 - Processo Nº 57/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 21/07/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n.º 430, a Licitação na modalidade CONVITE nº 15/2011 - PROCESSO Nº 57/2011, para a Aquisição de material impresso para uso da Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Secretaria de Administração) nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:00m.

Itapoá, 13 de julho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Convite Nº 14/2011 Processo Nº 54/2011 Quadra Poliesportiva

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Data 13/07/2011 Horário: 10h:30m
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 14/2011
Nº 54/2011

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Quadra Poliesportiva na EMEF Euclides Emídio da Silva, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 04/07/2011 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, RONALDO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ/MF: 08.495.775/0001-97, OLIVEIRA & POZZER LTDA-ME, CNPJ/MF: 02.607.573/0001-03, CTC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.862.243/0001-90. Protocolou envelope a empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 sob protocolo nº 368/2011. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida iniciaram-se as análises dos documentos constantes nos envelopes de HABILITAÇÃO, que foi achada conforme. Em seguida passou-se a fase de abertura de envelopes de propostas da empresa da empresa HABILITADA, que estava de acordo com o edital, chegando ao seguinte resultado R\$ 126.525,23 (cento e vinte seis reais quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três reais). Observado pela CPL que o valor máximo era de R\$ 126.835,33 (cento e vinte e seis oitocentos e trinta e cinco e trinta e três reais). Cientes os

licitantes do resultado supra ficam mesmos notificados, e neste ato renunciam conforme declarado o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão exatamente às 11h:00m, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

JOSELENE GONÇALVES NASCIMENTO CUNHA
Membro

LICITANTE PRESENTE:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
TABAMAR LTDA
Osmar Meyer Ribeiro

Termo Aditivo Nº 28/2011 Locação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
TERMO ADITIVO Nº 28/2011
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2011
(1º alteração).

CONTRATANTE: Município de Itapoá-SC;
CONTRATADA: REGINALDO NERE DE SANTANA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CI. RG n.º 3.648.217-6/PR, e inscrito no CNPF/MF sob nº 483.429.399-87, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo nº 567, Balneário: Itapema do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - PROCESSO Nº 03/2011
OBJETO: Um Imóvel não residencial em alvenaria, sendo locado apenas o 1º (primeiro) pavimento com área de 85 m2 de um sobrado de 170 m2, distribuídos em 05 (cinco) salas, 01 (um) cozinha, 01 (um) banheiro, com garagem; murada com portão em madeira; localizado sob a Rua Espírito Santo, nº 647, constituído pelo Lote n.º 05 da quadra nº 20 do loteamento denominado Balneário Nossa Senhora Aparecida na localidade Itapema do Norte.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa prorrogar o prazo em 6 (seis) meses contados a partir de 01/07/2011 e término previsto em 31 de dezembro de 2011
BASE LEGAL: Art. 24 inciso X, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94

Itapoá, 30 de junho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Tomada de Preço Nº 05/2011 - Processo Nº 52/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 29/07/2011 às 09h:30m, em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2011 - Processo nº 52/2011, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para a construção do Centro de Convivência do Idoso, com área total de 105,85m², no Balneário Princesa do Mar, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilhas orçamentárias,

parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O horário disponível para retirada é das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 16:30h

Itapoá, 12 de julho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Prorroga Inscrições Edital 003/2011

ALTERAÇÃO N.º 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, altera o disposto no item 2 do edital 003/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas de 04 a 08 de Julho de 2011, prorrogado por mais 05 (cinco) dias iniciando-se no dia 11 de julho e findando-se em 15 de julho de 2011, das 08h às 11h, das 13h às 15h na Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba - SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

Joaçaba (SC), 11 de junho de 2011
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 13/2011 FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010/FMCE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A
OBJETO: a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, pela CONTRATADA, destinado às viagens especiais da delegação do Município e de equipes desportivas, durante as competições esportivas promovidas em nível de Estado, no exercício financeiro de 2011.
VALOR: 47.700,00
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
DATA ASSINATURA: 12/07/2011.

Extrato de Termo de Convênio Nº 37/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MORADORES LINHA FERREIRINHA
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE

DESTE CONVÊNIO
VALOR: 10.000,00
VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 12 de Julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PEDRO DEITOS
Presidente

Extrato de Termo de Convênio Nº 38/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA DE LURDES
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
VALOR: 5.000,00
VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 12 de Julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

JULIO PENTEADO
Presidente

Extrato de Termo de Convênio Nº 39/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LINHA FICAGNA

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA XII FESTA DO COLONO, NO DIA 30 DE JULHO DE 2011, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
VALOR: R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA DE 02 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 15 de Julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANTONIO LUIZ FICAGNA

Lei Nº 4.118 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.118 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.721/2007 QUE DISPÕE NORMAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art.1º Fica o alterado o art. 24 da Lei nº 3.721/2011, que trata da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto pelas seguintes instituições, as quais indicarão membro titular e suplente:

- I - Representante da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense - ACIOC;
- II - Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
- III - Representante da Associação das Empresas do Distrito Industrial de Joaçaba - ASSEDIJ;
- IV - Representante da Associação dos Amigos de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna - ASSAJHOL;
- V - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Rio do Peixe;
- VI - Representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC;
- VII - Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- VIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba - SDR;
- X - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- XI - Representante da Coordenação de Planejamento do Município de Joaçaba;
- XII - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- XIII - Representante do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.119 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.119 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SANTA CATARINA - CBMSC, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SANTA CATARINA - CBMSC, objetivando a Cessão de Uso do equipamento, registrado no Patrimônio Municipal:
01 (um) veículo marca RENAULT - Symbol Privilege 1.6, ano de fabricação/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 8A1LBM-35BL786141, placa MIU2113, adquirido com recursos do FUNREBOM.

Parágrafo único - O bem patrimonial de que trata o "caput" do artigo 1º, tem por finalidade exclusiva o uso nos serviços no 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 2º Batalhão de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, sediado no Município de Joaçaba.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de cinco anos a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado se do interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Lei Nº 4.120 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.120 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA DOAR IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.455/0001-31, do Lote urbano nº 05, Quadra "A", situado na Rua Carlos Gomes, Vila Jaborá (atualmente Município) com área de 930,00m2 (novecentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias - Matrícula 3.489 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto a regularização da propriedade do imóvel decorrente da emancipação do Município de Jaborá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Lei Nº 4.121 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.121 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, os recursos repassados pelos Municípios de Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Luzerna, Lacerdópolis, Ouro, Tangará, Treze Tílias e Vargem Bonita, para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Parágrafo único - Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica e integrarão o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei e dos respectivos Convênios correrão por conta de dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Lei Nº 4.122 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.122 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LINHA FICAGNA, entidade sem fins lucrativos com sede neste Município inscrita no CNPJ sob o n.º 00.703.948/0001-03, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a realização da XII FESTA DO COLONO, no dia 30 de Julho de 2011, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - O valor dos recursos financeiros, de que trata o "caput" deste artigo, será liberado em conformidade com ordem cronológica e fica vinculado a apresentação de respectiva prestação de contas no prazo de trinta dias contados da liberação.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta do superávit do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

198 - 3.3.50.00.00.00.00.0.3.000.0 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011. .

RAFAEL LASKE

Prefeito

Lei Nº 4.123 de 11 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.123 DE 11 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba-SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa de bens patrimoniais considerados inservíveis ao Município de Joaçaba(SC) e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a seguir descritos:

BEM	DESCRIÇÃO	VALOR	AQUISIÇÃO	PLACA
1511	MONITOR AOC 14"	250,00	23/10/2008	00049
1512	MICROCOMPUTADOR PEN-TIUM IV 1.5GHZ 256MB-RAM	1500,00	23/10/2008	00050

135	VENTILADOR DE COLUNA BRITÂNIA	110,00	01/10/2008	00112
106	MESA EM MDF S/ GAVETA	130,00	01/10/2008	00114
844	VENTILADOR DE MESA ARNO	70,00	14/10/2008	00144
328	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	97,00	06/10/2008	00258
395	MONITOR LG 14"	250,00	06/10/2008	00328
421	MONITOR LG 14"	250,00	07/10/2008	00354
439	MONITOR LG 14"	250,00	07/10/2008	00373
462	MONITOR AOC 14"	250,00	07/10/2008	00396
469	VENTILADOR DE COLUNA BRITÂNIA	110,00	07/10/2008	00403
485	MONITOR LG 14"	250,00	07/10/2008	00419
536	NOBREAK NHS LASER	1800,00	08/10/2008	00450
537	NOBREAK NHS LASER	1800,00	08/10/2008	00451
539	NOBREAK NHS LASER	1800,00	08/10/2008	00453
566	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3GHZ 480MB-RAM	1500,00	09/10/2008	00480
579	AQUECEDOR BRITÂNIA AB1000	84,00	09/10/2008	00493
597	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI LOGOS 49	190,00	10/10/2008	00509
601	COFRE EM AÇO - METAL SUL TAMANHO MÉDIO	2000,00	10/10/2008	00513
633	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7GHZ 256MB DE RAM	1500,00	10/10/2008	00545
880	MONITOR AOC 14"	250,00	14/10/2008	00603
884	VENTILADOR DE MESA ARNO	70,00	14/10/2008	00607
1479	ESTABILIZADOR SUPREMO	150,00	23/10/2008	00792
1481	MONITOR PROVIEW 14"	250,00	23/10/2008	00794
732	MICROSSISTEM DIPLOMAT	118,00	13/10/2008	00811
800	VENTILADOR DE MESA VENTIDELTA	70,00	13/10/2008	00820
1013	NOBREAK NHS	200,00	14/10/2008	00910
1025	ESTABILIZADOR MICRO SOL 1000X400	150,00	14/10/2008	00927
833	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	100,00	14/10/2008	00985
938	MONITOR AOC 14"	250,00	14/10/2008	01008
1227	IMPRESSORA HP DESKEJT 640C	210,00	21/10/2008	01018
1237	TELEVISÃO TOSHIBA 14"	90,00	21/10/2008	01028
1319	MICROCOMPUTADOR GENUINEINTEL X 86 256MB-RAM	1100,00	21/10/2008	01112
1320	MONITOR AOC 14"	250,00	21/10/2008	01113
1323	MICROCOMPUTADOR GENUINEINTEL X 86 256MB-RAM	1100,00	21/10/2008	01116
1325	MICROCOMPUTADOR GENUINEINTEL X 86 256MB-RAM	1100,00	21/10/2008	01118
1329	MICROCOMPUTADOR GENUININTEL X 86 256MB-RAM	1100,00	21/10/2008	01122
1330	MONITOR SAMSUNG 14"	250,00	21/10/2008	01123

1332	MONITOR PROVIEW 14"	250,00	21/10/2008	01125
1333	ESTABILIZADOR SMS 1000	150,00	21/10/2008	01126
1384	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON XP 224 MB-RAM	1200,00	21/10/2008	01177
1385	MONITOR AOC 14"	250,00	21/10/2008	01178
1098	NOBREAK NHS	200,00	17/10/2008	01221
1578	ESTABILIZADOR TRONIX	100,00	27/10/2008	01327
1052	CADEIRA GIR EST TEC VERDE C/ ENC ALTO P/ BRAÇO	125,00	17/10/2008	01335
1173	CÂMERA DIGITAL OLYMPUS FE-100 4 MEGA PIXEL	200,00	20/10/2008	01359
1204	MONITOR AOC 14"	250,00	20/10/2008	01390
1087	IMPRESSORA HP DESJEKT 5L	800,00	17/10/2008	01435
3544	MESA EM MADEIRA C/ GAVETA	180,00	08/01/2009	01614
3579	AUTOCLAVE ODONTO BRAS	150,00	08/01/2009	01646
201	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COSMOPOLITA	180,00	03/10/2008	01758
6239	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	25,00	23/01/2009	01810
6840	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	02009
6856	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	02025
6857	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	27/01/2009	02033
7035	FOGÃO ATLAS TROPICAL	380,00	27/01/2009	02096
1760	MICROCOMPUTADOR	1500,00	03/11/2008	02139
1762	ESTABILIZADOR PHOENIX	100,00	03/11/2008	02141
1765	MONITOR GOLD STAR 14"	190,00	03/11/2008	02144
1766	MONITOR AOC 14"	190,00	03/11/2008	02145
1767	MONITOR SAMSUNG 14"	190,00	03/11/2008	02146
1770	MICROCOMPUTADOR AMD K6 3D 64MB-RAM	1500,00	03/11/2008	02149
1775	MONITOR LCD IAUTEC 12"	250,00	03/11/2008	02154
7045	MESA EM MDF E AÇO P/ REFEIÇÕES PRÉ-ESCOLAR	150,00	27/01/2009	02321
5941	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02561
5942	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02562
5943	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02563
5944	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02564
5966	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02586
5967	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	23/01/2009	02587
5973	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS C/ VIDRO	240,00	23/01/2009	02608
5996	ESTANTE EM AÇO 3 PRATELEIRAS	80,00	23/01/2009	02622
252	TELEVISOR PHILLIPS 20"	400,00	03/10/2008	02647
1848	ARQUIVO EM MADEIRA 03 GAVETAS	200,00	04/11/2008	02664
1849	ARQUIVO EM MADEIRA 03 GAVETAS	200,00	04/11/2008	02665

1852	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	308,00	04/11/2008	02668
1858	MESA EM MADEIRA 06 GAVETAS	250,00	04/11/2008	02674
1898	ARMÁRIO EM MADEIRA 02 PORTAS	180,00	04/11/2008	02718
6661	BERÇO EM FERRO P/ BEBÊ (DORRITY XR)	250,00	26/01/2009	02802
6681	BERÇO EM AÇO	250,00	26/01/2009	02810
6691	BERÇO EM AÇO	250,00	26/01/2009	02820
6348	MESA EM MDF E AÇO P/ REFEIÇÃO	90,00	26/01/2009	02832
6354	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS	308,00	26/01/2009	02859
6356	MESA EM MADEIRA ESCOLAR	35,00	26/01/2009	02866
6531	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	35,00	26/01/2009	02870
6554	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	26/01/2009	02894
6555	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	30,00	26/01/2009	02895
6367	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	26/01/2009	02910
6368	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	26/01/2009	02911
6369	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	26/01/2009	02921
1633	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS C/ CHAVE	308,00	30/10/2008	02989
1669	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS - ATLAS	180,00	30/10/2008	03026
1692	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	30/10/2008	03049
1705	FREEZER VERTICAL PROSDÓCIMO	1350,00	30/10/2008	03062
2290	MONITOR VOCON 14"	250,00	18/12/2008	03246
2405	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	22/12/2008	03295
2487	MICROCOMPUTADOR	500,00	22/12/2008	03322
2488	MICROCOMPUTADOR	500,00	22/12/2008	03323
2489	MICROCOMPUTADOR	500,00	22/12/2008	03324
2490	MICROCOMPUTADOR	500,00	22/12/2008	03325
2491	MICROCOMPUTADOR	500,00	22/12/2008	03326
2500	MONITOR SANSUNG 14"	250,00	22/12/2008	03331
2501	MONITOR SANSUNG 14"	250,00	22/12/2008	03332
2504	MONITOR ZYX 14"	190,00	22/12/2008	03334
2505	MONITOR WAYTEC 14"	190,00	22/12/2008	03335
2506	MONITOR ADYVANCIOR 14"	190,00	22/12/2008	03336
2508	MONITOR LG 14"	190,00	22/12/2008	03338
2509	MONITOR FASTAR 14"	190,00	22/12/2008	03339
2513	IMPRESSORA LEXMARK 212	150,00	22/12/2008	03340
2638	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	40,00	22/12/2008	03417
2804	FREEZER HORIZONTAL PROSDÓCIMO	1350,00	29/12/2008	03574
2916	ESTANTE EM MADEIRA C/04 PRATELEIRAS	150,00	29/12/2008	03680
4354	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS DE CORRER	300,00	13/01/2009	03873

4527	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS - MULLER	380,00	13/01/2009	03942
4506	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS	308,00	13/01/2009	04085
6532	ESTANTE EM AÇO C/05 PRATELEIRAS	80,00	23/01/2009	04258
2121	MICROCOMPUTADOR AMD ATLON XP 1800 - 1.5GHZ 256MB DE RAM	1500,00	11/11/2008	04704
7198	BATEDEIRA WALITA	150,00	27/01/2009	04793
7199	LIQUIDIFICADOR ARNO	75,00	27/01/2009	04794
7191	FORNO ELÉTRICO - MULLER	300,00	27/01/2009	04795
7246	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS	80,00	27/01/2009	04800
7247	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS	80,00	27/01/2009	04801
7239	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	27/01/2009	04806
7240	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	27/01/2009	04807
7220	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	04823
7221	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	04824
7223	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	04826
7232	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	27/01/2009	04828
7388	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS	250,00	27/01/2009	04830
7392	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS	240,00	27/01/2009	04833
7248	ESTANTE EM AÇO 3 PRATELEIRAS	80,00	27/01/2009	04836
7249	ESTANTE EM AÇO 3 PRATELEIRAS	80,00	27/01/2009	04837
7257	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04839
7258	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04840
7259	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04841
7260	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04842
7261	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04843
7262	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04844
7263	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04845
7265	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04847
7266	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04848
7268	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04850
7269	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04851
7270	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04852
7271	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04853
7272	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04854

7273	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04855
7274	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	30,00	27/01/2009	04856
7325	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS	100,00	27/01/2009	04909
7326	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS	100,00	27/01/2009	04910
7389	MESA EM MDF	130,00	27/01/2009	04960
7415	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950 MHZ	1200,00	27/01/2009	04967
7416	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950 MHZ	1200,00	27/01/2009	04968
7427	MONITOR PROVIEW 14"	250,00	27/01/2009	04973
7428	MONITOR PROVIEW 14"	250,00	27/01/2009	04974
7430	IMPRESSORA LEXMARK Z12	240,00	27/01/2009	04976
7434	ESTABILIZADOR PHOENIX	150,00	27/01/2009	04980
5592	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 6 BOCAS	130,00	22/01/2009	04989
5618	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	60,00	22/01/2009	04997
5648	TV PHILIPS 14"	300,00	22/01/2009	05007
5610	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	25,00	22/01/2009	05027
5619	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	40,00	22/01/2009	05031
5620	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	40,00	22/01/2009	05032
5621	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	40,00	22/01/2009	05033
5622	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	40,00	22/01/2009	05034
4221	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	60,00	12/01/2009	05420
4477	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.53 GHZ 256 MB RAM	1500,00	13/01/2009	05524
1632	VENTILADOR DE MESA ARNO	70,00	29/10/2008	05668
4686	MONITOR LG 14"	250,00	03/09/2008	05726
7556	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 950MHZ	1850,00	28/01/2009	05905
2038	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	162,00	06/11/2008	06171
2958	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	100,00	29/12/2008	06194
5818	MONITOR ECLIPSE 15"	300,00	22/01/2009	06320
5819	MONITOR LG 15"	200,00	22/01/2009	06321
5820	MONITOR MICRON 15"	200,00	22/01/2009	06322
5808	MICROCOMPUTADOR AMD 2.0GHZ 512MB-RAM	1500,00	22/01/2009	06323
5809	MICROCOMPUTADOR AMD 2.0GHZ 512MB-RAM	1500,00	22/01/2009	06324
5778	MESA EM MDF BRANCA P/ COMPUTADOR	100,00	22/01/2009	06367
5812	MICROCOMPUTADOR MICROTEC	1000,00	22/01/2009	06374
5822	MONITOR LG 15"	200,00	22/01/2009	06375
5752	QUADRO VERDE GRANDE	180,00	22/01/2009	06395
7398	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN CINZA	30,00	27/01/2009	06417
7451	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN CINZA	30,00	27/01/2009	06430

7716	MICROCOMPUTADOR PEN-TIUN III 500E MHZ	1500,00	27/01/2009	06488
4973	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE EM FERRO	50,00	20/01/2009	06773
5130	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	3300,00	20/01/2009	06778
5360	MONITOR SAMSUNG 14"	250,00	20/01/2009	07163
5567	BISTURI ELETRÔNICO MEDCIR MBJ2	600,00	20/01/2009	07287
5193	BALCÃO EM FÓRMICA BRANCA C/ 2 PIAS INOX	800,00	20/01/2009	07295
5195	BALCÃO PIA P/ BANHEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	350,00	20/01/2009	07298
5156	AR CONDICIONADO GE 11.000 BTUS	1200,00	20/01/2009	07319
5537	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	209,00	20/01/2009	07338
5368	MONITOR PROVIEW 15"	300,00	20/01/2009	07340
5208	BALCÃO PIA EM MADEIRA 2 PORTAS 4 GAVETAS 1 CUBA INOX	600,00	20/01/2009	07362
4929	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF BRANCA 2 GAVETAS	308,00	20/01/2009	07364
2537	FOGÃO A GÁS CONTINENTAL C/ 4 BOCAS	280,00	22/12/2008	07577
2538	MESA EM MADEIRA C/ 6 GAVETAS	140,00	22/12/2008	07578
5662	TV SEMP MAX COLOR 14"	90,00	22/01/2009	07641
5743	REFRIGERADOR CONSUL SUPER LUXO	250,00	22/01/2009	07642
5796	MONITOR AOC 14"	250,00	22/01/2009	07843
2220	REFRIGERADOR CLIMAX 2.2 SUPER LUXO	320,00	17/12/2008	07959
4996	BEBEDOURO ELÉTRICO	130,00	20/01/2009	08066
8028	QUADRO VERDE GRANDE	180,00	22/01/2009	08098
8047	ESTABILIZADOR MICROSOL	150,00	18/02/2009	08116
8049	ESTABILIZADOR SOL 1000	150,00	18/02/2009	08120
8069	FOTOCOPIADORA SHARP AL 1540CS	950,00	26/02/2009	08137
8191	FOGÃO A GAS INDUSTRIAL C/06 BOCAS S/FORNO PINHAIS	380,00	03/04/2009	08262
8216	MONITOR SVGA AOC 14"	250,00	18/05/2009	08280
8241	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	500,00	23/01/2009	08312
8393	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	150,00	06/10/2008	08465
8454	MONITOR ECLIPSE 15"	300,00	22/01/2009	08526
8458	ESTABILIZADOR ENERMAX	150,00	30/09/2008	08531
8469	MONITOR AOC 14"	250,00	14/10/2008	08540
8509	MESA INTERATIVA MARCA POSITIVO	100,00	08/05/2009	08588
---	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	---	---	
---	MÁQUINA DE ESCREVER	---	---	1052
---	MÁQUINA DE ESCREVER	---	---	879
---	MÁQUINA DE ESCREVER	---	---	2510
---	MÁQUINA DE ESCREVER	---	---	65
---	BALCÃO	---	---	5829
---	IMPRESSORA	---	---	599

---	ESTUFA	---	---	4600
---	GABINETE DE CPU	---	---	6824
---	GABINETE DE CPU	---	---	7078
---	GABINETE DE CPU	---	---	4107
---	GABINETE DE CPU	---	---	6966
---	GABINETE DE CPU	---	---	4105
---	GABINETE DE CPU	---	---	1683
---	MONITOR	---	---	8004
---	MONITOR	---	---	4118
---	MONITOR	---	---	1499
---	MONITOR	---	---	3200
---	MONITOR	---	---	75221
---	MONITOR	---	---	542
---	MONITOR	---	---	6965
---	MONITOR	---	---	637
---	MONITOR	---	---	6103
---	CADEIRA ODONTOLÓGICA	---	---	5130
---	ESCOLA NUPERAJO	---	---	
---	MONITOR	---	---	5943
---	MONITOR	---	---	9176
---	MONITOR	---	---	6047
---	ESCOLA MUN CLARA ZUMKOWSKI	---	---	
---	GABINETE DE CPU	---	---	5535
---	GABINETE DE CPU	---	---	5163
---	GABINETE DE CPU	---	---	4970
---	GABINETE DE CPU	---	---	5527
---	GABINETE DE CPU	---	---	5525
---	GABINETE DE CPU	---	---	5519
---	GABINETE DE CPU	---	---	5524
---	MONITOR	---	---	5164
---	MONITOR	---	---	5533
---	MONITOR	---	---	5534
---	MONITOR	---	---	5528
---	MONITOR	---	---	5529
---	MONITOR	---	---	5536
---	MONITOR	---	---	4971
---	ESTABILIZADOR	---	---	5543
---	ESTABILIZADOR	---	---	5546
---	ESTABILIZADOR	---	---	5562
---	ESTABILIZADOR	---	---	5579
---	ESTABILIZADOR	---	---	8461
---	SEC. GESTÃO ADMINISTRATIVA	---	---	
---	TELEVISOR PHILIPS	---	---	2252
---	MONITOR	---	---	1437
---	ARMÁRIO	---	---	13518
---	ARMÁRIO	---	---	1409
---	GAB. DO PREFEITO (ASSES. COMUNICAÇÃO)	---	---	
---	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	---	---	0766

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação PL 4/2011 PP 04/11 FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA - SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2011/FMCE

O Prefeito, RAFAEL LASKE e o Superintendente da Fundação de Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições, resolvem:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 4/2011/FES nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2011/FES

Objeto: a contratação de empresa de transporte rodoviário de passageiros para realizar viagens especiais no transporte da delegação do município e de equipes desportivas, durante as competições esportivas promovidas em nível de estado, no exercício financeiro de 2011.

- Empresa Vencedora:

REUNIDAS TURISMO S/A

- Valor R\$ - 47.700,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para Alteração do Plano Diretor, cuja pauta a ser apresentada e apreciada está relatada no Anexo I do presente Edital, conforme estabelece artigo 53, da Lei Complementar 137/2007 - Lei de Zoneamento. A audiência acontecerá no dia 02 de agosto de 2011, às 19:00 horas, nas dependências da ACIOC-Centro Empresarial, à Rua Getúlio Vargas, nº 193, Auditório Térreo, Centro, Joaçaba, sendo que, a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após sua abertura.

Joaçaba, 12 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

ANEXO I

PAUTA DE PROPOSIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROPOSIÇÃO: Acrescentar Uso 08 - Para Veículos: Postos de serviços leves (abastecimentos, lubrificação, borracharia e lavagem), Oficina mecânica e Chapeação e pintura - como PERMISSÍVEL nas Zonas Centrais (ZC) e Zonas de Expansão Urbana 1 e 2 (ZEU1 e 2).

2ª PROPOSIÇÃO: Alteração de zoneamento nas Ruas Ondina Sganzerla, Dorvílio Balan e Sem Denominação onde atualmente insere-se como Zona Residencial 3 (ZR3) para Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU2).

3ª PROPOSIÇÃO: Alteração de zoneamento na Zona Residencial 3 (ZR3) que confrontam com o aeródromo e o prolongamento da Rua Antonio Nunes Varella (Estrada Municipal Orestes Genuino Grando) até o início da Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU 2)



passando a ser Zona Especial de Interesse Rodoviário (ZEIR) sendo adicionado nas observações que nas áreas de proximidade de aeroporto deverá ser respeitado o cone de aproximação referente ao eixo da pista.

4ª PROPOSIÇÃO: Rua Lindolfo Schneider no Bairro Frei Bruno - alteração de zoneamento Zona Residencial 4 (ZR4) para Zona de Integração Regional (ZIR) no lado esquerdo de quem entra pela Av. Caetano Natal Branco.

5ª PROPOSIÇÃO: Uso 4 - Comércio Vicinal: sub-uso Minimercado elevando a área para 350,00m², porém a metragem que exceder os 200,00m² inicialmente previstos deverão ter seu dimensionamento de garagem utilizando o mesmo critério do sub-uso Supermercado, USO 05B (Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2).

6ª PROPOSIÇÃO: Revogação do Art. 175 da Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Edificações): Art. 175. Uma edificação quando construída nas divisas laterais do lote não poderá ocupar com parede cega da edificação mais que 75% (setenta e cinco por cento) do comprimento total da linha divisória.

7ª PROPOSIÇÃO: Edículas - Alteração do item V do Art. 89 da Lei Complementar nº137 (Lei de Zoneamento: V - Edícula com até 02 pavimentos, ocupando os afastamentos laterais e de fundos, desde que sua área seja igual ou inferior que 50m² (cinquenta metros quadrados); Em se tratando de edículas que sob a sua projeção de cobertura seja locada vaga para estacionamento de veículos, a mesma poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sua área seja igual ou inferior que 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados). Conforme verificado em várias situações, é comum utilizar o espaço destinado para edícula como guarda de veículo. Contudo, o espaço destinado ao estacionamento de veículo já ocuparia uma área mínima de 12,50m² (2,50mx5,00m). Dessa forma, com o texto atual do Art.89, em se tratando de edícula maior que 50m², a mesma não poderia ocupar os limites de divisa. Sendo assim, essa alteração busca a otimização dos espaços.

8ª PROPOSIÇÃO: Complementação da alínea "b", Art.82 da Lei Complementar nº137 (Lei de Zoneamento): Art.82. Para efeito de aplicabilidade da presente Lei, são adotadas as seguintes definições: () b) Taxa de ocupação - TO: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote. Em casos de edificações com mais de um pavimento, adota-se como referência o pavimento com maior área computável para $TO = (AP/AT) \times 100$ sendo: TO = taxa de ocupação; AP= área de projeção da edificação; AT= área do terreno. Parágrafo único. Não serão computados para efeito do cálculo da taxa de ocupação as áreas destinadas à: 1. hall de entrada, área de escadarias e poço do elevador. 2. áreas destinadas obrigatoriamente à circulação e estacionamento de veículos. 3. sacadas não vinculadas à área de serviço. Verificou-se que a complementação se faz necessária em virtude das diversas interpretações possíveis em casos de edificações com grande números de pavimentos com "layouts" diferenciados.

9ª PROPOSIÇÃO: Melhoria de definições de Pavimento Térreo: Melhorar as definições do Art. 4º da Lei complementar nº 134/2007. Para efeito deste Código, são adotadas as seguintes definições: () - Pavimento térreo: Piso ao nível da rua. Acesso principal da edificação.

10ª PROPOSIÇÃO: Rebaixamento de todo meio fio e não somente os 3,5m previstos no Plano Diretor, possibilitando o rebaixe da guia em toda a testada do terreno para utilização como estacionamento em vias com "caixa" menor ou igual a 7,00m (sete metros) de largura e sem estacionamento público, em lotes onde o recuo frontal não seja livre o estacionamento deverá ser considerado a partir do recuo frontal obrigatório.

11ª PROPOSIÇÃO: Incluir no Uso 04 - Comércio Vicinal o termo "E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" e criar 02 novos sub-usos: 1. Escritório de prestação de serviços de profissionais (sem estoque de mercadorias), inclusive para representantes comerciais. E 2. Escritório para Empreendedor Individual.

Prorrogação Período de Solicitação de Majoração de Carga Horária

ALTERAÇÃO N.º 001 DO EDITAL DE Nº 004/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, altera o edital 004/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

()

Os interessados devem dirigir-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba para inscrever-se do dia 04 a 08 de julho de 2011, ficando prorrogado por mais 05 (cinco) dias iniciando-se em 11 de julho e findando-se em 15 de julho de 2011 das 13:00h as 19:00h, munidos de declaração de compatibilidade de horário.

Os demais itens permanecem inalterados.

Joaçaba (SC), 11 de junho de 2011
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Pregão Presencial JHL 0027/2011 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0038/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2011
PROTOCOLO JHL 1679/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0027/2011 - Licitação 0038/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 22/07/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 27/07/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 13/07/2011 a 27/07/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 13 de JULHO de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Macieira

PREFEITURA

Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Fundo Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 0003/2011.
Pregão Eletrônico nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0016/2011.

Objeto: Aquisição de medicamentos através do Consórcio CINCO para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Contratada:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Prazo: 09/09/2011. Valor total do contrato após dispensa de fornecimento de itens conforme justificativa: R\$ 313,40.

Fundo Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 0003/2011. Pregão Eletrônico nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0025/2011. Objeto: Aquisição de medicamentos através do Consórcio CINCO para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. Prazo: 09/09/2011. Valor total do contrato após acréscimo: R\$ 4.611,34.

Macieira, 13 de julho de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Massaranduba

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº031/2011 - 13/07/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 - site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº031/2011

13/07/2011

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, posto pela Resolução nº. 003/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba - SC, no uso de suas atribuições, em nome da Mesa Diretora Faz saber a todos os habitantes do Município de, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº. 003/2008, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal Vereadores de Massaranduba, passa a vigorar com o acréscimo dos §§s 9º e 10 com as seguintes redações:

“Art. 2º

§9º Fica criada a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, órgão diretamente ligado a Presidência, com a finalidade de receber, examinar, encaminhar e acompanhar as reclamações,, críticas e sugestões dos cidadãos Massarandubenses, relativas ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores Massaranduba, a violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdade fundamentais, a ilegalidade e ao exercício negligente ou abusivo de empregos e funções no âmbito do Poder Legislativo, bem como as demais assuntos recebidos pelo serviço de atendimento ao cidadão.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 - SITE: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

§10. A função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba poderá ser atribuída a qualquer servidor do Poder Legislativo, podendo este receber gratificação pela função,

conforme lei específica, ou através da criação de cargo em comissão, a ser criado por resolução específica, com vencimento a ser definido em lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba (SC), Em 13 de Julho de 2011.
JOSE OSNIR RONCHI
Presidente

Publicado no expediente da data Supra

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Meleiro

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 041/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 041/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/08/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 041/2011, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) e pavimentação com lajota sextavada em diversas ruas do município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 13 de julho de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA

Portaria Nº 521/2011

PORTARIA Nº 521 / 2011

Constitui Comissão de servidores para fins de Acompanhamento dos Trabalhos de Implantação do Programa de Otimização da Receita Municipal no Município de Nova Trento e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e, Tendo em vista a necessidade do acompanhamento sistemático dos trabalhos concernentes à implantação do Programa de Otimização da Receita Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o fim de acompanhar a elaboração dos seguintes Projetos de Regulamentos da Legislação Tributária, integrantes do programa de Otimização da Receita Municipal:

- I - Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza - ISS;
- II - Regulamento do Sistema de Substituição Tributária no âmbito do ISS;
- III - Regulamento da cobrança do ISS sobre serviços de construção civil;
- IV - Capacitação dos Fiscais de Tributos em Práticas de Fiscalização do ISS.

Parágrafo Único - A comissão constituída nos termos desta Portaria será formada pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: Moisés Cipriani - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- II - Membros:
 - a) Fabiano Alex Berghahn - Representante da Procuradoria;
 - b) Dalila Facchini - Auxiliar Contábil Financeiro;
 - c) Luiz Belarmino Demonti - Fiscal de Obras;
 - d) Marcos Antonio Baade dos Santos - Fiscal de Tributos;
 - e) Arno José Battisti Archer Júnior - Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de julho de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato Contratual Nº 036/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 036/2011

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : MAPEL - COMERCIO DE PECAS E SERV.LTDA

Valor : 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência : Início: 12/07/2011 Término: 30/11/2011

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2011

Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (174) Saldo: 70.847,91

Objeto : O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando a recuperação do Trator de Esteiras Nº 48, usado na Recuperação das Estradas do Município, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo I (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.

Novo Horizonte, 12 de Julho de 2011

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 036/2011

CARTA CONVITE Nº 008/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/11

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 12/07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando a recuperação do Trator de Esteiras Nº 48, usado na Recuperação das Estradas do Município, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo I (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.

CONTRATADO: MAPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME,

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 6.752,00 (Seis mil setecentos e cinquenta dois reais)

DATA: 12/07/2011

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Passo de Torres

PREFEITURA

Extrato de Termo de Contrato nº 092

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 92/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratado: E. E. POLETTO - ME

Objeto: Fornecimento de Material Permanente

Valor: R\$ 1.656,00

Vigência: 30.07.2011

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº32/2011

Modalidade CV

Dotação Orçamentária (13) 2.007.4.4.90.00.00.00.00 (40)
2.010.4.4.90.00.00.00.00

Passo de Torres, 22 de junho de 2011

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 069

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 69/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratado: Humberto Rocha Ramos Me

Objeto: Fornecimento de Alimentos e Mat. de Limpeza

Valor: R\$ 3.838,70

Vigência: 31.12.2011

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Nº 27/2011

Modalidade Carta Convite

Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.30.00.00.00.0052

Passo de Torres, 09 de Maio de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 072

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 72/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratado: Jonathan Duarte Pompeo
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 2.166,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.0052

Passo de Torres, 10 de Maio de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 073
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 73/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Pacheco e Ramos Mat. de Construção Ltda.
Objeto: Fornecimento de Materiais
Valor: R\$ 27.332,50
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº25/2011
Modalidade TP
Dotação Orçamentária: (37) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100, (138) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de Maio de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 074
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 74/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Rosa do Mar Comercio de Mat. de Construção Ltda Me
Objeto: Fornecimento de Materiais
Valor: R\$ 3.460,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº25/2011
Modalidade TP
Dotação Orçamentária: (37) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100, (138) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de Maio de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 075
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 75/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Patrícia Joppert Pedroso
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 3.972,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº28/2011
Modalidade Pregão
Dotação Orçamentária: (37) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0100.0

Passo de Torres, 27 de Maio de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 076
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 76/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Antonio Esteves da Silva
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 240,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (75) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 077
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 77/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Marcelo de Matos Roxo
Objeto: Contrato de locação
Valor: R\$ 2.700,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 078
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 78/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Ana Regina Constante
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 720,00
Vigência: 31.08.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0052

Passo de Torres, 01 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 079
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 79/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Borges e Silva Serv. De Assess. e Consul. Ocupacion Ltda
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 9.400,00
Vigência: 30.09.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº30/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 080
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Radio Sombrio FM - Ltda Me
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 7.546,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 081
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Latus Consultoria Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 30.790,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº29/2011
Modalidade TP
Dotação Orçamentária 2.036.3.3.90.00.00.00.00.0.100 (86) 2.036.3.3.90.00.00.00.00.0.094 (158)

Passo de Torres, 09 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 082
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 82/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Bella Construções Ltda Me
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 74.899,97
Vigência: 30.09.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº31/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (14)1.009.4.4.90.00.00.00.00.00.0585 (159)1.009.4.4.90.00.00.00.00.0.0119.0

Passo de Torres, 13 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 083
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 83/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: TEAN WORK TREINAMENTOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos
Valor: R\$ 1.070,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária (12)2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100.0

Passo de Torres, 14 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 084
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 84/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Eliane Mara Bedinote da Rocha
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 1.680,00
Vigência: 05.08.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária (79) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.0052

Passo de Torres, 14 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 085
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 85/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: A MICHELS PEÇAS ME
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
Valor: R\$ 13.420,12
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100 (51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100 (132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 086
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 86/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: CLAUDIONEI ACORDI ME
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
Valor: R\$ 1.300,00
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100 (51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100 (132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 087
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 87/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: GILNEI DA ROSA MATTOS ME
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
Valor: R\$ 1.050,00
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100 (51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100 (132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 088
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 88/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: NAZAMAK PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
Valor: R\$ 4.365,67
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100
(51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 089
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 89/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: OFICINA MECANICA SMACRIL LTDA ME
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
Valor: R\$ 13.547,79
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100
(51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 090
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 90/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: R.H. SIMÃO DE MATOS
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R\$ 929,00
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº33/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100
(51) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 091
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 91/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
de Santa Catarina Epagri

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R\$ 17.000,00
Vigência: 30.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº37/2011
Modalidade DL
Dotação Orçamentária (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 21 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 093
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 93/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: LITORAL SUL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Valor: R\$ 698,00
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº32/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (13) 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (40)
2.010.4.4.90.00.00.00.00.00

Passo de Torres, 22 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 094
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 94/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: MM SÃO JOSÉ LTDA ME
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Valor: R\$ 3.462,80
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº32/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (13) 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (40)
2.010.4.4.90.00.00.00.00.00

Passo de Torres, 22 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato Nº 095
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 95/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: PAULO CESAR MARTINS SANTOS ME
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Valor: R\$ 4.702,00
Vigência: 30.07.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº32/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (13) 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (40)
2.010.4.4.90.00.00.00.00.00

Passo de Torres, 22 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 096
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 96/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: M.Pneus Ltda Me
Objeto: Fornecimento de Material
Valor: R\$ 26.798,00
Vigência: 30.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação nº34/2011
Modalidade CV
Dotação Orçamentária (43) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0061
(44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100
(45) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0122 (132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 30 de junho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº070
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 70/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: Ar Padaria e Confeitaria Ltda Me
Objeto: Fornecimento de Alimentos e Mat. de Limpeza
Valor: R\$ 5.467,70
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Nº 27/2011
Modalidade Carta Convite
Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.30.00.00.00.0052

Passo de Torres, 09 de Maio de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº071
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 71/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratado: B2 Lojistica e Telecomunicações Ltda Me
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: R\$ 20.205,00
Vigência: 31.12.2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Nº 22/2011
Modalidade Carta Convite
Dotação Orçamentária: (12)2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de Maio de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Nº 101/2011

DECRETO Nº 101 DE 20 DE JUNHO DE 2011
"APROVA O REGULAMENTO GERAL PARA CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício de Passo de Torres, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento Geral para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, parte integrante do

presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres, 20 de junho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de junho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 103/2011

DECRETO Nº. 103, DE 01 DE JULHO DE 2011.
"EXONERA JOSANDRA DOS SANTOS HENRIQUE MAURICIO, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Josandra dos Santos Henrique Mauricio, do cargo Chefe de Gabinete.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 104/2011

DECRETO Nº. 104, DE 01 DE JULHO DE 2011.
"NOMEIA JOSANDRA DOS SANTOS HENRIQUE MAURICIO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Josandra dos Santos Henrique Mauricio, para ocupar o cargo de Assessor Especial, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto Nº 105/2011

DECRETO Nº. 105, DE 04 DE JULHO DE 2011.

“EXONERA JOELMA DOMINGOS LOPES, DO CARGO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Joelma Domingos Lopes Hespagnol, do cargo de Secretária de Administração e Finanças.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de julho de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto Nº 106/2011

DECRETO Nº 106 , DE 05 DE JULHO DE 2011.

“NOMEIA EDSON BORBA MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de maio de 2007;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado Edson Borba Martins para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Finanças com remuneração específica em Lei.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de Julho de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de Julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 107/2011

DECRETO Nº 107, DE 05 DE JULHO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO COM O FNDE.

Janáina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres em exercício, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal Nº 714/2010, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2011, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesas de capital:

Órgão 04: Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade 1.009: Ampl., Construção e Reforma da Rede Física do Ensino Básico

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0123 (17) - Aplicações Diretas R\$ 84.154,30

Projeto/Atividade 1.018: Aquis. Área, Construção e Ampliação de Creches

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0123 (30) - Aplicações Diretas R\$ 24.320,00

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito adicional do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do convênio nº 701762/2010, celebrado com o Governo Federal através do FNDE, no valor de R\$ 109.570,00, incluída a contrapartida, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para equipar as escolas de educação básica do Município.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o convênio celebrado com o FNDE, incluída a contrapartida, estão depositados na Conta Corrente 18.711-9, Banco do Brasil, Agência 778-1 - Torres/RS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 05 de julho de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de Julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 108/2011

DECRETO Nº.108 , DE 05 DE JULHO DE 2011.

“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Passo de Torres, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de julho de 2011, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 05 de julho 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de Julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 109/2011

DECRETO Nº.109, DE 11 DE JULHO DE 2011
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FAZER PARTE DO COMITÊ LOCAL DO - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina. No uso de competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art 53, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de Dezembro de 1994, combinado com a Lei 646/2008.

DECRETA:

Art. 1º- Foram nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para fazerem parte Comitê Local do PAR- Plano de Ações Articuladas :

I. Representante Dirigente Municipal de Educação:
Maria de Fátima da Rosa

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Suzana Teixeira da Silva

III. Representante do Quadro Técnico Administrativo da escolas:
Amaurete Joaquim Kegellim

IV. Representante dos Conselhos Escolares:
Luiz Antonio Schneider da Costa

V. Representante dos Coordenadores ou Supervisores de escola:
Alessandra Rodrigues Luiz

VI. Representante dos Professores da Zoina Rural:
Maira da Silva Pacheco

VII. Representante dos Professores da Zona Urbana:
Carla Simone Fragoso da Silva

VIII. Representante dos Diretores de Escola:
Ana Terezinha de Quadros Costa

IX. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
Vera Regina dos Santos Boch

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Art.2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por uma única vez.

Art. 3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito

sendo considerado serviços relevantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.098 de 15 de junho de 2011.

Passo de Torres, 11 de julho de 2011
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 11 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 751/2011

LEI Nº.751 DE 30 DE JUNHO DE 2011.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", com objetivo de implantação de Agência de Correios Comunitária na Localidade de Rosa do Mar.
Parágrafo Único -A sala onde será instalado o correio comunitário será cedido pela CEPRAG conforme compromisso anexo integrante desta Lei, bem como o termo de convênio co a ACG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às custas do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Passo de Torres, 30 de junho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 30 de junho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretaria de Administração e Finanças

Lei Nº 752/2011

LEI Nº.752 DE 06 DE JULHO DE 2011.
"DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO E CONDOMÍNIO FECHADO NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica instituída a figura do "Ioteamento fechado" e do "condomínio fechado" no Município de Passo de Torres, que reger-se-ão pelos termos desta lei, e demais exigências da legislação.

Artigo 2º - O loteamento do tipo "fechado" ou o "condomínio fechado" caracteriza-se pela outorga de concessão de direito real de uso das áreas de uso comum do povo, em favor da entidade que congregue os adquirentes dos lotes ou das unidades autônomas e deve observar as seguintes condições:

I - Atender na totalidade a Legislação Municipal no que diz respeito às vias públicas e às áreas de uso comum do povo;

II - O local escolhido pelo empreendimento não venha, por qualquer motivo, a ser um entrave ao desenvolvimento urbano futuro do sistema viário;

III - O empreendimento será destinado aos usos especificados na respectiva aprovação, não podendo haver mudança de sua destinação, sem a autorização expressa do município;

IV - O empreendimento será admitido em todas as zonas de uso compatível, conforme consta da lei de zoneamento municipal.

. Artigo 3º - A outorga da concessão referida no "caput" do artigo anterior deverá obedecer às seguintes exigências:

I - Ser precedida de pedido dirigido ao Sr. Secretário de Obras;

II - A solicitação deverá ser feita pelo empreendedor ou pelo representante legal da sociedade legalmente constituída para tal fim, formada pelos adquirentes dos lotes ou unidades autônomas.

Artigo 4º - No loteamento do tipo "fechado", as vias internas e as áreas públicas de lazer serão incorporadas ao patrimônio público, mas sobre elas recairão concessão especial de uso em favor de seus respectivos moradores.

Parágrafo 1º - Às áreas institucionais de loteamentos do tipo "fechado" e do "condomínio fechado", poderão ser situadas externamente aos respectivos empreendimentos, sendo esta área de no mínimo de 2/3, sendo que estas áreas deverão ser previamente aprovadas pela municipalidade..

Artigo 5º - O empreendedor e os proprietários dos lotes ou unidades autônomas do loteamento do tipo "fechado" e do "condomínio fechado", ficarão responsáveis pela execução, manutenção e conservação das obras de infra-estrutura, tais como: Rede de energia elétrica, água e esgoto, pavimentação e meio-fio.

Parágrafo Único: O empreendedor e os proprietários de lotes ou unidades autônomas de que trata o "caput" deste artigo, ficarão responsáveis pela instalação, manutenção e conservação dos portais, muros e cercas, e ainda, pelo pagamento da conta de consumo de energia elétrica do empreendimento.

Artigo 6º - Para os fins previstos nesta lei, fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso das vias públicas de circulação das áreas de uso comum do povo, nos loteamentos do tipo "fechado" e nos "condomínios fechados", especificamente à sociedade dos moradores, condôminos ou proprietários do empreendimento.

Parágrafo 1º - Do instrumento de concessão de direito real de uso, deverão constar, obrigatoriamente, todos os encargos relativos à instalação, manutenção e conservação dos bens públicos objeto da concessão, contendo as exigências urbanísticas e as restrições relativas às construções.

Parágrafo 2º - O concessionário fica obrigado a arcar com todas as despesas oriundas da concessão, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento.

Parágrafo 3º - A extinção ou dissolução da entidade concessionária, o descumprimento das condições estabelecidas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, bem como a inobservância, sem justa causa, de qualquer prazo fixado, implicará na automática rescisão da concessão, revertendo as áreas concessionadas à disponibilidade do Município e incorporando-se no seu patrimônio todas as benfeitorias nelas erigidas, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Artigo 7º - Os tributos municipais incidirão apenas sobre os lotes e unidades autônomas, excetuando-se as vias e logradouros de uso comum.

Artigo 8º - A entidade administradora do loteamento do tipo "fechado" e do "condomínio fechado" será responsável por todos os serviços que em princípio pertencem ao poder público municipal.

Artigo 9º - Os loteamentos do tipo "fechado" e os "condomínios fechados" serão cercados e poderão contar com mais de uma entrada, podendo manter sistema próprio de controle da entrada de pessoas que ficará sujeita ao critério da entidade administradora, ressalvado o acesso de autoridades e servidores municipais, no desempenho de função pública.

Artigo 10 - A critério da administração municipal, poderá ser dispensada a exigência de área institucional em "condomínio fechado" ou determinada a sua disponibilidade em local a ser indicado pela administração municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres, 06 de julho de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS

Secretario de Administração e Finanças

Paulo Lopes

PREFEITURA

Controle da Origem e dos Gastos com Ensino Mês de Junho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO MES DE JUNHO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	115.827,58
1.2 - ITBI	11.740,00
1.3 - ISS	438.195,75
1.4 - FPM	2.494.929,27
1.5 - IRRF	28.137,73
1.6 - ICMS	1.337.099,10
1.7 - IPI	26.054,83
1.8 - IPVA	221.483,88
1.9 - ITR	2.263,02
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	13.280,96
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	15.284,85
1.12 - Multas e Juros de Mora	8.732,71
TOTAL	4.713.029,68

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	1.178.257,42
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	905.003,71
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	6.437,17
2.3 - Convênios	330.185,04
TOTAL	2.419.883,34

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	819.022,21	818.472,04	-550,17
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	546.864,53	513.815,67	-33.048,86
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	364.576,35	193.724,47	-170.851,88
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	359.235,21	382.471,27	23.236,06
3.5 - Convênios e Transferências	330.185,04	219.161,10	-111.023,94
TOTAL	2.419.883,34	2.127.644,55	-292.238,79

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 11 de julho de 2011.

% APLICADO : 25,48%

Aplicado a maior : 22.685,89

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

Controle da Origem e dos Gastos com Saúde Mês de Junho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE JUNHO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	115.827,58
1.2 - ITBI	11.740,00
1.3 - ISS	438.195,75
1.4 - FPM	2.494.929,27
1.5 - IRRF	28.137,73
1.6 - ICMS	1.337.099,10
1.7 - IPI	26.054,83
1.8 - IPVA	221.483,88
1.9 - ITR	2.263,02
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	13.280,96
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	15.284,85
1.12 - Multas e Juros de Mora	8.732,71
TOTAL	4.713.029,68

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	706.954,45
2.2 - Rendimento de Aplicação	3.617,65
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	448.299,27
TOTAL	1.158.871,37

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	706.954,45	955.766,10	248.811,65
3.2 - Convênios e Transferências	451.916,92	328.897,92	-123.019,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	1.158.871,37	1.284.664,02	125.792,65

% aplicado = 20,28%
 Aplicado a maior = 248.811,65

Paulo Lopes, 11 de julho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECR. MUNIC. DA SAÚDE



Demonstrativo da Despesa com Pessoal Julho/2010 A Junho/2011

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.442.760,41	0,00
Pessoal Ativo	5.271.465,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	171.294,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.792,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.792,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.438.967,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.438.967,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.424.723,65	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,61	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	6.169.350,77	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	5.860.883,23	
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Janeiro A Junho 2011/Semestre Janeiro - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	8.771,39	8.771,39	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2011	2010	
Bancos Conta Movimento		260.366,33	262.003,52	245.942,75	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro A Junho 2011/Semestre Janeiro - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.930.260,85	1.930.260,85	1.846.176,52
DEDUÇÕES (II)	1.110.671,31	1.110.671,31	1.685.887,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.359,67	1.231.359,67	1.816.144,08
Demais Haveres Financeiros	5.885,98	5.885,98	5.885,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.574,34	126.574,34	136.142,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	819.589,54	819.589,54	160.288,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.390,38	1.390,38	1.390,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	818.199,16	818.199,16	158.898,36

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	-659.300,80	-659.300,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	812.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	253.232,13	253.232,13	262.003,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	253.232,13	253.232,13	262.003,52
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-253.232,13	-253.232,13	-262.003,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-253.232,13	-253.232,13	-262.003,52

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Relatório da Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Janeiro A Junho 2011

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.930.260,85	1.846.176,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	292.551,43	208.936,26	0,00
Interna	292.551,43	208.936,26	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.631.510,81	1.631.510,81	0,00
Demais Dívidas	6.198,61	5.729,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.110.671,31	1.685.887,78	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.359,67	1.816.144,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.885,98	5.885,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.574,34	136.142,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	819.589,54	160.288,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.785.773,83	11.424.723,65	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	17,90%	16,16%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	7,60%	1,40%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.942.928,60	13.709.668,38	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	292.551,43	208.936,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	292.551,43	208.936,26	0,00
Previdenciárias	292.551,43	208.936,26	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	169.983,13	251.367,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506.123,60	1.320.249,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	253.232,13	262.003,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	253.232,13	262.003,52	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-253.232,13	-262.003,52	0,00

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

NILTON BATISTA RAUPP
Contador

Relatório da Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Julho/2010 A Junho/2011

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.442.760,41	0,00
Pessoal Ativo	5.271.465,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	171.294,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.792,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.792,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.438.967,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.438.967,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.424.723,65
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		6.169.350,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		5.860.883,23
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Relatório da Gestão Fiscal - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Até o 1º Semestre de 2011

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.438.967,68	47,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.169.350,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.860.883,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	160.288,74	1,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.709.668,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.513.439,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.827.955,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	799.730,66	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.019.432,07	261.292,04

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Janeiro A Junho de 2011

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	10.785.773,83	11.424.723,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.372.870,24	2.513.439,20	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

NILTON BATISTA RAUPP
Contador

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro A Junho 2011/Semestre Janeiro - Junho

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.424.723,65	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.827.955,78	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	799.730,66	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

NILTON BATISTA RAUPP
Contador

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro A Junho 2011/Bimestre

~~RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL~~

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2011071114490400703648

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	12.209.200,00
3	Previsão Atualizada	-	12.209.200,00
4	Receitas Realizadas	2.044.395,19	6.140.034,98
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	46.943,71
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	12.209.200,00
9	Créditos Adicionais	-	217.709,69
10	Dotação Atualizada	-	12.426.909,69
11	Despesas Empenhadas	2.654.131,94	6.436.420,24
12	Despesas Liquidadas	1.956.004,74	5.137.540,22
13	Superávit Orçamentário	-	1.002.494,76

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.654.131,94	6.436.420,24
15	Despesas Liquidadas	1.956.004,74	5.137.540,22

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	11.424.723,65

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	8.771,39	8.771,39
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	8.771,39	8.771,39

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	812.000,00	-659.300,80	-81,19
26	Resultado Primário	-468.000,00	1.021.593,01	-218,29

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.574,34	0,00	90.800,96	35.773,38
28	Poder Executivo	126.574,34	0,00	90.800,96	35.773,38
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	460.583,82	0,00	439.214,22	21.369,60
31	Poder Executivo.	460.583,82	0,00	439.214,22	21.369,60
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	587.158,16	0,00	530.015,18	57.142,98

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.178.257,42	25%	1.200.943,31

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2011071114490400703648

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	546.864,52	60%	513.815,67
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	955.766,10	15,00	20,28

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 11/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro A Junho 2011/Bimestre Maio - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.044.395,19	16,74	6.140.034,98	50,29	6.069.165,02
RECEITAS CORRENTES	11.409.200,00	11.409.200,00	2.044.395,19	17,92	5.887.722,18	51,61	5.521.477,82
RECEITA TRIBUTARIA	1.743.000,00	1.743.000,00	181.118,02	10,39	712.438,04	40,87	1.030.561,96
IMPOSTOS	1.532.000,00	1.532.000,00	166.061,66	10,84	593.901,06	38,77	938.098,94
TAXAS	211.000,00	211.000,00	15.056,36	7,14	118.536,98	56,18	92.463,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	49.196,05	15,62	149.034,60	47,31	165.965,40
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	315.000,00	315.000,00	49.196,05	15,62	149.034,60	47,31	165.965,40
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.513,35	0,00	66.821,93	0,00	-66.821,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	25.373,35	0,00	65.681,93	0,00	-65.681,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00	0,00	-1.140,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	2.758,50	91,95	8.668,40	288,95	-5.668,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.945.200,00	8.945.200,00	1.772.305,42	19,81	4.904.310,17	54,83	4.040.889,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.945.200,00	8.945.200,00	1.772.305,42	19,81	4.904.310,17	54,83	4.040.889,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.000,00	403.000,00	12.503,85	3,10	46.449,04	11,53	356.550,96
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	6.509,89	13,29	19.557,63	39,91	29.442,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.000,00	88.000,00	5.973,96	6,79	26.797,63	30,45	61.202,37
RECEITAS DIVERSAS	266.000,00	266.000,00	20,00	0,01	93,78	0,04	265.906,22
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	252.312,80	31,54	547.687,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	252.312,80	0,00	-252.312,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	252.312,80	0,00	-252.312,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.044.395,19	16,74	6.140.034,98	50,29	6.069.165,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.044.395,19	16,74	6.140.034,98	50,29	6.069.165,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.044.395,19	16,74	6.140.034,98	50,29	6.069.165,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	117.709,69	—	—	46.943,71	—	—
Superávit Financeiro	—	117.709,69	—	—	46.943,71	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.209.200,00	217.709,69	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	41,34	7.289.369,47
DESPESAS CORRENTES	9.942.700,00	36.943,71	9.979.643,71	1.682.150,58	5.377.063,42	1.888.874,17	4.984.012,39	49,94	4.995.631,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	0,00	5.892.000,00	1.137.424,58	2.967.278,25	1.137.693,38	2.967.116,97	50,36	2.924.883,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	225,40	695,85	225,40	695,85	34,79	1.304,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.048.700,00	36.943,71	4.085.643,71	544.500,60	2.409.089,32	750.955,39	2.016.199,57	49,35	2.069.444,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.261.500,00	180.765,98	2.442.265,98	971.981,36	1.059.356,82	67.130,57	153.527,83	6,29	2.288.738,15
INVESTIMENTOS	1.931.500,00	180.765,98	2.112.265,98	936.713,99	975.272,49	31.863,20	69.443,50	3,29	2.042.822,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	0,00	330.000,00	35.267,37	84.084,33	35.267,37	84.084,33	25,48	245.915,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.209.200,00	217.709,69	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	41,34	7.289.369,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.209.200,00	217.709,69	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	41,34	7.289.369,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.002.494,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.209.200,00	217.709,69	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	6.140.034,98	41,34	7.289.369,47

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 8.771,39

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Julho/2010 A Junho/2011

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	891.018,10	952.481,07	1.048.155,07	1.046.414,13	1.018.046,40	1.277.862,52	1.121.979,11	1.132.961,69	1.119.145,54	1.000.900,93	1.212.090,00	1.119.116,95	12.940.171,51	12.854.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	97.294,24	60.100,41	226.947,20	186.431,98	93.028,69	110.664,98	139.100,75	127.352,86	235.631,98	29.234,43	104.812,60	76.305,42	1.486.905,54	1.743.000,00
I.P.T.U.	2.513,59	2.712,26	2.978,53	2.534,23	3.642,53	2.820,64	6.916,42	41.875,37	57.785,27	2.353,24	4.049,99	2.847,29	133.029,36	164.000,00
I.S.S.	86.152,69	48.859,41	153.058,25	135.525,08	79.315,13	61.171,14	117.486,59	49.459,91	108.631,20	13.989,80	86.994,99	61.633,26	1.002.277,45	1.200.000,00
I.T.B.I.	1.400,00	1.600,00	12.510,00	40.010,00	647,36	12.000,00	4.200,00	3.400,00	1.000,00	850,00	0,00	2.290,00	79.907,36	50.000,00
I.R.R.F	3.473,54	4.231,30	56.583,01	5.779,73	3.882,00	29.910,94	7.260,00	3.352,83	4.945,85	4.332,92	4.042,36	4.203,77	131.998,25	118.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.754,42	2.697,44	1.817,41	2.582,94	5.541,67	4.762,26	3.237,74	29.264,75	63.269,66	7.708,47	9.725,26	5.331,10	139.693,12	211.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.439,72	24.009,25	24.338,92	23.395,98	22.892,27	23.296,63	24.686,05	24.478,25	24.143,42	26.530,83	22.521,35	26.674,70	291.407,37	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.122,30	6.873,16	6.795,14	6.850,53	9.397,46	6.670,34	0,00	16.671,94	13.296,54	10.340,10	12.905,74	13.607,61	111.530,86	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15,00	25,00	0,00	184,79	0,00	75,00	969,00	498,00	2.890,40	1.552,50	1.186,50	1.572,00	8.968,19	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	758.355,71	856.943,17	786.577,67	826.525,70	881.407,46	1.131.248,93	952.007,64	952.701,50	831.075,65	927.880,24	1.060.404,71	998.712,47	10.963.840,85	10.390.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	624.138,45	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	4.638.004,57	4.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	194.035,92	199.282,32	209.682,58	228.081,02	221.577,90	236.660,06	226.711,79	205.169,26	228.556,09	226.504,87	224.773,91	225.383,18	2.626.418,90	2.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	41.428,08	30.736,69	30.222,31	27.433,56	30.464,97	20.150,32	22.025,69	27.201,89	43.767,29	39.801,99	40.089,30	48.597,72	401.919,81	450.000,00
Cota-Parte do ITR.	77,92	1.077,97	135,33	5.554,07	350,79	556,77	769,76	256,22	21,69	381,92	539,67	293,76	10.015,87	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.574,15	4.425,83	4.413,69	4.480,91	4.893,27	5.752,71	4.990,03	4.694,13	3.447,91	4.657,76	3.925,41	4.339,59	54.595,39	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.291,20	1.291,20	1.291,20	1.291,20	1.291,20	1.291,20	1.293,77	1.293,77	6.812,11	1.293,77	1.293,77	1.293,77	21.028,16	20.000,00
Transferências do FUNDEB	128.084,91	136.045,65	136.926,43	144.941,90	145.938,53	160.191,01	153.186,73	141.762,87	143.855,16	154.326,75	157.784,06	154.088,14	1.757.132,14	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	140.142,22	150.747,31	125.648,08	115.201,50	117.811,05	82.508,41	109.031,94	104.754,22	99.376,76	96.320,34	167.610,68	145.573,50	1.454.726,01	1.466.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.791,13	4.530,08	3.496,14	3.025,15	11.320,52	5.906,64	5.215,67	11.259,14	12.107,55	5.362,83	10.259,10	2.244,75	77.518,70	403.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.025,53	114.029,79	104.800,39	113.186,26	123.531,41	143.402,44	137.957,60	141.236,70	117.019,53	135.446,45	147.001,80	139.809,96	1.515.447,86	1.444.800,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	98.025,53	114.029,79	104.800,39	113.186,26	123.531,41	143.402,44	137.957,60	141.236,70	117.019,53	135.446,45	147.001,80	139.809,96	1.515.447,86	1.444.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	792.992,57	838.451,28	943.354,68	933.227,87	894.514,99	1.134.460,08	984.021,51	991.724,99	1.002.126,01	865.454,48	1.065.088,20	979.306,99	11.424.723,65	11.409.200,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

NILTON BATISTA RAUPP
Contador

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Janeiro A Junho 2011/ Semestre Janeiro - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.409.200,00	5.822.040,25	5.822.040,25	5.216.319,60
Receita Tributária	1.743.000,00	712.438,04	712.438,04	919.278,21
I.P.T.U.	164.000,00	115.827,58	115.827,58	100.506,36
I.S.S.	1.200.000,00	438.195,75	438.195,75	610.648,36
I.T.B.I.	50.000,00	11.740,00	11.740,00	69.769,00
I.R.R.F.	118.000,00	28.137,73	28.137,73	25.020,05
Outras Receitas Tributárias	211.000,00	118.536,98	118.536,98	113.334,44
Receita de Contribuição	315.000,00	149.034,60	149.034,60	142.069,75
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	315.000,00	149.034,60	149.034,60	142.069,75
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.140,00	1.140,00	3.000,00
Receita Patrimonial	0,00	66.821,93	66.821,93	35.452,76
(-) Aplicações Financeiras	0,00	65.681,93	65.681,93	32.452,76
Transferências Correntes	8.945.200,00	4.904.310,17	4.904.310,17	4.097.103,42
F.P.M.	3.440.000,00	1.995.943,58	1.995.943,58	1.564.534,18
I.C.M.S.	1.920.000,00	1.070.228,73	1.070.228,73	911.787,41
Convênios	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	3.585.200,00	1.838.137,86	1.838.137,86	1.600.781,83
Demais Receitas Correntes	406.000,00	55.117,44	55.117,44	54.868,22
Dívida Ativa	88.000,00	26.797,63	26.797,63	29.938,80
Diversas Receitas Correntes	318.000,00	28.319,81	28.319,81	24.929,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	800.000,00	252.312,80	252.312,80	319.547,40
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
Convênios	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.409.200,00	6.074.353,05	6.074.353,05	5.517.867,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.979.643,71	4.984.012,39	4.984.012,39	4.738.694,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.892.000,00	2.967.116,97	2.967.116,97	2.884.883,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	695,85	695,85	651,93
Outras Despesas Correntes	4.085.643,71	2.016.199,57	2.016.199,57	1.853.159,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.977.643,71	4.983.316,54	4.983.316,54	4.738.042,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.442.265,98	153.527,83	153.527,83	734.953,44
Investimentos	2.112.265,98	69.443,50	69.443,50	540.062,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.000,00	84.084,33	84.084,33	194.891,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.112.265,98	69.443,50	69.443,50	540.062,05

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.094.909,69	5.052.760,04	5.052.760,04	5.278.104,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-685.709,69	1.021.593,01	1.021.593,01	239.762,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	46.943,71	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.943,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-468.000,00

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.409.200,00	5.822.040,25	5.822.040,25	5.216.319,60
Receita Tributária	1.743.000,00	712.438,04	712.438,04	919.278,21
I.P.T.U.	164.000,00	115.827,58	115.827,58	100.506,36
I.S.S.	1.200.000,00	438.195,75	438.195,75	610.648,36
I.T.B.I.	50.000,00	11.740,00	11.740,00	69.769,00
I.R.R.F.	118.000,00	28.137,73	28.137,73	25.020,05
Outras Receitas Tributárias	211.000,00	118.536,98	118.536,98	113.334,44
Receita de Contribuição	315.000,00	149.034,60	149.034,60	142.069,75
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	315.000,00	149.034,60	149.034,60	142.069,75
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.140,00	1.140,00	3.000,00
Receita Patrimonial	0,00	66.821,93	66.821,93	35.452,76
(-) Aplicações Financeiras	0,00	65.681,93	65.681,93	32.452,76
Transferências Correntes	8.945.200,00	4.904.310,17	4.904.310,17	4.097.103,42
F.P.M.	3.440.000,00	1.995.943,58	1.995.943,58	1.564.534,18
I.C.M.S.	1.920.000,00	1.070.228,73	1.070.228,73	911.787,41
Convênios	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	3.585.200,00	1.838.137,86	1.838.137,86	1.600.781,83
Demais Receitas Correntes	406.000,00	55.117,44	55.117,44	54.868,22
Dívida Ativa	88.000,00	26.797,63	26.797,63	29.938,80
Diversas Receitas Correntes	318.000,00	28.319,81	28.319,81	24.929,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	800.000,00	252.312,80	252.312,80	319.547,40
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
Convênios	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	252.312,80	252.312,80	301.547,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.409.200,00	6.074.353,05	6.074.353,05	5.517.867,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2011	Até o Semestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.979.643,71	4.984.012,39	4.984.012,39	4.738.694,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.892.000,00	2.967.116,97	2.967.116,97	2.884.883,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	695,85	695,85	651,93
Outras Despesas Correntes	4.085.643,71	2.016.199,57	2.016.199,57	1.853.159,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.977.643,71	4.983.316,54	4.983.316,54	4.738.042,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.442.265,98	153.527,83	153.527,83	734.953,44
Investimentos	2.112.265,98	69.443,50	69.443,50	540.062,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.000,00	84.084,33	84.084,33	194.891,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.112.265,98	69.443,50	69.443,50	540.062,05

Decreto 015-2011

DECRETO Nº 015/2011.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementação da dotação abaixo, no limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
R\$ 40.000,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R\$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 40.000,00 (dez mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
R\$ 40.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 12 de julho de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei 1445-2011

LEI Nº 1445 DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
R\$ 40.000,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R\$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 40.000,00 (dez mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
R\$ 40.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 12 de julho de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei 1446-2011

LEI Nº 1446 DE 12 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre o valor do piso municipal de vencimento dos profissionais do magistério e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso de vencimento dos profissionais do magistério de Paulo Lopes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma que prescreve a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, a partir de 01 de julho de 2011, é de R\$ 1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete reais, noventa e sete centavos).

Parágrafo Único - O piso a que se refere o caput deste artigo aplica-se aos inativos e pensionistas.

Art. 2º - A despesa desta Lei correrá por conta do Orçamento Fiscal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Lopes, 12 de julho de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Janeiro A Junho 2011/Semestre Janeiro - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.684,53	62.889,81	-	90.800,96	35.773,38	9.237,73	451.346,09	-	439.214,22	21.369,60
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.683,89	49.507,94	0,00	77.419,05	35.772,78	3.067,35	441.704,44	0,00	437.432,23	7.339,56
SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	201,98	0,00	0,00	0,00	201,98	515,08	0,00	0,00	0,00	515,08
SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00
SEC.DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15	0,00	0,00	0,00	80,15
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	63.384,28	0,00	0,00	27.911,11	35.473,17	2.123,90	0,00	0,00	3,79	2.120,11
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	5.856,70	0,00	5.856,70	0,00	0,00	106.257,88	0,00	105.762,88	495,00
SEC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,50	0,00	0,00	0,00	39,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	5.677,51	0,00	5.677,51	0,00	0,00	234.297,51	0,00	233.529,21	768,30
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	3.685,60	0,00	1.200,00	2.485,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	339,10	0,00	339,10	0,00	0,00	148,35	0,00	148,35	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,12	0,00	0,00	0,00	31,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.905,23	0,00	4.905,23	0,00	0,00	315,00	0,00	315,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CO	0,00	27.049,40	0,00	27.049,40	0,00	0,00	96.100,10	0,00	95.573,00	527,10
SECRETARIA DE EDUCACAO	97,30	0,00	0,00	0,00	97,30	223,60	0,00	0,00	0,00	223,60
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,33	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	0,64	13.381,87	0,00	13.381,91	0,60	6.170,38	9.641,65	0,00	1.781,99	14.030,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,64	13.381,87	0,00	13.381,91	0,60	6.170,38	9.641,65	0,00	1.781,99	14.030,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	63.684,53	62.889,81	0,00	90.800,96	35.773,38	9.237,73	451.346,09	0,00	439.214,22	21.369,60

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito MunicipalGILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de FinançasALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle InternoNILTON BATISTA RAUPP
Contador

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro A Junho 2011/Bimestre Maio - Junho

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	100,00	41,34	7.289.369,47
Legislativa	700.000,00	700.000,00	114.158,30	293.763,93	114.158,30	293.763,93	5,72	41,97	406.236,07
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	114.158,30	293.763,93	114.158,30	293.763,93	5,72	41,97	406.236,07
Administração	2.373.000,00	2.438.765,98	1.105.102,13	1.681.882,06	254.169,54	698.436,19	13,59	28,64	1.740.329,79
Administração Geral	2.056.000,00	2.121.765,98	1.061.050,99	1.546.145,63	207.530,29	573.981,36	11,17	27,05	1.547.784,62
Administração Financeira	317.000,00	317.000,00	44.051,14	135.736,43	46.639,25	124.454,83	2,42	39,26	192.545,17
Assistência Social	292.000,00	292.000,00	55.464,34	142.410,97	57.619,71	127.565,83	2,48	43,69	164.434,17
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	13.200,00	2.200,00	11.000,00	0,21	44,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	9.985,18	28.920,94	10.401,41	26.095,23	0,51	33,89	50.904,77
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	45.479,16	100.290,03	45.018,30	90.470,60	1,76	47,62	99.529,40
Saúde	2.789.000,00	2.789.000,00	494.461,54	1.366.271,48	491.589,47	1.305.192,20	25,41	46,80	1.483.807,80
Atenção Básica	2.789.000,00	2.789.000,00	494.461,54	1.366.271,48	491.589,47	1.305.192,20	25,41	46,80	1.483.807,80
Educação	3.025.200,00	3.077.143,71	498.516,81	1.495.820,34	514.527,73	1.388.392,68	27,02	45,12	1.688.751,03
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	21.810,40	52.960,29	21.201,19	51.340,72	1,00	47,54	56.659,28
Ensino Fundamental	2.437.200,00	2.489.143,71	378.376,43	1.231.613,89	404.599,75	1.153.025,84	22,44	46,32	1.336.117,87
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	98.329,98	184.387,17	79.118,24	161.190,58	3,14	35,66	290.809,42
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	26.858,99	9.608,55	22.835,54	0,44	81,56	5.164,46
Cultura	80.000,00	80.000,00	8.354,55	31.913,57	10.754,55	26.313,57	0,51	32,89	53.686,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	79.000,00	79.000,00	8.354,55	31.913,57	10.754,55	26.313,57	0,51	33,31	52.686,43
Urbanismo	607.000,00	607.000,00	0,00	350.000,00	101.946,11	297.965,00	5,80	49,09	309.035,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Urbanos	565.000,00	565.000,00	0,00	350.000,00	101.946,11	297.965,00	5,80	52,74	267.035,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habituação	97.000,00	115.000,00	26.479,18	56.752,03	29.861,72	55.610,28	1,08	48,36	59.389,72
Habituação Urbana	97.000,00	115.000,00	26.479,18	56.752,03	29.861,72	55.610,28	1,08	48,36	59.389,72
Saneamento	93.000,00	93.000,00	13.760,84	29.941,94	13.570,64	29.621,67	0,58	31,85	63.378,33
Saneamento Básico Rural	89.000,00	89.000,00	13.760,84	29.941,94	13.570,64	29.621,67	0,58	33,28	59.378,33
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	271.000,00	371.000,00	32.508,38	161.698,69	37.689,63	146.246,02	2,85	39,42	224.753,98
Extensão Rural	271.000,00	371.000,00	32.508,38	161.698,69	37.689,63	146.246,02	2,85	39,42	224.753,98

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	100,00	41,34	7.289.369,47
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	1.270.000,00	1.252.000,00	264.604,75	611.093,72	268.866,55	583.264,77	11,35	46,59	668.735,23
Transporte Rodoviário	1.270.000,00	1.252.000,00	264.604,75	611.093,72	268.866,55	583.264,77	11,35	46,59	668.735,23
Desporto e Lazer	124.000,00	124.000,00	5.228,35	40.091,33	6.614,87	37.673,19	0,73	30,38	86.326,81
Desporto Comunitário	124.000,00	124.000,00	5.228,35	40.091,33	6.614,87	37.673,19	0,73	30,38	86.326,81
Encargos Especiais	462.000,00	462.000,00	35.492,77	174.780,18	54.635,92	147.494,89	2,87	31,93	314.505,11
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	332.000,00	35.492,77	84.780,18	35.492,77	84.780,18	1,65	25,54	247.219,82
Transferências	130.000,00	130.000,00	0,00	90.000,00	19.143,15	62.714,71	1,22	48,24	67.285,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.209.200,00	12.426.909,69	2.654.131,94	6.436.420,24	1.956.004,74	5.137.540,22	100,00	41,34	7.289.369,47

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 07/07/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal	GILDO ARCELINO DE SOUZA Secretário de Finanças	ALMERY ALCIDES VIEIRA Diretor de Controle Interno	NILTON BATISTA RAUPP Contador
---	---	--	----------------------------------

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Contrato Nº 0201/2011

CONTRATO Nº 0201/2011

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis .
 LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 028/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Posto Vêneto Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
 DATA DO CONTRATO: 27/06/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0208/2011

CONTRATO Nº 0208/2011

OBJETO: Execução de Serviços de Reforma do motor de equipamento Motoniveladora .
 LICITAÇÃO: Modalidade Convite nº 004/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Zago SB Ltda -ME
 VALOR DO CONTRATO: 16.599,59(dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 DATA DO CONTRATO: 04/07/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0209/2011

CONTRATO Nº 0209/2011

OBJETO: Fornecimento de um Veiculo Novo
 LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 027/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Auto Elite Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 59,400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
 DATA DO CONTRATO: 06/07/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Decreto Nº 3.416, de 11 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 3.416, DE 11 DE JULHO DE 2011.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
 Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria da Educação
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 364 - Ensino Superior
 Programa: 0010 - Ensino Superior
 Atividade: 2037 - Apoio a Estudantes
 Modalidade de Aplicação: 33900000
 Fonte: 0300.0 - Aplicações Direta R\$ 10.000,00

Total Suplementado R\$ 10.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 11 de Julho de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.417, de 12 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 3.417, DE 12 DE JULHO DE 2011.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 17.603,61 (Dezessete mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
 Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria de Transportes e Urbanismo
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 0020 - Estradas Vicinais
 Atividade: 2062 - Manutenção da Malha Rodoviária
 Modalidade de Aplicação: 33900000
 Fonte: 0300.0 - Aplicações Direta R\$ 17.603,61

Total Suplementado R\$ 17.603,61

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 17.603,61 (Dezessete mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 12 de Julho de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 167, de 06 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE JULHO DE 2011
 HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 027/2011, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como do parecer da

Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 027/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudicar o objeto licitado à empresa AUTO ELITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.270.397/0010-50, pelo preço total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 05 de Julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168, de 11 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2011, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como do parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 006/2011, modalidade CONVITE, e adjudicar o objeto licitado à empresa FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.331.308/0001-11, pelo preço total de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 11 de Julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165, de 04 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE JULHO DE 2011
INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 136/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para análise de concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais de que trata a Lei Complementar nº 136/2007, nomeando para compô-la, os seguintes membros:

- I - Simone Rabuske, contadora do município de Pinheiro Preto
- II - Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;
- III - Marisa Aparecida Borga Farina, Secretária de Administração;
- IV - Nelson Mariani, Presidente da ACIAPP;
- V - Ademir Luis Fontana, Vereador
- VI - Edison Mânica, Vereador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a portaria nº 053, de 04 de fevereiro de 2011.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 04 de julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 166, de 06 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE JULHO DE 2011
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou fracassado, RESOLVE:

Art. 1º Determina a repetição de licitação 001/2011, modalidade Leilão, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 de Julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 005/2011 - Fundo Previdenciário Financeiro

Extrato de Contrato Nº 005/2011 - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte do CONTRATADO de serviços médicos periciais para a formação da junta médica oficial, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.554/2007, art. 20 inciso 4º e em conformidade com a Instrução Normativa TC nº 07/2008, reuniões a serem realizadas semanalmente, conforme solicitação do Fundo Previdenciário Financeiro no período de Julho a Dezembro de 2011.

Contratado: VERIANO ILHA DE MELLO

Prazo de vigência: O presente instrumento terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31.12.2011, sendo renovado nos termos da lei, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 006/2011 - Fundo Previdenciário Financeiro

Extrato de Contrato Nº 006/2011 - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte do CONTRATADO de serviços médicos periciais para a formação da junta médica oficial, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.554/2007, art. 20 inciso 4º e em conformidade com a Instrução Normativa TC nº 07/2008, reuniões a serem realizadas semanalmente, conforme solicitação do Fundo Previdenciário Financeiro no período de Julho a Dezembro de 2011.

Contratado: FERNANDO SILVA BORBA

Prazo de vigência: O presente instrumento terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31.12.2011, sendo renovado nos termos da lei, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 007/2011 - Fundo Previdenciário Financeiro

Extrato de Contrato Nº 007/2011 - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte do CONTRATADO de serviços médicos periciais para a formação da junta médica oficial, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.554/2007, art. 20 inciso 4º e em conformidade com a Instrução Normativa TC nº 07/2008, reuniões a serem realizadas semanalmente, conforme solicitação do Fundo Previdenciário Financeiro no período de Julho a Dezembro de 2011.

Contratado: FERNANDA APARECIDA PÁDUA

Prazo de vigência: O presente instrumento terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31.12.2011, sendo renovado nos termos da lei, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 602/2011

DECRETO Nº. 602, de 04 de julho de 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775, de 07 de julho de 2010 (LDO) e 3.830, de 26 de novembro de 2010 (LOA),

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO
UNIDADE 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2030 - Convênio Polícia Militar
MODALIDADE 3390-167 - Aplicações Diretas 104 10.000,00

ATIVIDADE 0033 - Sentenças Judiciais
MODALIDADE 3190-100 - Aplicações Diretas 109 22.000,00

TOTAL 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 167 - SSP SC no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do excesso da fonte 100-Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 603/2011

DECRETO Nº 603, de 07 de julho de 2011.

Nomeia Leiloeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, brasileiro, solteiro, com escritório na rua Dom Bosco, nº 276, sala 102, Centro, em Rio do Sul, Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina / JUDESC sob o nº AARC 162, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL convidado devido a sua notória experiência, para proceder o Leilão nº 003/2010 de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelo Decreto nº 601, de 04 de julho de 2011.

Parágrafo único. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e não receberá nenhuma remuneração por parte desta Prefeitura pelos serviços prestados.

Art. 2º Fica designado o Sr. Roberto Bonfleur representante do Município para acompanhar o Leilão nº 001/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura



Decreto Nº 606/2011

DECRETO Nº 606, de 11 de julho de 2011.

Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.894, de 06 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA NATALLI SUARETZ, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Processos de Vigilância em Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.894, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato Edital Pregão Eletrônico 003/2011 - SMS

Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 019/2011 - Pregão Eletrônico Nº 003/2011 - SMS

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.

Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 18:00 horas do dia 27/07/2011;
Início da Sessão: as 08:30 horas do dia 28/07/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 12 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Contrato 03/2011 DVCAA

CONTRATO Nº. 003/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO O DR. SERGIO DE MOURA FERRO SILVA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS EM ORTOPEDIA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 10/2011.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Mirian Unbehaun Silva, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, SERGIO DE MOURA FERRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 233.860.619-34, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE

CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM ORTOPEDIA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Código procedimento SUS	Descrição	Valor
0301010072	Consulta médica em atenção especializada	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo (a) profissional SERGIO DE MOURA FERRO SILVA inscrito no CPF sob nº 233.860.619-34, com registro no conselho respectivo - CRM sob o nº 2999, a desempenhar suas atividades na Unidade de Saúde POLICLINICA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, sito a Rua Tuiuti nº 154 - Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;



IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) por consulta.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.080 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.801/98 e Portaria Ministerial nº 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade do Ministério da Saúde, como Interveniente Pagador, refere-se apenas a esta Cláusula e seus parágrafos e as cláusulas de redação padronizada nos termos da portaria Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle e Avaliação até o (25º) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 08 de julho de 2011.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO DE MOURA FERRO SILVA
Profissional Médico CRM nº2999

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Salto Veloso

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 019

LEI COMPLEMENTAR N. 019, DE 13 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído através da presente Lei Complementar, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) será responsável pela prestação de serviço de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º. As famílias cadastradas no Centro são beneficiárias e sujeitas centrais das ações propostas, tanto do ponto de vista do acompanhamento direto, quanto das estratégias de emancipação que serão viabilizadas por meio de programas, projetos e serviços desenvolvidos no âmbito do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

§ 2º. Serão priorizadas as famílias cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, conforme normas do PAIF.

Art. 3º. Compete ao CRAS atuar no atendimento às famílias, seus membros e indivíduos, residentes no Município de Salto Veloso, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário, por meio da oferta de serviços e pelo desenvolvimento de programas de promoção integral.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto durante um período de tempo e que se acham unidos por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade.

Art. 4º. O CRAS priorizará investimento em ações articuladas com a rede sócio-assistencial básica local que tenha como foco a família.

Art. 5º. O CRAS promoverá:

I - a seleção das famílias em situação de exclusão social, residentes na área de abrangência, para o recebimento dos benefícios de programas governamentais.

II - visitas domiciliares visando estabelecer contato inicial com as famílias, com o objetivo de levantar dados a respeito dos benefícios recebidos e necessidades eminentes para inserção em programas sociais existentes, além de informações detalhadas sobre a situação sócio-familiar;

III - reuniões de apresentação ao final de cada semana de visitação, com o objetivo de divulgar programas governamentais e fazer levantamentos das famílias interessadas;

IV - seleção das famílias que participarão do programa.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se excluída socialmente a família que:

- a) possuir renda "per capita" igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente, ou condições sócio-econômicas precárias;
- b) possuir membros em situação de vulnerabilidade pelo próprio ciclo de vida;
- c) residir em locais precários e que ofereçam risco;
- d) sujeitar-se a diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar;
- e) estiver inserta precariamente, ou não-inserta, no mercado de trabalho formal ou informal;
- f) não tiver acesso às políticas públicas ou sociais;
- g) estiver estigmatizada em termos étnico, cultural e sexual;
- h) estiver em desvantagem pessoal por possuir portadores de necessidades especiais;
- i) possuir usuários de substâncias psicoativas;
- j) utilizar estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que possam representar risco pessoal e social.

Art. 6º. Para fins do disposto nesta Lei, o Centro de Referência de Assistência Social deverá:

I - atender individualmente cada família, com o objetivo de identificar e diagnosticar as principais necessidades da unidade familiar e levantar possíveis áreas de intervenção do Poder Público;

II - identificar e cadastrar a rede sócio-assistencial, que é o conjunto de benefícios e de programas, projetos e serviços locais, formados pelas entidades governamentais, não-governamentais, públicas, privadas, das áreas da saúde, educação, cultura, lazer, de assistência social e proteção especial que façam parte da região, com o objetivo de levantar recursos humanos, materiais e físicos disponíveis a serem implantados, para que tais instituições possam ter seus serviços potencializados e ampliados;

III - elaborar plano de ação promocional junto a cada família, a partir das áreas de intervenção identificadas, tendo em vista suas necessidades mais fundamentais;

IV - atender às crianças até 12 (doze) anos com atividades lúdicas na brinquedoteca, com vistas ao seu desenvolvimento sensorial, cognitivo, afetivo, pedagógico e sociabilidade.

Art. 7º. Incumbe ainda ao Centro de Referência de Assistência Social:

I - acompanhar a continuidade do atendimento individual das famílias, sócio-educativas, de acordo com as frequências, interesses das famílias, diante dos vínculos formados com a equipe técnica;

II - acompanhar atividades grupais mediante a aplicação de técnicas vivenciais para a construção de projetos de vida para cada família;

III - promover a troca de experiências com outros organismos ou entidades voltados à educação social, para temas relacionados à família e o incentivo à formação de grupos com soluções alternativas, ativando o processo emancipatório da situação de exclusão social;

IV - assessorar as entidades que compõem a rede sócio-assistencial.

Art. 8º. O Centro de Referência de Assistência Social desenvolverá programas e projetos sociais com recursos próprios do Município

ou, ainda, através de repasses e parcerias com os Governos Federal e Estadual, e, ainda, com recursos oriundos da iniciativa privada.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 10º. O Município de Salto Veloso disporá de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo para atuação do Centro instituído por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os padrões de vencimento, vagas, qualificação mínima e enquadramento funcional dos cargos referidos no caput deste artigo são os definidos pela Lei Complementar Municipal n. 16/2010.

Art. 11. A função de coordenador do CRAS será desenvolvido por servidor público efetivo, mediante a percepção de função gratificada, ou de cargo comissionado, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso, 13 de Julho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

Lei Nº 1.428

LEI Nº 1.428, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício 2012, e dá outras providências.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2012, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - das metas fiscais; e

VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em consonância com o Artigo 165 §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para

o exercício financeiro de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§2º. O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com a Portaria conjunta nº 004, de 30 de novembro de 2010, e alterações posteriores efetuadas pelo Ministério da Fazenda e a despesa em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III - Resumo Geral da Despesa;
- IV - Programa de Trabalho;
- V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
- VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade, podendo ser indicado o seu desdobramento por Elemento e/ou Sub-Elemento, segundo cada Unidade Orçamentária;
- IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
- X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
- XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
- XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§1º. Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§2º. Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portaria conjunta nº. 004, de 30 de novembro de 2010 e alterações posteriores efetuadas pelo Ministério da Fazenda.

Art. 5º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Instituto de Previdência e dos Fundos Municipais, abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo de Assist. Social e Médica dos Serv. Públicos (descentralizada);
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPRESVEL (descentralizado).

Art. 6º Mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterà:

- I - Texto da Lei;
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2008 a 2010, fixada para 2011 e projetada para 2012 a 2014;
- III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2010 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2012 a 2014;
- IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
- V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2008 a 2010;
- VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2012;
- VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2008 a 2010, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
- IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2012 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2012, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar a definição da previsão da receita.

Art. 9º Se a receita estimada para o exercício de 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento

da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extras;
- III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - redução dos investimentos programados;
- V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2012 a 10% (Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2012.

Art. 12 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 O Orçamento para o exercício de 2012, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 10 % da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 14 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

- I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
- II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
- III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16 Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§1º. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§2º. A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a

suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2011, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em 2012, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20 As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21 Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2012, a preços correntes.

Art. 24 O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 25 Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo X desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26 O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade

financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 27 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2012, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28 As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29 A verificação dos limites da dívida pública serão na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 33 O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34 Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35 A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 38 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§1º. Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41 O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 Até o dia 30 de Outubro de 2011, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do

disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2011, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 43 O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 44 Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) - Demonstrativo X - Metas e prioridades.

Art. 45 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso - SC, 13 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

Lei Nº 1.429

LEI N. 1.429, DE 13 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSMITIR IMÓVEIS DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transmitir parte dos imóveis do loteamento "Conjunto Habitacional", localizado na Rua 7 de Setembro, trecho entre a Rua Deonilda Vivan e a área institucional de 4.294 m², desde que preenchidas as demais condições desta Lei.

§ 1º. O referido imóvel foi adquirido através da Lei Municipal n. 366-A/86, de 14 de outubro de 1986, consolidado como loteamento pelo Cartório Registro de Imóveis de Videira em 25 de março de 2008, através da matrícula unificada do imóvel originário sob n. 13.883.

§ 2º. Nos termos do Registro n. 4/13.883, cada lote adquirirá uma matrícula específica quando se realizar a transmissão do mesmo

a cada proprietário.

§ 3º. Fazem parte desta autorização os seguintes lotes urbanos:

- Quadra "A" - lotes 01 a 10, totalizando 2.258,07 m²;
- Quadra "B" - lotes 01 a 19, totalizando 4.188,64 m²; e
- Quadra "C" - lotes 01 a 13, totalizando 3.232,06 m².

Art. 2º. Para consolidar-se a transmissão de cada lote ao proprietário atual, será imprescindível a comprovação do pagamento das 60 (sessenta) prestações de cada parcelamento, assumidas pelo possuidor inicial, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Parágrafo único. O Departamento de Tributação emitirá certidão de quitação do parcelamento, para fins de emissão de autorização, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, da transmissão de cada imóvel.

Art. 3º. Os atuais possuidores dos imóveis que não conseguirem comprovar o pagamento das 60 (sessenta) prestações inicialmente pactuadas, também poderão beneficiar-se desta Lei, desde que recolham o mesmo número de parcelas, ou quantas faltarem, no importe de R\$ 109,00 (cento e nove reais), cada parcela.

§ 1º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para quitação do saldo devedor, contados a partir do início da vigência desta Lei, pelo valor fixo de R\$ 109,00 (cento e nove reais), cada parcela.

§ 2º. Os devedores poderão parcelar o saldo remanescente da dívida, no número das parcelas restantes, desde que formulem requerimento junto ao Departamento de Tributação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência desta Lei, sendo que a primeira parcela terá seu vencimento nos 90 (noventa) dias, previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º. As demais parcelas remanescentes vencerão a cada 30 dias, posteriores ao pagamento da primeira parcela, sendo que o saldo da dívida será atualizada mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º. Eventuais despesas administrativas, necessárias ao cumprimento desta Lei, serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso, 13 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

Lei Nº 1.430

LEI N. 1.430, DE 13 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Salto Veloso, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

0207.15.451.1501.1056 - Construção de Calçadas e Passeios - 449000 - Aplicação Direta, Fonte 0183, no valor de R\$ 445.000,00

(Quatrocentos e quarenta e cinco Mil Reais).

0207.15.451.1501.1057 - Pavimentação de Ruas - 49000 - Aplicação Direta, Fonte 0183, no Valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.408, de 17 de Março de 2011, na seguinte rubrica da receita: 2.1.1.4.9.9.0.0. Fonte □0183' - Outras Operações de Crédito Interna, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo, que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso - SC, 13 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

I Alteração de Edital

I ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2011
PROCESSO Nº. 0077/2011
TIPO: MAIOR LANCE OFERTADO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados informando ALTERAÇÃO de Data de abertura referente ao objeto do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA, visando a Concessão objetivando a exploração do bar e bolão localizados no imóvel público denominado Centro Esportivo Municipal deste Município, ficando assim determinado, a saber:
Leia-se:

O Processo Licitatório reger-se-á pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações. As propostas serão recebidas mediante protocolo, no setor de compras e licitações, no horário de expediente, encerrando-se o prazo às 14:00h do dia 26 de setembro de 2011.

b) Local: Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC.
Setor de Licitações, localizado Sede da
Prefeitura Municipal, sito à travessa das flores, 058
Centro, Salto Veloso/SC

Os demais itens ficarão inalterados.

Salto Veloso, 12 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Publicacao Extrato Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1050/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial N. 28/2011 O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão para AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, LUBRIFICAÇÃO, CONserto DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 27/07/11, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 11/07/11.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

Edital de Chamamento N. 049/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 049/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município, e do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2011 torna publico a Senhora VANILCE FERRI GRANDI que se encontra aberta a Vaga de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARTES, para contratação em caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2011.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARTES, 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2011.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Teste Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso. em 13 de Julho de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.234, de 13 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 4.234, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotação, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011, e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - Anulação de Dotações, no orçamento vigente, movimentando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 81 Aplicação Direta R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerá a anulação parcial da dotação a seguir descrita, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 94 Aplicação Direta R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de julho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.235, de 13 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 4.235, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, criando-se as modalidades de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0065 47 Aplicação Direta R\$ 40.000,00
13.01.10.301.4506.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 48 Aplicação Direta R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0065 43 Aplicação Direta R\$ 40.000,00
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 10 Aplicação Direta R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de julho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.947, de 13 de Julho de 2011.

LEI Nº 1.947, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito adicional, anulação de dotações no orçamento programa de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e art. 43, §1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 1964, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, anulação de dotações, no valor de até R\$ 421.371,05 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 14 Aplicação Direta R\$ 280.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 60 Aplicação Direta R\$ 4.500,00
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 61 Aplicação Direta R\$ 104.871,05

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 48 Aplicação Direta R\$ 20.000,00
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 50 Aplicação Direta R\$ 12.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 18 Aplicação Direta R\$ 39.515,65
09.01.15.451.4511.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 17 Aplicação Direta R\$ 13.100,00

09.01.15.451.4511.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 11 Aplicação Direta R\$ 14.802,55

09.01.15.451.4511.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 10 Aplicação Direta R\$ 33.350,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

10.01.20.602.4507.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 15 Aplicação Direta R\$ 100.000,00

10.01.20.606.4508.2.038.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 53 Aplicação Direta R\$ 100.602,85

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.243.4509.1.024.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 51 Aplicação Direta R\$ 20.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 36 Aplicação Direta R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de julho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria n.º 263/2011

PORTARIA n.º 263/2011

Concede licença para tratamento de Saúde a funcionária MARILEIA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARILEIA SILVA, pelo período de 07 (sete) dias a contar da data de 05/07/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de julho de 2011.

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço Pregão 24/2011-PMS

Página: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011

Número do Registro de Preços: 14/2011

Data do Registro: 14/04/2011

Válido até: 14/04/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pontas de arado aiveca grande; Espessura: 3/8"; Altura: 6.1/2"; Comprimento: 23"	PC	JULIO SILVESTRI ME (10567)	MADOBARE	0	246,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	TADEU	0	247,0000	2
2	Pontas de arado TATU AAH, Espessura 3/8", altura 6.1/2" comprimento 21"	PC	G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	TATU	0	246,0000	1
			JULIO SILVESTRI ME (10567)	MADOBARE	0	246,5000	2
3	Folhas de arado aiveca grande, espessura 1/4" , altura 13.1/2", comprimento 37"	PC	G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	TADEU	0	190,0000	1
			JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	200,0000	2
4	Folhas de arado TATU AAH , espessura 1/4" , altura 13.1/2", comprimento 33"	PC	JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	189,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	TATU	0	190,0000	2
5	Facas para rotativa MEC RULL, tipo C, aço sae/5160 espessura 1/4x3" com tratamento termico, dureza 42 a 44	PC	G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	AB	0	14,7500	1
			JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	15,5000	2
6	Disco liso de aço 18" furo universal aço sae/1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento termico	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	65,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	METISA	0	66,5000	2
7	Disco liso de aço 18" para arado aiveca sem cubo espessura 18,5mm, furo 50mm dureza 444 a 495 com tratamento termico	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	103,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	METISA	0	104,5000	2
8	Disco liso 18" furo universal para grade, aço sae/1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento termico	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	68,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	METISA	0	69,0000	2
9	Disco 18" recortado furo universal para grade, aço sae/1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento termico	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	79,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	METISA	0	79,5000	2
10	Parafuso para faca rotativa MEC RULL , 1/2x1.1/2 rosca parcial 8.8 mb, com porca dupla e arruela de pressão	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	4,0000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	CISER	0	4,0300	2
11	Parafuso completo para ponta de arado, 7/16x1x1/2 passo 0,95 frances com porca e arruela de pressão	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	5,2000	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	CISER	0	5,2200	2
12	Parafusos completos para aiveca, 3/8x1x1/4 passo 0,95	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	3,7500	1
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	CISER	0	3,8000	2
13	Mancal para grade s/ rolamento , mancal de atrito para grade niveladora BALDAN fixação braçadeiras p/ eixo redonde 1/4"	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	BALDAN	0	93,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011

Número do Registro de Preços: 14/2011

Data do Registro: 14/04/2011

Válido até: 14/04/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	BALDAN	0	94,0000	2
14	Cardan reforçado p/ rotativa sem embreagem comprimento 1,30mt	UN	G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	NOBRE	0	570,0000	1
			JULIO SILVESTRI ME (10567)	DTHAL	0	600,0000	2
15	Pino quebra dedo 11mm	UN	G MAIOCHI & CIA LTDA (10188)	SGT	0	1,9000	1
			JULIO SILVESTRI ME (10567)	EBR	0	2,0000	2
16	Guia arado de 22" de aço microligado	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	EBR	0	149,0000	1
17	Parafuso do guia 3/8 8.8	UN	JULIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	4,9500	1

SCHROEDER, 14 de Abril de 2011.

Termo Aditivo Nº. A32/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A32/2011 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONCRETOS SANTANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.867.764/0001-80, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Luis Antonio Pasquali, inscrito no CPF sob o nº. 008.581.509-80, portador da carteira de identidade nº. 4.723.853-4-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 27/2011-PMS, celebrado em 02 de março de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 14/2011-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 08/2011-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto e galerias para suprir as necessidades das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, I, "b", c/c artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para quantidades não previstas inicialmente, devido ao grande numero de obras de colocação de tubos de concreto em andamento.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 05, aditivada a quantidade de 250 unidades, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), totalizando o valor do item em R\$ 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e na Cláusula Quarta (do valor do contrato), item 4.1, alterando o valor do contrato para R\$ 105.695,00 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVA-DA	VALOR R\$ ADITIVA-DO
05	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,60 no mínimo 6 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	1000	34,00	Unid.	250	8.500,00
VALOR TOTAL R\$			34.00,00			8.500,00

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 27/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de julho de 2011.

Contratada:
CONCRETOS SANTANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LUIS ANTONIO PASQUALI
CPF nº. 008.581.509-80

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____

Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Decreto Nº 2.283/2011, de 7 de julho de 2011.

DECRETO Nº 2.283/2011, de 7 de julho de 2011.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a informação de que na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, houve a demissão de duas serventes, bem como a informação de que o contrato temporário já firmado com outra profissional da área não será renovado por vontade da profissional, tendo seu término em 18 de julho de 2011, e que as ações de manutenção da salubridade dos ambientes escolares é fundamental para o pleno desenvolvimento educacional da criança, e também para o desenvolvimento de bons serviços por parte dos profissionais que atuam em tais ambientes;

Considerando que o Município promoveu, durante os anos de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que a última classificada dentre as listas classificatórias disponíveis já está ocupando vaga em aberto, constatando-se que tais procedimentos não lograram êxito na efetiva contratação de profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais nº 008/2011 - Ofício nº 064/2011 - SECEL, de 6 de julho de 2011, ratificadas pelo Memorando nº 012/2011-RH, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a educação como direito social p eteo e inalien vel, e que as demandas auxiliares   atividade educacional s o fundamentais para a garantia da qualidade do servi o prestado;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contrata o, em car ter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 3 (tr s) profissionais no cargo de Servente - 40h/s, pelo prazo m ximo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da efetiva contrata o, para suprir a vac ncia nos cargos existentes no  mbito da Secretaria de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contrata o, a respectiva Secretaria promova Concurso P blico ou Processos Seletivos destinados a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal n  1.690/2008;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade   publica o no DOM/SC, nos termos do Art. 2o, da Lei n  1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 7 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secret rio de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS - Janaina Aparecida Jungles Koaski

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribui es legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JANAINA APARECIDA JUNGLES KOASKI, inscrita no CPF sob n . 006.337.229-01, aprovada em 1o lugar no Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCA O INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), at  o dia 12 de agosto de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desist ncia da vaga ofertada, sob pena de reclassifica o, conforme prev  o item 10.3, passando a ocupar o  ltimo lugar da listagem de classifica o para uma eventual 2a chamada.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secret rio de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS - Nelci Rejane Nunes Bergmann

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribui es legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NELCI

REJANE NUNES BERGMANN, inscrita no CPF sob n . 647.590.750-20, aprovada em 3o lugar no Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCA O INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), at  o dia 12 de agosto de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desist ncia da vaga ofertada, sob pena de reclassifica o, conforme prev  o item 10.3, passando a ocupar o  ltimo lugar da listagem de classifica o para uma eventual 2a chamada.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secret rio de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS - Patricia Daiane Monteiro

Convoca o Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribui es legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA DAIANE MONTEIRO, inscrita no CPF sob n . 059.409.119-51, aprovada em 4o lugar no Processo Seletivo n . 001/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCA O INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), at  o dia 12 de agosto de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desist ncia da vaga ofertada, sob pena de reclassifica o, conforme prev  o item 10.3, passando a ocupar o  ltimo lugar da listagem de classifica o para uma eventual 2a chamada.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secret rio de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria N . 4.085/2011, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA N . 4.085/2011, de 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es, consubstanciadas na Lei Org nica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcion rio, Sr. Anderson Amorim Kolscheski, adquirindo efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2011.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade   publica o no DOM/SC, nos termos do Art. 2o, da Lei n  1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.086/2011, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA Nº. 4.086/2011, de 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. Marcos Dellagiustina, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Municipal de Defesa Civil, a partir desta data.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-2, conforme Anexo II da LC nº 062/2008, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.087/2011, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA Nº. 4.087/2011, de 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que, mesmo após a realização de concurso público e processo seletivo simplificado no ano de 2011, para suprir as vagas de Servente, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município não obteve êxito em contratar o número necessário de profissionais para atender a demanda;

Considerando que foram efetuados diversos remanejamentos na tentativa de suprir as vagas em aberto, devido ao elevado número de pedidos de desligamentos do quadro de profissionais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.260/2011, de 13/05/2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Edilaine Aparecida dos Santos, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto Municipal nº 2.260, de 13/05/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Timbó

PREFEITURA

EXT. da Ata de Registro de Preço 26_2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2011/Pregão

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Empresa fornecedora: A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA ME
Preço unitário: R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora
Valor Total Estimado: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Modalidade: Pregão

Validade da Ata: 9(nove) meses

Órgãos Participantes: Diversas Secretarias da Prefeitura, Fundos e Fundações.

A íntegra da Ata está disponível no site: www.timbo.sc.gov.br/licitações

Timbó,
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato ata de registro 05-2011 Jornal

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº. 05/2011.

CONTRATANTE: Município de Timbó.
 CONTRATADO: Editora Jornal Médio Vale LTDA
 OBJETO: Publicação de Leis, Atos Administrativos e demais publicações de interesse do executivo preto e branco e colorido.
 VALOR: Preto e Branco R\$ 3,30 CM/CL e Colorido R\$4,80 CM/CL.
 QUANTIDADE: 4.000,00 preto e branco CM/CL e 17.000,00 colorido CM/CL.

Timbó, 09 de fevereiro de 2011.
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato Ata Registro de Preço 01 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão 01/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas (sacolé), leite integral e recarga de gás de cozinha P13, a serem distribuídas às famílias carentes residentes no município de Timbó e que estão cadastradas junto à Assistência Social, ou por determinação Judicial.
 Empresas fornecedoras: Supermercado Busarello Ltda; Companhia Ultragas S.A.; Comercial Abelam Ltda.
 Valor Total Estimado: R\$ 93.009,50 (noventa e três mil, nove reais e cinquenta centavos).
 Modalidade: Pregão Presencial
 Validade da Ata: Até 31/12/2011
 Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social
 A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 19 de abril de 2011
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato Ata Registro de Preço 03 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão 03/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
 Objeto: Aquisição de Material Odontológico para ser utilizado nas diversas Unidades de Saúde do Cemur.
 Empresa fornecedora: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME; Olimed Material Hospitalar Ltda; Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda; Produvale Produtos Hospitalares Ltda; Otriala Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.
 Valor Total Estimado: R\$ 62.115,60 (sessenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)
 Modalidade: Pregão Presencial
 Validade da Ata: Até 31/12/2011
 Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde
 A íntegra da Ata está disponível no site: www.timbo.sc.gov.br/licitações

Timbó, 22 de março de 2011
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato Ata Registro de Preço 09 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão 09/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
 Objeto: Aquisição de medicamentos diversos que serão utilizados no serviço de urgência e emergência, pronto socorro, policlínica, unidades de saúde e para disponibilização da farmácia básica.
 Empresa fornecedora: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Mauro Marciano Garcia de Freitas; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaster Comércio Produtos Hospitalares Ltda.
 Valor Total Estimado: R\$ 68.157,89 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
 Modalidade: Pregão Presencial
 Validade da Ata: Até 30/10/2011
 Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde
 A íntegra da Ata está disponível no site: www.timbo.sc.gov.br/licitações

Timbó, 11 de abril de 2011
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato Ata Registro de Preço 11 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão 11/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os servidores que trabalham em regime de plantão conforme lei ordinária nº 2445 de 18/12/2009.
 Empresa fornecedora: Amarildo Schakowski ME
 Valor Total Estimado: R\$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais).
 Modalidade: Pregão Presencial
 Validade da Ata: Até 31/12/2011
 Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde
 A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 15 de abril de 2011
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato Ata Registro de Preço 23 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão 23/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
 Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio para tender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Obras.
 Empresa fornecedora: White Martins Gases Industriais Ltda.
 Valor Total Estimado: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
 Modalidade: Pregão Presencial
 Validade da Ata: Até 31/12/2011
 Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde e Secretaria de obras
 A íntegra da Ata está disponível no site: www.timbo.sc.gov.br/licitações

Timbó, 11 de abril de 2011
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 01-2011frutas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2011/Pregão 001

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2011

Empresa fornecedora: SUPERMERCADO BUSARELLO LTDA

Valor Total Estimado: R\$ 48.319,07

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: 06 meses

Data da Assinatura 28/01/2011.

Órgãos Participantes: Secretaria de Educação

Timbó, 12/04/2011

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 120-2010 Combustível

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão/120/2010

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: Registro de Preço de Combustíveis (óleo diesel e gasolina aditivada).

Empresa fornecedora: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda

Preço unitário: item 01 - R\$ 1,835,00 (Hum real, oitenta e três centavos).

Empresa fornecedora: Posto Alexandre Ltda

Preço unitário: item 02 - R\$ 2,37,00 (Dois reais e trinta e sete centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 1.444.580,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: 12 (doze meses)

Órgãos Participantes: Diversas Secretarias da Prefeitura

A íntegra da Ata está disponível no departamento de Licitações ou pelo e-mail licitações@timbo.sc.gov.br

Timbó, 07/12/2010

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 14-2011 Merenda Escolar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2011/Pregão

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS NÚCLEOS, UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO NO PERÍODO DE ABRIL À AGOSTO DE 2011

Empresa fornecedora: SUPERMERCADO BUSARELLO LTDA, NUTRIMENTAL SA. IND. COM. ALIMENTOS, T.C. COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, TARCIANE LOHN BOECHAT EPP, FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA, COML. ABELAM LTDA.

Valor Total Estimado: 157.211,01.

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Abril a Agosto 2011.

Órgãos Participantes: Secretaria de Educação

A íntegra da ata está disponível pelo no setor de licitações da Prefeitura de Timbó, na Av. Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó - SC - CEP 89120-000.

Timbó, 09/03/2011.

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 16-2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16/2011/Pregão

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE DIVERSOS PNEUS E SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL E AUTARQUIA

Empresa fornecedora: PAUL NUBER & FILHOS LTDA, GRANDO PNEUS LTDA, RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Valor Total Estimado: R\$ 345.968,50

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Março a Dezembro 2011.

Data da Assinatura 11/03/2011.

Órgãos Participantes: Prefeitura, Fundos e Fundações

Timbó, 12/04/2011

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 21-2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 21/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas, destinados ao almoxarifado/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Empresa fornecedora: Dragão Indústria e Comércio Ltda; Concreto Artefatos de Cimento Ltda; Comercial e Industrial Dante Zonta Ltda ME; Premocon Artefatos de Concreto Ltda.

Valor Total Estimado: R\$ 169.878,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Até 31/12/2011

Órgãos Participantes: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

A íntegra da Ata está disponível no site: www.timbo.sc.gov.br/licitações

Timbó, 23 de março de 2011

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço PP 27_2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 27/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários para a frota da Prefeitura, Fundos e Fundações.

Empresas fornecedoras: Mecânica Buzzi Ltda; G.Maiochi & Cia

Ltda; Mecfar-Mecânica Automotiva Ltda ME; MDM Com. Serv. Ltda - EPP; Duwe Clínica Automotiva Ltda ME; Motos 13 Ltda ME; RT Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda; MTM Auto Center Comércio de Baterias Ltda; Oficina Lat. Pint. Zanghelini Ltda ME. Valor Total Estimado: R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Até 31/12/2011

Órgãos Participantes: Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Timbó.

A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 29 de abril de 2011

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço PP 13_ 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 13/2011

Órgão Gestor: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção da Frota do Samae.

Empresas fornecedoras: Mecfar Mecânica Automotiva Ltda ME; M.D.M Comércio Serviço Ltda EPP; Duwe Clínica Automotiva Ltda ME.

Valor Total Estimado: R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Até 31/12/2011

Órgãos Participantes: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 26 de abril de 2011

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Aviso de Licitação 00042-2011 Aquisição e recuperação de hidrometros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Nº 00042/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, por Item, para AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS MULTIJATO DE 1 POLEGADA E RECUPERAÇÃO (ESTANDO INCLUIDAS INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS NECESSÁRIOS) DE HIDROMETROS UNIJATO 3 /4"QN1,5M3/HORA QMAX 3M3/HORA RELOJOARIA COM LOGOTIPO E INCLINADA A 45º E SEM CONEXOES, CLASSE B UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM REDE DE ÁGUA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br ou poderão ser solicitados para o e-mail beatris@samaetimbo.com.br.

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 27 de Julho de 2011, até as 08h45minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 11 de Julho de 2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Aviso PP 20 2011 ITENS ENFERMAGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE PREGÃO Nº 000020/2011 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA ÁREA DE ENFERMAGEM/HOSPITALAR QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO E POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 28 de julho de 2011. ABERTURA: dia 28/07/2011 as 09h15min. ETAPA DE LANCES: dia 04/08/2011 as 08h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Setor de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes

Timbo (SC), 24/06/2011

LAÉRCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Aviso retificação Edital 00037-2011 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE TIMBÓ

EDITAL DE PREGÃO Nº. 000037/2011

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SAMAE DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 00037/2011, do tipo menor preço, por itens, que tratada da CONTRATAÇÃO HORA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR PARA MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DAS CANCHAS DE LIXO NO ATERRO SANITARIO, teve seu valor de referência alterado do item 001 que trata da Locação hora máquina escavadeira hidráulica com operador, peso mínimo 23 toneladas de R\$ 146,89 para 165,47. Desta forma fica prorrogada a data para entrega dos envelopes para dia 26/07/2011 às 08:45h e abertura das propostas e etapa de lances para dia 26/07/2011 às 09:00. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 13 de Julho de 2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Extrato da Ata de Registro de Preço PP 13_ 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 13/2011

Órgão Gestor: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção da Frota do Samae.

Empresas fornecedoras: Mecfar Mecânica Automotiva Ltda ME; M.D.M Comércio Serviço Ltda EPP; Duwe Clínica Automotiva Ltda ME.

Valor Total Estimado: R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Até 31/12/2011

Órgãos Participantes: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 26 de abril de 2011
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2011-130

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/130

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: BSA BUREAU SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: ATÉ 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 131.250,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Timbó, 13 de Julho de 2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No 2180, de 15 de Junho de 2011

PORTARIA No 2180, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Celma Souza da Fonseca Pinheiro (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	27/10/77	065.214.209-50	44h	20/06/2011 a 01/07/2011
Joceli Kammer da Silva (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	28/07/84	041.027.569-73	44h	15/06/2011 a 01/07/2011

Roberta Luiza Staack Fredel (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	16/04/90	071.950.909-22	44h	15/06/2011 a 01/07/2011
--	----------	----------------	-----	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2181, de 15 de Junho de 2011

PORTARIA No 2181, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Carla Teske (Aumento do número de alunos)	17/02/71	623.925.499-15	40h	16/06/2011 a 15/07/2011
Jéssica Popowicz Subst. Marilde Busarelo Khloen, que se encontra em Lic.Para Tratamento de Saúde)	14/01/81	083.003.759-45	40h	15/06/2011 a 29/06/2011
Katlen Petersen Subst. Elisabeth Bucher, que se encontra em Lic.para Tratamento de Saúde)	16/10/91	086.348.029-22	40h	15/06/2011 a 29/06/2011
Michelle Cristina Hinsching (Subst.Vivian W.Meyer, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	04/02/84	038.391.939-82	40h	15/06/2011 a 29/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2182, de 16 de Junho de 2011

PORTARIA No 2182, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Pedreiro (SG-24)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jairo Bartel (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	15/05/85	053.854.289-65	44h	16/06/2011 a 31/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2186, de 17 de Junho de 2011

PORTARIA No 2186, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Elisabete Constantino de Oliveira (Subst. Neide Valcanaia que se encontra em Lic. Para Trat.de Saúde)	14/12/79	064.895.699-73	44h	17/06/2011 a 01/07/2011
João Paulo Alves da Silva (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc. Seletivo)	15/01/81	044.467.969-33	44h	20/06/2011 a 01/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2189, de 20 de Junho de 2011

PORTARIA No 2189, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Altera temporariamente a carga horária de servidor contratado para o cargo de Professor-Ensino Fundamental.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidor contratado para o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2011, ou seja, para o período de 20/06/2011 a 16/12/2011, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA Nº	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Dirceu Walter Tamanini	2077, de 02/05/2011	19h/a	13h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2192, de 24 de Junho de 2011

PORTARIA No 2192, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE** para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Vanessa Fernanda Kannenberg (Subst. Evalda Pompeo, que se encontra em Lic. Para Trat.de Saúde)	15/10/84	048.763.709-74	40h	24/06/2011 a 31/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2185, de 17 de Junho de 2011

PORTARIA No 2185, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Prorroga por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art.3º da Portaria nº 2126, de 23 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e Parágrafo Único do art.136 da Lei Complementar nº 01/93, e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Presidente da Comissão Processante Especial - Memorando PAD nº 02/2011, de 16 de junho do corrente,

RESOLVE:

Art.1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de junho de 2011, o afastamento preventivo do exercício do cargo - Servidor Dorvalino Rodrigues de Almeida, conforme estabelecido no art.3º da Portaria nº 2126, de 23 de maio do corrente, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2188, de 20 de Junho de 2011

PORTARIA No 2188, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Altera a Portaria nº 024, de 02 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria nº 1549, de 1º de setembro de 2010, que designa em Função Gratificada a Servidora Sandra Helena Dallabona Cristofolini, a contar de 1º de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a Portaria nº 024, de 02/01/2009, alterada pela Portaria nº 1549, de 01/09/2010, que designa em Função Gratificada a Servidora abaixo relacionada, a contar de 1º de junho do corrente:

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Sandra Helena Dallabona Cristofolini	Coordenação e Assessoramento da Divisão de Tributação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2191, de 22 de Junho de 2011

PORTARIA No 2191, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Lucileia Maia, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 17 de junho do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER EXONERAÇÃO** a Servidora Pública Municipal LUCILEIA MAIA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1677, de 03/11/2010, alterada pelas Portarias nº 1731, de 02/12/2010; nº 1790, de 17/01/2011; nº 1973, de 15/03/2011 e nº 2118, de 16/05/2011, a contar de 17 de junho do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2193, de 27 de Junho de 2011

PORTARIA No 2193, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Autoriza Servidora lotada na Procuradoria Geral do Município, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Barbara Hochheim	Assessora Jurídica	02348706428 / AB

Art. 2º Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2194, de 27 de Junho de 2011

PORTARIA No 2194, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Autoriza Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Íracema Piske	Enfermeira	01669965418 / B

Art. 2º Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2195, de 29 de Junho de 2011

PORTARIA No 2195, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Moisés Gonçalves de Oliveira, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 1º de julho do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal MOISÉS GONÇALVES DE OLIVEIRA, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1783, de 13 de janeiro de 2011, alterada pelas Portarias nº 1899, de 21/02/2011 e nº 2131, de 23/05/2011, a contar de 1º de julho do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2183 , de 16 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2183 , DE 16 DE JUNHO DE 2011

Designa a Servidora Pública Municipal Keli Francieli Cattoni, para ocupar em substituição a Servidora Pública Municipal Carla Tatiana Raduenz Geisler, o cargo em comissão de Diretora de Departamento-Administrativo/Financeiro, do Serviço Autônomo Municipal

de Água e Esgoto - SAMAE, a contar de 14 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal KELI FRANCIELI CATTONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para ocupar em substituição a Servidora Pública Municipal CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento-Administrativo/Financeiro, Símbolo CC-2, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, por motivo de afastamento temporário da referida servidora, em razão de Licença Maternidade, a contar de 14 de junho do corrente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2184, de 17 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2184, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Aodelino Slomp	2132/2011	01/07/2011
Eliane Moser	2118/2011	01/07/2011
Hélida de Oliveira Rocha Lutzow	2161/2011	01/07/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2187, de 20 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2187, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-RITO SUMÁRIO Nº 04/2011 e designa a Comissão Processante Especial para

apurar a incidência da servidora Jocirene Decker, nas condutas preconizadas no artigo 126, incisos II e III da LC 01/93, especificamente por abandono do cargo e/ou inassiduidade habitual.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos artigos 126 incisos II e III c/c 127 e 128 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993,

Considerando a Comunicação Interna, expedida pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração, datada de 02 de junho do corrente,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 04/2011, nos termos do parágrafo único do artigo 128 c/c 127 da LC01/93, para apurar as condutas praticadas pela servidora JOCIRENE DECKER, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual, em tese, violou o disposto no art. 126, incisos II e III, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93.

Art.2º DESIGNAR, para integrar a Comissão Processante Especial (conforme art. 127 inciso I da Lei Complementar nº 01/93), as servidoras SCHIRLEY SUELI HOCHLEITNER KREMER, SIMONE BARTH CRISTELLI e MEIKE MARLY SCHUBERT, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão do processo a que se refere o inciso anterior, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 127 §7º, da Lei Complementar nº 01/93).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2190, de 22 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2190, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010 e Decreto 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Terezinha Aparecida da Luz	2133/2011	23/09/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro

de 2010.

Município de Timbó, em 22 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2196, de 29 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2196, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Altera Portarias referentes a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010 e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação dos Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adauto Martins de Oliveira	1913/2011	31/08/2011
Ademar Hannebach	1913/2011	31/08/2011
Ademir de Borba	1913/2011	31/08/2011
Adriano Dallabona	1913/2011	31/08/2011
Airton Natal Sestari	1913/2011	31/08/2011
Almir Rogério Stolf	1913/2011	31/08/2011
Ana Paula Preuss	1913/2011	31/08/2011
Antenor Novadezeski Ascari	1913/2011	31/08/2011
Audir Pasquali	1913/2011	31/08/2011
Augusto Vital Dognini	1913/2011	31/08/2011
Bruno Roedel	1913/2011	31/08/2011
Clovis Alberto Kruger	1913/2011	31/08/2011
Crispim da Silveira	1913/2011	31/08/2011
Cristiano Luiz Rodrigues	1913/2011	31/08/2011
Ditmar Hackbarth	1913/2011	31/08/2011
Domingo Pereira	1913/2011	31/08/2011
Edemilson Franz	1913/2011	31/08/2011
Edilson Mlynarczyk	2045/2011	31/08/2011
Elirio Stolf	1913/2011	31/08/2011
Emerson Roberto Sanches	1913/2011	31/08/2011
Engelberto Franz	1913/2011	31/08/2011
Enrstfried Withoef	1913/2011	31/08/2011
Ismael Rodrigo Grosch	2095/2011	31/08/2011
Ivanor J. Diogo Correa	1913/2011	31/08/2011
Jean Ariel Bona	2114/2011	31/08/2011
Jean Carlos Piazza	1913/2011	31/08/2011
João Dutra Ribeiro	1913/2011	31/08/2011
Jorge de Oliveira Jr	1913/2011	31/08/2011
Leônidas Costa da Silva	1913/2011	31/08/2011
Luis Carlos Miranda dos Santos	1913/2011	31/08/2011
Maico Kroenke	1913/2011	31/08/2011
Marcelo Juliano da Silveira	1913/2011	31/08/2011
Natal Ferretti	1913/2011	31/08/2011
Natalio Cordeiro	1913/2011	31/08/2011
Onigenito Farias	1913/2011	31/08/2011
Orival Tancon	1913/2011	31/08/2011
Orlei Anacleto Cardoso	1913/2011	31/08/2011
Paulo Roberto Lorenzetti	1913/2011	31/08/2011

Paulo Valt	1943/2011	31/08/2011
Raul Kleinschmidt	1913/2011	31/08/2011
Renaldo Arthur Giotti	1913/2011	31/08/2011
Robeto C.Moreira Lisboa	1913/2011	31/08/2011
Rogério Carl	1913/2011	31/08/2011
Romário Greter	1913/2011	31/08/2011
Rosilene A. de Souza	1890/2011	31/08/2011
Tarcísio de Oliveira	1913/2011	31/08/2011
Walmor Helbrecht	1913/2011	31/08/2011
Verônica Sepka	1913/2011	31/08/2011
Vilmor Pereira	1913/2011	31/08/2011
Walmor Valentim Theiss	1913/2011	31/08/2011
Wanderley Ferrari	1913/2011	31/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2197, de 29 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2197, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 12/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna, expedida pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, e,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 12/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna expedida pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração, em 17 de junho do corrente, e demais documentos, referente aos preços praticados pela vencedora da Licitação para prestação de serviços de mecânica-Oficina Mecânica - Duwe Clínica Automotiva LTDA ME.

Art.2º Designar, para integrar a Comissão de Sindicância Administrativa nº 12/2011, os servidores: JOSÉ STOLF - Assistente Administrativo, THOMAZ H. N. CAMPREGHER-Diretor do Depto de Administração e MARCOS HENRIQUE BARTH-Oficial de Serviços Administrativos, para sob a presidência do primeiro, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o art.1º, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2198, de 29 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2198, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010 e Decreto nº 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉR-MINO
Adelia Sprung Schreiber	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Adriana Felipe	2163, de 06/06/2011	01/07/2011
Aldeleia da Silva Melo Hordina	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Alinne Tatiane Marcarini	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Aloisio Ropelatto	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Alzira Brehmer	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Ana Claudia Marafigo	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Ana Giacomozzi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Angela Ferrari	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Angela Maria Dallabona Vieira	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Angela Maria de Moraes	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Angelita de Souza Purim	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Aparecida Hiese	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Aparecida Odorizzi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Clemira Borsa Lorenzi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Creusa Gomes	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Cristiana Raquel Paul Schon Giovannella	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Daniele Cani	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Darlene Felisbino	2078 de 02/05/2011	01/08/2011
Dolores Caimi Krauss	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Eliana Felix Tozetti	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Eliane Gonçalves de Liz	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Eloize dos Santos	2011 de 01/04/2011	01/08/2011
Elza Valadares Alvarenga Dutton	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Emanuela Aparecida Cristofolini	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Emilia Odorizzi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Eva Maria Starke Schweder	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Evanilde Martins dos Anjos	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Fabiana Aparecida Nones Zumach	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Genesio Antunes Pereira	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Gilmara Volpi Dahlke	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Graziela Aparecida de Souza	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Grazielle Klitzke Klug	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Heltrud Schutz Hennings	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Ines Zoboli Dallabona	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Ires Costa de Borba	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Iris Lach Stahnke	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Isabel Cristina Tomaselli Fernandes	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Isolde Tessaroli Leitempergher	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Janaina Flauzino Luiz	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Janaina Garcia	2078 de 02/05/2011	01/08/2011
Jaqueline Von Zeuchau	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Jean Carlo da Silva	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Jennifer Caetano Maschio	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Jessica Dallabona	2033 de 11/04/2011	01/08/2011

Joyce Claudete Gebien	1967 de 14/03/2011	01/08/2011
Juliana Aparecida de Oliveira Goetten	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Juliane de França Alves	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Katiana Aparecida Vicente	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Katlen Petersen	2181, de 15/06/2011	01/07/2011
Kelly Nathana Pacher	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Lara Maria Giovanella	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Leila Lurdes Giovanela Cimardi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Lucia Coelho Sampaio Araujo	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Lucia Helena Lenzi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Luiza Helena Bottner	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Maike Sabrina Correa	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Marcia do Rocio Lucas	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Marcia Feltrin Muller	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Maria Helena Fitipaldi	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Maria Lucia de Paula Januario	2136 de 25/05/2011	01/08/2011
Marisa Beyer	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Maristela Weiss	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Marlei Anahia Guimarães Amarante	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Marlene Claudino Bonani	2154, de 01/06/2011	04/07/2011
Marli Regina Leomil Junqueira Konell	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Marlise Bublitz Habitzreuter	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Mercia Maria Pereira	2151, de 01/06/2011	01/07/2011
Meri Favero Teschner	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Milda Retke	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Milena Aparecida Perini Fucilini	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Nair Prada Vailatti	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Nelci Magalhães de Abreu	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Nilza da Silva Pinheiro	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Niura Regina Mendes Gandin	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Patricia Blunck	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Regina Prateato Ribeiro	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Rita Pieritz	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Romeu Timm	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Rosana Aparecida Dallabona Schlangenhauser	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Roseli Maria Ropelato	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Rosely Ferrari Gonçalves	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Rosely Maria Habitzreuter	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Roseni de Fatima Effgen Grether	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Rovena Uecker Kruger	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sandra Celestina Sassella Brandt	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sandra Eliane Stasaitis	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sandra Margareth Alves dos Santos	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sandra Morawski Martins	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Siegrit Piske Hein	2154, de 01/06/2011	01/08/2011
Silvana Macedo dos Santos Costa	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Simone Budtinger	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sinara Cipriani Barboza	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Solange Delfino	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Solange Felipe Kisner	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sonia Gonçalves Ribeiro	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Sueli Maria Pellin Lourenço	2001 de 01/04/2011	01/08/2011
Talita Mara dos Passos	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Terezinha Felippi Zattelli	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Terezinha Spezia Baddaratz	2154, de 01/06/2011	01/08/2011
Terezinha Valcanaia Fronza	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Thamis Lehmkuhl de Souza Travaglia	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Thandriane Laisy Prestes Prochnow	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Ursula Koepsel de Oliveira	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Vanderleia da Silva Melo Tessmann	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Vanessa Campos Kuhn	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Vanusa Wolter Reiter	2033 de 11/04/2011	01/08/2011

Vera Kretz	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Zenaide Jesus de Bairos de Oliveira	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Zeni Correa	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Zenila Maria Agostini Cabral	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Zenir Rohling Bechtold	2033 de 11/04/2011	01/08/2011
Zenita Maria de Oliveira Behling	2076 de 02/05/2011	01/08/2011
Zita Maria Pahl dos Passos	2033 de 11/04/2011	01/08/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Tunápolis

PREFEITURA

Aviso de retificação Transportes Serni Ltda

Aviso de retificação

Comunica Errata no Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no DOM dia 28/06/2011, onde se lê : "Termo aditivo nº 03/2011, referente contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo urbano do município de Tunápolis/SC.

leia -se: "04/2011 (Quarto Termo Aditivo), referente contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo urbano do município de Tunápolis/SC.

Informações do Termo Aditivo, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de julho de 2011

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Lei Nº 01040/2011 de 08 de julho de 2011.

Lei nº 01040/2011 de 08 de julho de 2011.

INSTITUI O PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO EM FORMA DE INCENTIVOS AGRÍCOLAS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído para o exercício financeiro de 2011, o programa "MAIS PRODUÇÃO", em forma de incentivos agrícolas, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um prêmio aos agricultores do Município com base no movimento econômico gerado decorrente da venda de produtos agrícolas, comprovados através da Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, bem como poderá ser estendido o referido benefício com a comprovação das notas fiscais das compras efetuadas no Comércio do Município de Tunápolis, em nome do Produtor Rural.

Art. 2º - O Prêmio será definido por ato próprio do Executivo Municipal, estabelecendo no mesmo os percentuais sobre as vendas por Bloco de Produtor, das compras efetuadas no Comércio de Tunápolis e ainda da definição do prêmio, visando sempre mais produção e renda aos Produtores Rurais, bem como o incremento

no índice de apuração dos valores do ICMS ao Município, decorrente dos incentivos para emissão da nota de produtor rural e das compras efetuadas no Comércio local.

Art. 3º - Fica estabelecido que serão analisadas as Notas Fiscais de Produtor Rural através da prestação de contas no ano seguinte, sendo o relatório fornecido pela Exatoria a partir de Maio do ano da prestação de contas, demonstrando o Nome do Produtor Rural e seu respectivo crédito conquistado.

Art. 4º Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e saldar aos Produtores Rurais os saldos do Bônus Agrícola ainda existente em conformidade com os preceitos da Lei 378/1997.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 08 de Julho de 2011.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Lei Nº 01041/2011 de 08 de julho de 2011.

Lei nº 01041/2011 de 08 de julho de 2011.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇOS AINDA NÃO CONCLUÍDOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação para servidores municipais quando estiverem nas Comunidades do Interior do Município efetuando serviços pelas Secretarias de Transportes e Obras e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas com alimentação poderão ser tanto com gêneros alimentícios, como com a aquisição de marmitas prontas para os servidores municipais.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 08 de Julho de 2011.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Lei Nº 01042/2011 de 14 de Julho de 2011.

LEI Nº 01042/2011 DE 14 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PACIENTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E QUE RECEBEM DOAÇÃO DE ÓRGÃOS VITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com pacientes que recebem doação de órgãos vitais, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação e comprovação da necessidade através de laudos médicos e dos comprovantes das despesas decorrentes do transplante efetuado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 14 de julho de 2011.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publica em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Lei Nº 01043/2011 de 14 de Julho de 2011

LEI Nº 01043/2011 DE 14 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIDO PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílios e/ou benefícios à Municípes de comprovada vulnerabilidade social.

Art. 2º Os beneficiados com o Programa deverão freqüentar atividades educativas que promovam a vida cidadã, oportunizando ações com o objetivo de engajamento dos participantes na Sociedade.

Parágrafo único. É de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, o controle do cumprimento da presente lei, inclusive, devendo manter registros necessários de cada beneficiário, constando o controle de freqüência e o local onde foram desenvolvidas as atividades educativas.

Art. 3º Como contrapartida à participação nas atividades o Município concederá uma cesta básica no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), reajustado anualmente pelo variação do INPC.

Parágrafo único. Somente terá direito a receber a cesta básica quem participar das atividades educativas propostas.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do CRAS o cadastramento

dos participantes, inclusive deverá acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas por cada participante do programa, emitindo mensalmente relatório contendo as informações necessárias.

Art. 5º Poderão se inscrever as famílias com renda per-capita de até ½ salário mínimo mensal. A participação em outros programas sociais não impede a participação no Programa Ação e Cidadania.
Art. 6º Todas as pessoas interessadas em ingressar no programa, deverão se cadastrar junto ao CRAS.

Art. 7º Pela natureza do presente programa, inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes, nem gera indenização de qualquer natureza, salvo as instituídas por este programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal e com recursos de cofinanciamento caso haja tal orçamento.

Art. 9º As atividades e projetos desenvolvidos dentro do presente Programa serão desenvolvidos pela equipe do CRAS e colocados para apreciação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Tunápolis.

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir ato, visando a regulamentação da presente lei.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 647/2003 de 01 de outubro de 2003.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis - SC. em 14 de Julho de 2011.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.735/11

DECRETO Nº 9.735/11, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 08, de 30 de junho de 2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - Anexo ao Decreto 9.356/10,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08, de 30 de junho de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a aprovação de prestação de contas, receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde de Videira, referente ao mês de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus

efeitos a 30 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0453/11

PORTARIA nº 0453/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8491/11,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOÃO DA MOTTA, Agente de Serviços Gerais I, CE-02, de 1º de agosto de 2011 até 1º de novembro de 2011, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 12 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0454/11

PORTARIA nº 0454/11
Admite Eliane Benedetti para exercer o cargo de Provitamento Efetivo de Agente Operacional de Vigilância, nível E-PE-OPE-I-A

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Nomeação nº 0254/11, de 29 de abril de 2011 e o Termo de Posse nº 007/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE

Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, ELIANE BENEDETTI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provitamento efetivo de Agente Operacional de Vigilância, nível E-PE-OPE-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

Videira, 12 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0455/11

PORTARIA nº 0455/11
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9447/2011,

RESOLVE

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0264/11, que nomeou ALAN CÉZAR GHISSI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - ESF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Consórcios

AGIR

Declaração vacância Comitê de Regulação

RESOLUÇÃO nº 015/11
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, art. 29 e seguintes, c/c art. 30, inc. XI e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância di cargo de Conselheiro Titular do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no quadro destinado à indicação do Consórcio, diante do pedido de renúncia apresentado pelo economista Célio Francisco Simão.

Art. 2º. Por força do artigo 38, § 4.º do Estatuto, fica convocada a 1.ª suplente, Sra. Maria de Fátima Martins, servidora pública municipal, bacharel em direito e pedagoga, para assumir a vaga como titular.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 04 julho de 2011.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Homologação Comitê de Regulação

RESOLUÇÃO nº 014/11

HOMOLOGA O RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGIR E NOMEAR OS CONSELHEIROS.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, art. 29 e seguintes, c/c art. 30, inc. XI e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado para todos os seus efeitos legais, o resultado da votação dos nomes indicados para compor o Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

Art. 2º. A votação realizada na Assembléia apresentou o seguinte resultado:

I - Indicados pelo Consórcio:

- i - Anísio Fantini - Engenheiro Civil - titular
- ii - Célio Francisco Simão - Economista - titular
- iii - Valdete Korz - Contadora - titular
- iv - Maria de Fátima Martins - Advogada e Servidora Municipal - 1.ª suplente
- v - Douglas Frankenberger - Engenheiro florestal - 2.º suplente.

II - Indicados pelos usuários:

- i - Julio Roussenq Neto - Biólogo - Titular
- ii - Herverson Thurn - Engenheiro Florestal - Titular
- iii - Ricardo Hübner - Consultor Ambiental - Titular
- iv - Sheila Mafra Ghoddsi - Bióloga - 1.ª suplente
- v - Karine Erzinger Ávila de Assis - Arquiteta e urbanista - 2.ª suplente.

III - Indicados pelos prestadores de serviços

- i - Vanessa Fernanda Schmitt - Secretária Executiva - Titular (empate)
- ii - Sandro Lourival Cardoso - Consultor Ambiental - Titular (empate)
- iii - Jonas Luiz de Lima - Gestor Ambiental - Titular
- iv - Gustavo Dunchatt Zettermann - Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho - titular.

Parágrafo único - O desempate será decido pela Diretoria Executiva diante a falta de ordenamento legal no Estatuto.

Art. 3º - Ficam os eleitos convocados para tomar posse nos cargos, na segunda quinzena de julho, em local, data e hora a ser definida pela Diretoria Executiva da AGIR.

Art. 4ª - No dia da posse será eleito entre os membros do Comitê de Regulação, o seu presidente, na forma do art. 43 do Estatuto, para um mandato de dois (02) anos.

Art. 5º - Na mesma sessão os conselheiros, para aplicação da regra de transição prevista no art. 38, § 1.º do Estatuto, farão sorteio para fixação dos mandatos, de três (03), quatro (04) e cinco (05) anos;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 e junho de 2011.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Nomeação Comitê de Regulação

RESOLUÇÃO nº 016/11

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, A SENHORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS PARA OCUPAR CARGO NO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, art. 29 e seguintes, c/c art. 30, inc. XI e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como titular, na vaga destinada a indicação do Consórcio, a sra. Maria de Fátima Martins, eleita 1.ª suplente, para assumir o cargo de Conselheira Titular do Comitê de Regulação da AGIR em razão da declaração de vacância como disposto na Resolução n.º 014/11, de 04 de julho de 2011.

Art. 2.º. Fica a nomeada convocada para se apresentar para a posse, na segunda quinzena de julho, em data, local e horário a ser definido pela Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 04 julho de 2011.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

CIS/AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 01/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2011

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Clínica Mobile Mater LTDA ME.

Data de Assinatura: 22.01.2011.

Vigência: Prazo Indeterminado.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 02/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2011

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes

do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Dr. Luiz Augusto Figueiredo Cruvinel.

Data de Assinatura: 17.02.2011.

Vigência: 17.02.2011 a 31.12.2011.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 03/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2011

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Fundação Medica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves.

Data de Assinatura: 01.06.2011.

Vigência: Prazo indeterminado.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 04/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2011

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Carramillo & Reinert Ltda - Instituto de Olhos.

Data de Assinatura: 06.07.2011.

Vigência: Prazo indeterminado.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 05/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2011

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Vanessa Schneider Broca - CRF/SC 9375.

Data de Assinatura: 06.07.2011.
Vigência: 06.07.2011 a 31.12.2011.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 14/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2010

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.

Credenciado: Precisão Laboratório de Análises Clínicas Ltda. ME.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo - CIS-AMFRI

CIS/AMMVI

Licitação no 004/2011

LICITAÇÃO no 004/2011

Modalidade: CARTA CONVITE

Tipo de Julgamento: Menor preço por item (quilometro)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto Licitação, na modalidade de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei no 8.666/1993 e alterações, LC nº 123/2006, e as condições deste Instrumento Convocatório e nos anexos que o integram.

A sessão pública realizar-se-á na sede do CISAMVI, 2º andar, sala de reuniões, na Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, Blumenau – SC no dia 25/07/2011, às 14:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução nº 42, de 22 de junho de 2011.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES (NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO), EM VEÍCULO AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL), 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (REDE BÁSICA) ORIUNDOS DOS 14 MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

1.2. Os Municípios consorciados ao CISAMVI são Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1. Para fins de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em um envelope distinto da proposta:

2.1.1. Habilitação jurídica:

a. Registro comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de

empresa individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. Inscrição do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e. Alvará Sanitário da Unidade Móvel (Licença sanitária para transporte de alimentos, medicamentos ou produtos de interesse da saúde);

f. Declaração de acordo com o modelo do Anexo III;

2.1.1. Regularidade fiscal:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela CEF;

e. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante;

2.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por funcionário do CISAMVI, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, serão aceitos os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

2.3. Os documentos sem validade expressa considerar-se-ão como sendo válidos para até 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

2.4. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

2.5. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE No 004/2011

ABERTURA: DATA: 25/07/2011 – HORA: 14:00

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

3. DA PROPOSTA:

3.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em língua portuguesa, escrita a punho de forma legível, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II deste Instrumento Convocatório, devendo constar os seguintes requisitos:

I. Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

II. Nome, razão ou denominação social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para abertura desta Licitação;

3.1. Cotação única de preço para o item, indicando o valor unitário por quilometro rodado, observando a descrição mínima contemplada no Anexo I, bem como o preço máximo estabelecido pelo

CISAMVI

3.2. Preços propostos deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), em moeda nacional, já incluindo todos os custos incidentes, tais como encargos sociais e trabalhistas, contribuições, taxas, impostos e outros porventura existentes e necessárias à completa execução dos serviços, conforme disposto neste Instrumento Convocatório;

3.3. Os documentos da proposta deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO: SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO No 004/2011

ABERTURA: DATA: 25/07/2011 – HORA: 14:00

ENVELOPE "PROPOSTA"

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

4.1. As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações do CISAMVI em observância aos procedimentos estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

4.1.1. A comissão de licitação lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, sendo que a comissão de licitação fará a leitura para conhecimento geral.

4.2. A abertura do ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

I. No dia, hora e local determinados neste Instrumento Convocatório, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 1 e 2, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

II. Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº 1 - HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

III. Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da lei Complementar nº 123/2006.

4.2.1. Será julgada inabilitada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante no presente Instrumento Convocatório e seus anexos e/ou apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

4.2.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b. Serão analisados os documentos relativos a regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas com a aplicação do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

4.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

4.2.2. Serão devolvidos os envelopes de "Propostas de Preços" das proponentes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório, ficando a disposição das empresas inabilitadas para serem retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual serão inutilizados.

4.3. Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das proponentes cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.3.1. Será desclassificada a proposta que:

a. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no Instrumento Convocatório, ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

4.1. Somente poderão se manifestar no decorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.1.1. Analisadas as propostas, a Comissão de Licitações fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

4.1.2. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a análise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-a para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.1. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

4.1.2.2. Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 8.1, "a", deste Instrumento Convocatório, e retomando a licitação na forma do item 4.4.1 ou 4.4.2.

4.1.3. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

4.1.4. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma do item 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2), será adjudicado em seu favor o objeto licitado ou feita sua exclusão, com aplicação da pena e retomada da licitação na forma estabelecida;

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.1. O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

4.1.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2. Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não serão considerados os valores apresentados que estiverem em desacordo com os preços praticados no mercado local, sujeitando-se a desclassificação da proposta da proponente que apresentar preço excessivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. A empresa vencedora obriga-se:

I. A aceitar acréscimos ou supressões que o CISAMVI realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta vencedora, mediante autorização por escrito do presidente do CISAMVI;

II. A treinar, orientar e controlar seus funcionários, responsabilizando-se pela manutenção da qualidade do serviço e pela efetiva prestação deste em conformidade com o Instrumento Convocatório;

III. A substituir imediatamente funcionários faltosos;

IV. A cumprir com as exigências legais para proteção individual e prestação dos serviços licitados, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, etc;

V. A apresentar mensalmente os comprovantes de pagamento dos encargos previdenciários do pessoal ocupado na prestação dos serviços contratados, como condição prévia para recebimento dos valores faturados;

VI. A apresentar mensalmente os documentos contábeis necessários ao pagamento do serviço prestado, acompanhados de relatório dos serviços realizados, Município autorizador, identificando quilometragem com local de origem e destino final;

VII. A não transferir a outrem o objeto da presente licitação;

VIII. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados diretamente ao CISAMVI ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços;

5.1. Será de exclusiva responsabilidade do proponente a qualidade dos serviços prestados e a manutenção do vínculo funcional do pessoal disponibilizado para execução dos serviços ora licitados, com o pagamento do salário, dos adicionais, dos encargos fiscais e/ou trabalhistas, e a concessão de alimentação, transporte e EPIs, bem como a assunção de responsabilidade civil pelos danos causados a terceiros, eximindo-se o CISAMVI de qualquer responsabilidade, mesmo em caráter residual ou subsidiário.

6. DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO:

6.1. O prazo para assinatura do Contrato será comunicado a proponente vencedora pelo CISAMVI, depois de esgotados os prazos recursais. O início da prestação dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão e conhecimento da Ordem de Serviço.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação do comprovante dos serviços (procedimentos) realizados e do nome dos pacientes atendidos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até o segundo dia do encerramento do mês, junto ao Setor de Contabilidade do CISAMVI.

7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas

7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
 7.4. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estará sujeito a atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.
 7.5. Como condição para o recebimento de cada parcela, a Contratada deverá manter os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;
 - Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei nº. 2.291 de 21 de novembro de 1996.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento de obrigações importará na aplicação, por parte do CISAMVI, de multa e sanções seguintes:
 a) Multa de 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 do artigo 43 da LC nº 123/2006.
 b) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da proposta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo descumprimento das obrigações assumidas, infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, na presente licitação;
 8.2. Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados ao CISAMVI.

9. DO ORÇAMENTO:

9.1. A despesa decorrente desta Licitação corre a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa Anual do CISAMVI:

Código Dotação	Descrição
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
002	PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCED MEDICO HOSP
33900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCED MEDICO HOSP
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso administrativo junto ao CISAMVI, na forma do artigo 109 da Lei no 8.666/93, no prazo legal, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do Licitante, e do julgamento das propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Fica estabelecida a data de 25/07/2011, até o início da sessão de abertura dos envelopes, como prazo limite para entrega da habilitação e proposta na sede do CISAMVI – Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, Blumenau (SC) - Secretária Executiva – 3o andar.
 11.2. A inobservância do prazo acima estabelecido importará no desinteresse ao certame, com a exclusão da presente Licitação.
 11.3. A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e propostas será realizada na sede do CISAMVI, 3o andar, Sala da Secretária Executiva, na data de 25/07/2011, às 14:00 horas.
 11.4. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido ou deixar de prestar o serviço contratado, o CISAMVI poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, adotando providências em relação à licitante vencedora que tenha se omitido do cumprimento de sua proposta.
 11.5. O CISAMVI reserva-se ao direito de exigir comprovante

mensal do recolhimento dos encargos tributários, sociais ou trabalhistas do pessoal destacado pela Licitante vencedora para realização dos serviços, bem como prova de cumprimento da legislação trabalhista, antes de efetuar o pagamento dos serviços prestados, além de exercer ampla e irrestrita fiscalização quanto a qualidade dos serviços e tempo dedicado para sua execução.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CISAMVI reserva-se ao direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.
 12.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 14:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.
 12.3. Faz parte integrante deste Instrumento Convocatório:
 Anexo I – Termo de Referência;
 Anexo II – Modelo de proposta comercial;
 Anexo III – Modelo de declarações diversas;
 Anexo IV – Minuta do contrato;
 12.4. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei no 8.666/93, alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06.
 12.5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CISAMVI, localizada na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau (SC), de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (47) 3331-5826.

Blumenau (SC), 13 de julho de 2011.

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
 Prefeito de Pomerode
 Presidente do CISAMVI

Anexo I - Termo de Referência
 CARTA CONVITE Nº 004/2011

1. OBJETO:

I. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES (NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO), EM VEÍCULO AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL), 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (REDE BÁSICA) ORIUNDOS DOS 14 MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ:

II. Da descrição dos serviços: Sob orientação e fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, prestar serviços médicos de transporte inter-hospitalar, de forma gradual (parcelada), sempre que lhe for solicitado, atendendo a toda a demanda dos 14 municípios consorciados ao CISAMVI;
 III. Da carga horária: O serviço é de 24 horas por dia de sobreaviso, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, com profissionais de sobreaviso para todos os atendimentos necessários;

IV. Da ambulância: Classificada como "TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função";

V. O veículo devesse possuir perfeitas condições de uso, em termos de mecânica, de funilaria e funcionamento de todos os equipamentos, devendo ainda, apresentar boas condições quanto ao estado de conservação interno e externo e limpeza, bem como, em estrita conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

VI. A empresa deverá dispor de base operacional dos serviços de transporte próxima a um/alguns município(s) do CISAMVI, que assegure o deslocamento da ambulância em tempo resposta satisfatório, o qual não poderá exceder, a 90 minutos, entre a solicitação

do ente competente e a disponibilidade da UTI móvel junto a um dos municípios consorciados, na hipótese de a solicitação ser para deslocamento de um paciente que se encontre em município diverso dos consorciados, este tempo será de 180 minutos;

VII. Da tripulação: A equipe deverá ser composta por 3 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico;

VIII. Da quantidade: O cálculo para pagamento será por quilômetro efetivamente rodado. A quantidade de quilômetros estipulada no "Item 2" serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado, desta forma, o Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes as quantidades indicadas;

IX. Do trajeto: Os trajetos a serem realizados estão relacionados a seguir, todos têm como ponto de partida e término a cidade sede do CISAMVI (Blumenau), e serão contabilizados de acordo com as quilometragens especificadas abaixo:

Origem do paciente	Destino do paciente	Distância percorrida entre as cidades (com paciente) (Km)	Blumenau até a origem do paciente (sem paciente) (Km)	Retorno para Blumenau (sem paciente) (Km)
Apiúna	Blumenau	52	52	0
Apiúna	Florianópolis	186	52	137
Apiúna	Joinville	134	52	98
Apiúna	Curitiba	262	52	223
Apiúna	Itajaí	107	52	61
Apiúna	Rio do Sul	45	52	97
Ascurra	Blumenau	41	41	0
Ascurra	Florianópolis	176	41	137
Ascurra	Joinville	124	41	98
Ascurra	Curitiba	251	41	223
Ascurra	Itajaí	97	41	61
Ascurra	Rio do Sul	55	41	97
Ben. Novo	Blumenau	46	46	0
Ben. Novo	Florianópolis	179	46	137
Ben. Novo	Joinville	117	46	98
Ben. Novo	Curitiba	253	46	223
Ben. Novo	Itajaí	100	46	61
Ben. Novo	Rio do Sul	92	46	97
Blumenau	Blumenau	0	0	0
Blumenau	Florianópolis	137	0	137
Blumenau	Joinville	98	0	98
Blumenau	Curitiba	223	0	223
Blumenau	Itajaí	61	0	61
Blumenau	Rio do Sul	97	0	97
Botuverá	Blumenau	63	63	0
Botuverá	Florianópolis	116	63	137
Botuverá	Joinville	138	63	98
Botuverá	Curitiba	264	63	223
Botuverá	Itajaí	58	63	61
Botuverá	Rio do Sul	99	63	97
Brusque	Blumenau	41	41	0
Brusque	Florianópolis	97	41	137
Brusque	Joinville	116	41	98
Brusque	Curitiba	242	41	223
Brusque	Itajaí	36	41	61
Brusque	Rio do Sul	133	41	97
Dr. Pedrinho	Blumenau	66	66	0
Dr. Pedrinho	Florianópolis	199	66	137
Dr. Pedrinho	Joinville	137	66	98
Dr. Pedrinho	Curitiba	233	66	223
Dr. Pedrinho	Itajaí	121	66	61
Dr. Pedrinho	Rio do Sul	112	66	97

Gaspar	Blumenau	15	15	0
Gaspar	Florianópolis	122	15	137
Gaspar	Joinville	104	15	98
Gaspar	Curitiba	230	15	223
Gaspar	Itajaí	46	15	61
Gaspar	Rio do Sul	109	15	97
Guabiruba	Blumenau	49	49	0
Guabiruba	Florianópolis	132	49	137
Guabiruba	Joinville	125	49	98
Guabiruba	Curitiba	251	49	223
Guabiruba	Itajaí	45	49	61
Guabiruba	Rio do Sul	139	49	97
Indaial	Blumenau	19	19	0
Indaial	Florianópolis	159	19	137
Indaial	Joinville	108	19	98
Indaial	Curitiba	234	19	223
Indaial	Itajaí	80	19	61
Indaial	Rio do Sul	76	19	97
Pomerode	Blumenau	31	31	0
Pomerode	Florianópolis	164	31	137
Pomerode	Joinville	83	31	98
Pomerode	Curitiba	209	31	223
Pomerode	Itajaí	85	31	61
Pomerode	Rio do Sul	97	31	97
Rio dos Cedros	Blumenau	40	40	0
Rio dos Cedros	Florianópolis	175	40	137
Rio dos Cedros	Joinville	109	40	98
Rio dos Cedros	Curitiba	235	40	223
Rio dos Cedros	Itajaí	96	40	61
Rio dos Cedros	Rio do Sul	88	40	97
Rodeio	Blumenau	44	44	0
Rodeio	Florianópolis	179	44	137
Rodeio	Joinville	118	44	98
Rodeio	Curitiba	254	44	223
Rodeio	Itajaí	100	44	61
Rodeio	Rio do Sul	61	44	97
Timbó	Blumenau	30	30	0
Timbó	Florianópolis	164	30	137
Timbó	Joinville	102	30	98
Timbó	Curitiba	228	30	223
Timbó	Itajaí	85	30	61
Timbó	Rio do Sul	78	30	97

a) Quando a UTI Móvel estiver trafegando sem paciente (deslocando-se até o paciente ou retornando a sede após ter deixado o paciente em seu destino), o quilometro desta distância percorrida será calculado considerando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta vencedora;

b) Os trajetos serão contabilizados somando-se o valor percorrido pela UTI Móvel com o paciente (distância x valor da proposta) e sem o paciente (distância x metade do valor da proposta);

c) Quando o trajeto for inferior a 30 km, contabilizar-se-á de forma integral como se nesta quantidade fosse;

d) No caso de ocorrer necessidade de transporte de um paciente para município diverso dos relacionados, a distância será calculada pelo CISAMVI, contabilizando-se os quilômetros percorridos para o atendimento do chamado, levando em consideração que o ponto de partida e retorno será a cidade sede do CISAMVI;

e) As distâncias são calculadas de acordo com o Google Maps (<http://maps.google.com.br>), havendo mais de uma opção de trajeto, considerar-se-á o menor sugerido, salvo quando este não apresentar as condições de tráfego necessárias para transporte via UTI Móvel;

f) Em caso de óbito do paciente durante o transporte, este será cobrado proporcionalmente ao trajeto percorrido, se inferior a

30km, contabilizar-se-á como se nesta quantidade fosse;
 X. Do período: Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
 XI. Da legislação: A Empresa deverá estar de acordo com todas as especificações referente à UTI móvel e transporte inter-hospitalar, tais como, materiais, equipamentos, tripulação, diretrizes técnicas, conforme determinado pela Portaria n.º 2.048/GM, de 5 de novembro de 2002 e demais legislações vigentes;

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÁXIMO POR KM
01	2.000	Km	De acordo com o item "1. Objeto"	10,00 (dez reais)

3. Os itens acima especificados, descritos no Instrumento Convocatório e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Anexo II – Modelo de proposta comercial
 CARTA CONVITE Nº 004/2011

Proposta que faz a empresa XXX, inscrita no CNPJ (MF) nº. XXX e inscrição estadual nº XXX, estabelecida no(a) XXX, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório nº 004/2011 do CISAMVI:

Item	Unidade	Especificações	Valor por Km rodado (unitário) R\$
001	Km	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre inter-hospitalar de pacientes (neonatal, pediátrico e adulto), em veículo ambulância (UTI móvel), 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, para atender a necessidade dos pacientes do Sistema Único de Saúde (rede básica) oriundos dos 14 municípios do Médio Vale do Itajaí, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório nº 004/2011.	X,XX (XXX)

Prazo de validade da proposta: XXX

Local e data

Assinatura, nome e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.:

- Formular proposta de acordo com exigências contidas neste Instrumento Convocatório;
- Emitir em papel que identifique a empresa participante.

Anexo III – Modelo de declarações diversas
 CARTA CONVITE Nº 004/2011

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) DISPONIBILIDADE: ter disponibilidade de profissional habilitado, materiais, equipamentos e outros itens considerados essenciais para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Local e data: _____

Carimbo/CNPJ e assinatura do representante da empresa

OBS: a presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal

Anexo IV – Minuta do contrato
 CARTA CONVITE Nº 004/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL), 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (REDE BÁSICA) ORIUNDOS DOS 14 MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E XXX.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Veíha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, na melhor forma de direito e fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta na Carta Convite no 004/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre inter-hospitalar de pacientes (neonatal, pediátrico e adulto), em veículo ambulância (UTI móvel), 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, para atender a necessidade dos pacientes do Sistema Único de Saúde (rede básica) oriundos dos 14 municípios do médio vale do itajaí:

I. Da descrição dos serviços: Sob orientação e fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, prestar serviços médicos de transporte inter-hospitalar, de forma gradual (parcelada), sempre que lhe for solicitado, atendendo a toda a demanda dos 14 municípios consorciados ao CISAMVI;

II. Da carga horária: O serviço é de 24 horas por dia de sobreaviso, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, com profissionais de sobreaviso para todos os atendimentos necessários;

III. Da ambulância: Classificada como "TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função";

IV. O veículo devera possuir perfeitas condições de uso, em termos de mecânica, de funilaria e funcionamento de todos os

equipamentos, devendo ainda, apresentar boas condições quanto ao estado de conservação interno e externo e limpeza, bem como, em estrita conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

V. A empresa deverá dispor de base operacional dos serviços de transporte próxima a um/alguns município(s) do CISAMVI, que assegure o deslocamento da ambulância em tempo resposta satisfatório, o qual não poderá exceder, a 90 minutos, entre a solicitação do ente competente e a disponibilidade da UTI móvel junto a um dos municípios consorciados, na hipótese de a solicitação ser para deslocamento de um paciente que se encontre em município diverso dos consorciados, este tempo será de 180 minutos;

VI. Da tripulação: A equipe deverá ser composta por 3 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico;

VII. Da quantidade: O calculo para pagamento será por quilômetro efetivamente rodado. A quantidade de quilômetros estipulada no "Item 2" serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado, desta forma, o Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes as quantidades indicadas;

VIII. Do trajeto: Os trajetos a serem realizados estão relacionados a seguir, todos têm como ponto de partida e término a cidade sede do CISAMVI (Blumenau), e serão contabilizados de acordo com as quilometragens especificadas abaixo:

Origem do paciente	Destino do paciente	Distância percorrida entre as cidades (com paciente) (Km)	Blumenau até a origem do paciente (sem paciente) (Km)	Retorno para Blumenau (sem paciente) (Km)
Apiúna	Blumenau	52	52	0
Apiúna	Florianópolis	186	52	137
Apiúna	Joinville	134	52	98
Apiúna	Curitiba	262	52	223
Apiúna	Itajaí	107	52	61
Apiúna	Rio do Sul	45	52	97
Ascurra	Blumenau	41	41	0
Ascurra	Florianópolis	176	41	137
Ascurra	Joinville	124	41	98
Ascurra	Curitiba	251	41	223
Ascurra	Itajaí	97	41	61
Ascurra	Rio do Sul	55	41	97
Ben. Novo	Blumenau	46	46	0
Ben. Novo	Florianópolis	179	46	137
Ben. Novo	Joinville	117	46	98
Ben. Novo	Curitiba	253	46	223
Ben. Novo	Itajaí	100	46	61
Ben. Novo	Rio do Sul	92	46	97
Blumenau	Blumenau	0	0	0
Blumenau	Florianópolis	137	0	137
Blumenau	Joinville	98	0	98
Blumenau	Curitiba	223	0	223
Blumenau	Itajaí	61	0	61
Blumenau	Rio do Sul	97	0	97
Botuverá	Blumenau	63	63	0
Botuverá	Florianópolis	116	63	137
Botuverá	Joinville	138	63	98
Botuverá	Curitiba	264	63	223
Botuverá	Itajaí	58	63	61
Botuverá	Rio do Sul	99	63	97
Brusque	Blumenau	41	41	0
Brusque	Florianópolis	97	41	137
Brusque	Joinville	116	41	98

Brusque	Curitiba	242	41	223
Brusque	Itajaí	36	41	61
Brusque	Rio do Sul	133	41	97
Dr. Pedrinho	Blumenau	66	66	0
Dr. Pedrinho	Florianópolis	199	66	137
Dr. Pedrinho	Joinville	137	66	98
Dr. Pedrinho	Curitiba	233	66	223
Dr. Pedrinho	Itajaí	121	66	61
Dr. Pedrinho	Rio do Sul	112	66	97
Gaspar	Blumenau	15	15	0
Gaspar	Florianópolis	122	15	137
Gaspar	Joinville	104	15	98
Gaspar	Curitiba	230	15	223
Gaspar	Itajaí	46	15	61
Gaspar	Rio do Sul	109	15	97
Guabiruba	Blumenau	49	49	0
Guabiruba	Florianópolis	132	49	137
Guabiruba	Joinville	125	49	98
Guabiruba	Curitiba	251	49	223
Guabiruba	Itajaí	45	49	61
Guabiruba	Rio do Sul	139	49	97
Indaial	Blumenau	19	19	0
Indaial	Florianópolis	159	19	137
Indaial	Joinville	108	19	98
Indaial	Curitiba	234	19	223
Indaial	Itajaí	80	19	61
Indaial	Rio do Sul	76	19	97
Pomerode	Blumenau	31	31	0
Pomerode	Florianópolis	164	31	137
Pomerode	Joinville	83	31	98
Pomerode	Curitiba	209	31	223
Pomerode	Itajaí	85	31	61
Pomerode	Rio do Sul	97	31	97
Rio dos Cedros	Blumenau	40	40	0
Rio dos Cedros	Florianópolis	175	40	137
Rio dos Cedros	Joinville	109	40	98
Rio dos Cedros	Curitiba	235	40	223
Rio dos Cedros	Itajaí	96	40	61
Rio dos Cedros	Rio do Sul	88	40	97
Rodeio	Blumenau	44	44	0
Rodeio	Florianópolis	179	44	137
Rodeio	Joinville	118	44	98
Rodeio	Curitiba	254	44	223
Rodeio	Itajaí	100	44	61
Rodeio	Rio do Sul	61	44	97
Timbó	Blumenau	30	30	0
Timbó	Florianópolis	164	30	137
Timbó	Joinville	102	30	98
Timbó	Curitiba	228	30	223
Timbó	Itajaí	85	30	61
Timbó	Rio do Sul	78	30	97

a) Quando a UTI Móvel estiver trafegando sem paciente (deslocando-se até o paciente ou retornando a sede após ter deixado o paciente em seu destino), o quilometro desta distância percorrida, será calculado considerando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta;

b) Os trajetos serão contabilizados somando-se o valor percorrido pela UTI Móvel com o paciente (distância x valor da proposta) e sem o paciente (distância x metade do valor da proposta);

c) Quando o trajeto for inferior a 30 km, contabilizar-se-á de forma integral como se nesta quantidade fosse;

d) No caso de ocorrer necessidade de transporte de um paciente para município diverso dos relacionados, a distância será calculada pelo CISAMVI, contabilizando-se os quilômetros percorridos para o

atendimento do chamado, levando em consideração que o ponto de partida e retorno será a cidade sede do CISAMVI;

e) As distâncias são calculadas de acordo com o Google Maps (<http://maps.google.com.br>), havendo mais de uma opção de trajeto, considerar-se-á o menor sugerido, salvo quando este não apresentar as condições de tráfego necessárias para transporte via UTI Móvel;

f) Em caso de óbito do paciente durante o transporte, este será cobrado proporcionalmente ao trajeto percorrido, se inferior a 30 km, contabilizar-se-á como se nesta quantidade fosse;

IX. Do período: Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

X. Da legislação: A Empresa deverá estar de acordo com todas as especificações referente à UTI móvel e transporte inter-hospitalar, tais como, materiais, equipamentos, tripulação, diretrizes técnicas, conforme determinado pela Portaria n.º 2.048/GM, de 5 de novembro de 2002 e demais legislações vigentes;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1. O valor do serviço objeto deste contrato é de R\$ XX (XX) por quilometro rodado, conforme proposta vencedora da Licitação na modalidade Convite nº 004/2011.

2.2. O valor total estimado deste contrato é de R\$ XX (XX) para o período de vigência estabelecido.

2.3. No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação do comprovante dos serviços (procedimentos) realizados e do nome dos pacientes atendidos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até o segundo dia do encerramento do mês, junto ao Setor de Contabilidade do CISAMVI;

3.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

3.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

3.4. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estará sujeito a atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas;

3.5. Como condição para o recebimento de cada parcela, a Contratada deverá manter os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

- Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei nº. 2.291 de 21 de novembro de 1996.

4. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo Contratual

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste, constituem obrigações da CONTRATADA:

I. Utilizar na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para o desempenho das respectivas funções;

II. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá o fornecimento e administração dos recursos humanos necessários;

III. A CONTRATADA será responsável pelas despesas alusivas e salariais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, administrativos, vales-refeições, vale-transporte, de todo o pessoal utilizado neste contrato, observando eventual piso salarial referente a categoria;

IV. Fiscalizar regularmente a execução e a qualidade dos serviços prestados;

V. Providenciar de imediato, e independentemente de requisição formal apresentada pelo CONTRATANTE, a substituição de qualquer funcionário faltoso, em gozo de férias, doença, licença, etc;

VI. Substituir de imediato todo funcionário que, a critério do CONTRATANTE, não for mais considerado capacitado para realização dos serviços;

VII. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontados pelo CONTRATANTE, resultantes da má execução dos serviços ou dos produtos e materiais empregados;

VIII. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX. O fornecimento de motoristas devidamente habilitados junto ao DETRAN e demais órgãos para guiar os veículos, devendo ainda, a licitante vencedora arcar integralmente com as despesas com combustíveis, óleos, lubrificantes, pagamento de eventuais pedágios, multas e despesas com a manutenção geral veículos, inclusive com peças;

X. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

XI. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;

XII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XIII. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;

XIV. Treinar, orientar e controlar seus funcionários, responsabilizando-se pela manutenção da qualidade do serviço e pela efetiva prestação deste em conformidade com o Instrumento Convocatório;

XV. Apresentar mensalmente os documentos contábeis necessários ao pagamento do serviço prestado, observando-se eventuais descontos por ausência de horas ou dias nas jornadas contempladas no objeto da licitação.

5.1. Responsabilizar-se:

I. Pela avaria, com prejuízo ou danos causados ao CONTRATANTE ou a seus serviços, em consequência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou funcionários;

II. Por infração ou inexecução do cumprimento das cláusulas deste Contrato.

III. Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir todos os defeitos que forem apontados pelo CONTRATANTE e desfazer aqueles que este reputar imprestáveis, impróprios ou mal executados;

IV. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução deste contrato, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços;

V. Por todos e quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução do presente contrato, bem como pela aquisição, entrega e fiscalização de uso de EPIs e/ou uniformes e identificação para seu pessoal.

6. CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CISAMVI

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, constituem obrigações do CISAMVI:

a) Exigir o cumprimento rigoroso de todas às cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

b) Fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de pessoa especialmente designada, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do CISAMVI, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente

contrato;

c) Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, ou providências a serem tomadas;

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Início dos Trabalhos

7.1. O início da execução do objeto do contrato dar-se-á imediatamente após a emissão e conhecimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão Contratual

8.1. A rescisão contratual pode ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito do CISAMVI, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o CISAMVI.

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão.

9. CLÁUSULA NONA – Da Multa Contratual

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinentes à execução do objeto contratual, o CISAMVI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive multa no percentual de 1% (um por cento) por infração, até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado deste instrumento.

9.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

9.3. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.4. As multas e penalidades elencadas acima, serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pelo CISAMVI.

9.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

9.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

10.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis.

10.2. A CONTRATADA se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

11.1. A despesa decorrente deste contrato correrá a expensas de dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual do CISAMVI:

Código Dotação	Descrição
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
002	PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCED MEDICO HOSP
33900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCED MEDICO HOSP
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau (SC), XX de XXX de 2011.

CONTRATANTE

Presidente do CISAMVI

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carlos Cesar da Silva

CPF: 312.767.419-87

Nome: Raquel Gripa

CPF: 060.819.529-40

